



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

(Prestação de serviços com procedimento auxiliar de registro de preço - pregão eletrônico)

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 46.223.723/0001-50, leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, na modalidade, critérios de julgamento das propostas, regime de execução, forma de fornecimento e modo de disputa indicados na seção 1 – PREÂMBULO, apresentado a seguir:

1 – PREÂMBULO

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGIDO PELA **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **4313**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **000174/25**

ANO DO PROCESSO LICITATÓRIO: **2025**

MODALIDADE Nº: **8**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO.**

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MENOR PREÇO GLOBAL**

REGIME DE EXECUÇÃO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

FORMA DE FORNECIMENTO: **ENTREGA PARCELADA**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **01/08/2025**

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: **08H 01MIN.**

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **DO DIA 15/07/2025 A PARTIR DAS 8H ATÉ O DIA 01/08/2025 ATÉ ÀS 8 H.**

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br)

DATA-BASE ORÇAMENTO ESTIMADO: 14/05/2025.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**

2.2 – Faz parte integrante deste edital o **ANEXO I**, onde encontramos o TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e as exigências peculiares vinculadas ao objeto desta licitação.

2.3 – Os licitantes deverão apresentar a quantidade exata de cada item constante no TERMO DE REFERÊNCIA, cujos preços serão únicos, não sendo aceitas propostas com quantitativo divergente do previsto.

3 - DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – Por se tratar de edital com a finalidade de realizar registro de preço formal, as despesas decorrentes da Ata de Registro de Preço serão vinculadas à dotação orçamentária específica por ocasião da convocação do adjudicatário para a execução do objeto deste certame.

4 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, mediante petição, a ser enviada exclusivamente em forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 - O Pregoeiro, auxiliado pela sua equipe de apoio e, se necessário, pelo setor técnico competente, decidirá sobre a aceitabilidade da impugnação ao certame.

4.3 - Acolhida a impugnação ao certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.4 - As impugnações serão conhecidas se dirigidas de forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, até as 23h59min59seg do último dia útil do prazo para impugnação.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

4.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.7 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4.9 - A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1.1 - Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto e tenham-se credenciado na forma estabelecida neste edital.

5.1.2 - Vedações. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas que:

5.1.2.1 - encontrarem-se suspensas de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Taguaí, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.1.2.2 – tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

5.1.2.3 - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Taguaí, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

5.1.2.4 - que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

5.1.2.5 - que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.1.2.6 – que sejam estrangeiras e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

5.1.2.7 - que seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.1.2.8 - que seja, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

5.1.2.9 - que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou documento equivalente, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.1.2.10 - que seja pessoa física ou jurídica e que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.1.2.11 - que seja entidade empresarial que esteja sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

5.1.2.12 - seja inserida em empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.2 - DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

5.2.1 - O interessado em participar do Pregão Eletrônico deverá realizar o seu cadastro no nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, plataforma eletrônica que permitirá** a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA, com procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.2.2 - O cadastro de que trato a cláusula 5.2.1 deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

5.2.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a licitação que deseja participar.

5.2.4 - O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção, ou tornem-se desatualizados.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.2.6 - A não observância do disposto na cláusula 5.2.5, poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.3 – DA INCLUSÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SITIO ELETRÔNICO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO

5.3.1 - Os licitantes encaminharão, após identificar o Pregão que deseja participar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação e declarações** exigidos no edital, a **proposta de preço** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.3.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.3.6 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.3.7 - Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

5.4 – DOS DOCUMENTOS DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP PARA FINS DE EXERCER DIREITO DE PREFERÊNCIA EM CASO DE EMPATE FICTO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.4.1 - As empresas interessadas em participar na condição de ME e EPP com direito a preferência de contratação em caso de empate ficto, deverão apresentar, junto com os documentos de habilitação, a comprovação de enquadramento, conforme as condições que seguem abaixo:

5.4.1.1 - Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.1**, acompanhada de documento pela Junta Comercial ou Receita Federal comprovando tal situação;

5.4.1.2 - Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá apresentar declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.2**;

5.4.2 - Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA. Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 5.4.1.1 e 5.4.1.2 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

5.4.2.1 - Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

5.4.2.2 - Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

5.4.2.3 - Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.4.2.4 - A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de obter direito de preferência de contratação de que trata o diploma legal mencionado acima, utilizando-se do modelo constante no **ANEXO III.3** (§ 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021);

5.4.3 - A apresentação das declarações complementares previstas no item **5.4** deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão.

5.4.4 - A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

5.5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.5.1 – DA APRESENTAÇÃO EM FORMATO ELETRÔNICO

5.5.1.1 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.5.1.1.1 - O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- b)** Marca de cada item ofertado;
- c)** Fabricante de cada item ofertado;
- d)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- e)** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

f) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

g) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

h) O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA DIAS)**, a contar da data de sua apresentação.

i) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.5.1.1.2 – O preenchimento de que trata o item 5.5.1.1.1 deverá ser realizado até a data e horário do início da sessão, momento no qual não ficará mais disponível para preenchimento.

5.5.2 – DA APRESENTAÇÃO EM FORMULÁRIO

5.5.2.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada, também, conforme determina a cláusula 5.3 deste edital, a “**PROPOSTA DE PREÇO**”, seguindo as normas abaixo:

a) A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser apresentada conforme modelo constante no **ANEXO IV** e com as seguintes condições:

b) QUANTO À IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE E DO CERTAME: A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigido com clareza e em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, ter suas folhas enumeradas sequencialmente, não conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise, conter os dados da licitante, tais como: razão social, endereço, inscrição na Receita Federal, Estadual e Municipal, número de celular, endereço eletrônico (e-mail), identificação do número do processo do certame licitatório, data do preenchimento da **PROPOSTA DE PREÇO**, assinatura do representante legal da empresa na última folha e sua rubrica em todas as folhas.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

c) QUANTO À DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS NA PROPOSTA DE PREÇO:

A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a descrição completa do item, citando a marca do produto, valor unitário, valor total de cada item e valor total da **PROPOSTA DE PREÇO** apresentada.

d) QUANTO AOS VALORES APRESENTADOS: A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser preenchida, quanto aos valores, tanto unitário como total, seguindo-se às normas seguintes:

d.1) para o valor unitário deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais;

d.2) para o valor total deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais.

d.3) para o valor total da proposta deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais e ser declarado por extenso.

e) QUANTO À COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO: Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: frete, embalagens, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

f) QUANTO À VALIDADE DA PROPOSTA: A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública da oferta de lance apresentada.

g) - DAS IMPLICAÇÕES QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO: a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** pelo licitante implicará na aceitação das condições de prazo de entrega, prazo de pagamento e demais imposições constantes neste edital e seus anexos.

h) DA CORREÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO: por tratar-se de licitação cujo critério de julgamento é por preço global, os valores de cada item devem ser calculados de acordo com o valor global.

5.5.3 - DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.5.3.1 - Os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta de preço, conforme indicado na cláusula 5.3 deste edital, as seguintes declarações utilizando-se do **ANEXO V**, que faz parte integrante deste edital:

a) DA DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA DE PREÇO: a **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser acompanhada de declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO V**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014;

b) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

c) declaração de que a empresa atende aos requisitos de habilitação.

5.6 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.6.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: as licitantes deverão apresentar, conforme indicado na cláusula 5.3 deste edital, para fins de obter habilitação, os seguintes documentos:

5.6.1.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.6.1.1.1 – Para fins de comprovar a habilitação jurídica a licitante deverá apresentar os documentos a seguir:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

5.6.1.2 – DAS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.6.1.2.1 – Para fins de comprovar a regularidade nas áreas: fiscal, social e trabalhista, a licitante deverá apresentar os documentos a seguir:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

5.6.1.3 – DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.6.1.3.1 – A licitante deverá apresentar os documentos abaixo, visando demonstrar a aptidão econômica e financeira da empresa:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.6.1.4 – DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.6.1.4.1 - Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar, utilizando-se do modelo constante no anexo VI, uma declaração atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho e Previdência** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

c) não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou instrumento equivalente, ou que deles



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

e) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

5.6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

5.6.2.1 - Forma de apresentação. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada eletronicamente ou, em cópia simples, devendo, para fins de firmar contrato (ou documento equivalente) com a Prefeitura, apresentar original ou cópia autenticada em cartório.

5.6.2.1.1 - Excetuam-se da regra prevista no item 5.6.2.1 deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação, desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.

5.6.2.1.1.1 – A ausência de algum dos documentos obtidos pela Internet, se possível, será sanada em sessão pelo pregoeiro e equipe de apoio, desde que esses documentos estejam disponibilizados para a consulta pública no site de referência.

5.6.2.2 - Da assinatura dos documentos:

a) será permitida a assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil conforme parágrafo 2º do art. 12 da Lei 14.133/2021).

5.6.2.3 - Validade das certidões. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão de Contratação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública.

5.6.2.3.1 - Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 5.6.1 deverão estar em nome da matriz, e, deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

o objeto do contrato ou documento equivalente, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.2.4 – Isenções e imunidades. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.6.3 – DAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS

5.6.3.1 - A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva com efeitos de negativa, considerando-se a certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos: não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora; cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

5.6.4 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME E EPP QUANTO À COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.6.4.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6.4.1.1 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.6.4.1.2 - Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.7 – Os licitantes deverão informar, junto com os documentos de habilitação, utilizando-se do **ANEXO II**, que faz parte integrante deste edital, os dados do responsável legal da empresa com poderes para assinar o ajuste, os dados do preposto que responderá pela execução do contrato (ou documento equivalente) e os dados para envio de documentos e solicitações de forma eletrônica.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA EM FORMATO ELETRÔNICO

6.1 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

6.1.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.1.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.1.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.1.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.1.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.1.8.1 - Em licitações que abrangem mais de dez itens, o pregoeiro tem a prerrogativa de abrir simultaneamente até 10 itens para disputa por lances, respeitando os princípios e normativas legais vigentes.

6.1.9 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.1.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.1.11 - O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último ofertado.

6.1.12 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.1.13 – No modo de disputa aberto e fechado não haverá indicação de intervalo mínimo de tempo entre os lances pelo mesmo licitante.

6.1.14 - Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto e fechado, que ocorrerá conforme descrito a seguir:

6.1.14.1 - Fase aberta:

- a) a primeira etapa da fase aberta de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos, com lances públicos e sucessivos;
- b) a segunda etapa da fase aberta de lances terá início logo após o término do prazo de 15 (quinze) minutos descritos anteriormente, sua duração será de até 10 minutos, período que será aleatoriamente determinado pelo sistema, com lances públicos e sucessivos;
- c) transcorrido o prazo aleatório (período randômico), a fase aberta se encerrará e terá início a fase fechada.

6.1.14.2 - Fase fechada:

- a) encerrada a fase aberta, o autor da proposta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% (dez por cento) superiores a essa oferta, serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado;
- b) não havendo no mínimo três ofertas, nas condições descritas na alínea b da cláusula 6.1.14.2, o sistema convocará os autores das ofertas mais vantajosas subsequentes, no máximo de três licitantes, para que ofertem seu lance final e fechado;
- c) Na fase fechada, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- d) os lances serão sigilosos durante a fase fechada;
- e) a duração da fase fechada será de 5 (cinco) minutos.

6.1.15 - Após o término do prazo estabelecido na cláusula 6.1.14.2, será encerrada a fase competitiva e o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.1.16 - Encerrada a fase competitiva, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.1.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.1.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.1.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (vedada a identificação do licitante), exceto durante a fase de lances fechados que ocorrerá conforme descrito na cláusula **6.1.14.2**.

6.1.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.1.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura, podendo somente ser reiniciada após o interregno de vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.1.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, quando o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

6.1.23 - As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que solicitaram o direito de preferência de contratação e que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.1.24 - A empresa microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos da cláusula 6.1.23 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.1.25 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos da cláusula 6.1.23, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) e que tenham solicitado o direito de preferência de contratação, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na cláusula anterior.

6.1.26 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na cláusula 6.1.23, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.1.27 - Não havendo oferta nos termos da cláusula **6.1.24** e **6.1.25**, o item licitado será classificado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.1.28 - O disposto nas cláusulas **6.1.22** a **6.1.27** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.29 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.1.30 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.1.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.1.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.1.33 - O Pregoeiro solicitará, por meio da plataforma indicada no preâmbulo, ao licitante melhor classificado que, no prazo de **30 (trinta)** minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.1.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.2 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA OFERTADA.

6.2.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto:

- a)** à adequação ao objeto;
- b)** à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação constante nos autos do processo licitatório.

6.2.2 - Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

6.2.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.4 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.5 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

6.2.6 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.2.7 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.2.8 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.9 - O prazo estabelecido na cláusula 6.2.8 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.2.10 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.11 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 7 (sete) dias úteis contados da solicitação.

6.2.12 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.2.13 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.2.14 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

6.2.15 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.2.16 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.2.17 - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 7 (sete) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.2.18 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.2.19 - A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do objeto, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

6.2.20 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.2.21 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.2.22 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro elaborará a lista classificatória das propostas finais em ordem crescente, declarando como classificado provisoriamente em primeiro lugar do item a empresa que ofereceu a menor preço.

6.2.23 – A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, antes de iniciar a fase de conferência dos documentos de habilitação, encaminhar PROPOSTA DE PREÇO readequada via plataforma digital, utilizando-se do o formulário constante no ANEXO IV ou da proposta readequada gerada pela mesma plataforma, ambos devem estar digitalizados e assinados.

6.2.23.1 - O prazo para o envio da proposta readequada é de **30 minutos**, contados a partir da solicitação pelo pregoeiro;

6.2.23.2 - O prazo de que trata a cláusula 6.2.23.1 poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pelo licitante e aceita pelo pregoeiro.

6.3 - DA HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.3.1 - DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1.1 - Verificação das condições de participação. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas a seguir, consultando-se os cadastros nos sites abaixo relacionados:

6.3.1.1.1 - Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

6.3.1.1.2 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

6.3.1.1.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.3.1.1.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

6.3.1.1.5 - Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx#gsc.tab=0>);

6.3.1.1.6 - Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

6.3.1.1.7 - Certidão Negativa de licitante inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>).

6.3.1.2 - A consulta ao cadastro de que trata o item 6.3.1.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.3.1.3 - Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

6.3.2 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.2.1 - Constatado que a licitante cumpriu com todas as condições contidas na cláusula 6.3.1, proceder-se-á à conferência dos documentos de habilitação.

6.3.2.2 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.3.2.3 - Após o envio dos documentos para habilitação, dentro do prazo regimental, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.3.2.3.1 - A ação de que trata a cláusula **6.3.2.3** encontra-se baseada no Acórdão nº 988/2022 – TCU – Plenário, o qual transcrevemos:

“ACÓRDÃO Nº 988/2022 – TCU – Plenário 9.4.2 nos casos em que os documentos faltantes relativos à habilitação em pregões forem de fácil elaboração e consistam em meras declarações sobre fatos preexistentes ou em compromissos pelo licitante, deve ser concedido prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999.”

6.3.2.3.2 - Quando a diligência consistir na inclusão imediata de documentos habilitatórios previamente solicitados em edital, e o agente de contratação entender que a ausência pode ser sanada com essa inclusão, ele abrirá um prazo mínimo de 30 minutos para que o



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

licitante a realize, prazo este que deverá ser respeitado pelo licitante, sob pena de ser considerado inabilitado.

6.3.2.3.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento de documentos de habilitação e de propostas de preço, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, registrando-se a ocorrência em ata.

6.3.2.3.4 - Quando se tratar de inclusão de documentos previamente solicitados em edital, a sessão será suspensa apenas se o agente de contratação achar necessário, caso contrário seguirá normalmente.

6.3.3 - DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

6.3.3.1 – Constando-se cumpridas as exigências de HABILITAÇÃO conforme cláusula 6.3.2 pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, as mesmas serão declaradas vencedoras.

6.3.4 - DA SITUAÇÃO DE INABILITAÇÃO

6.3.4.1 - Caso a empresa não cumpra as condições prévias de para exame de documentos de habilitação ou não tenha apresentado os documentos de HABILITAÇÃO de acordo com as exigências deste edital, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, utilizando-se da ordem de classificação, até que a apuração atenda às normas do edital e chegue-se a um vencedor habilitado.

7 - DOS RECURSOS

7.1 – Após a declaração do licitante vencedor, o pregoeiro abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos para que seja manifestada, se for de interesse das empresas licitantes, a intenção de interpor recurso contra as decisões adotadas pelo pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.1.1 - Se os licitantes não manifestarem interesse em interpor recurso na oportunidade da sessão, perderão o direito de recorrer das decisões adotadas em sessão.

7.2 - O recorrente terá, a partir data de intimação ou de lavratura da ata , o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se assim o desejarem, apresentar contrarrazões também pelo



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3 – As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, os encaminhará, acompanhado de sua motivação, à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

7.6 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

7.7 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

7.7.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o instrumento de contratação, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

7.7.1.1 – Nas hipóteses constantes nas alíneas a e b da cláusula 7.7.1, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

7.7.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

7.7.3 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

acordo com a fase do procedimento licitatório.

7.7.4 – A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1.1 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8.1.2 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

8.1.3 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

9 - DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PELA VENCEDORA

9.1 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1.1 – Considerando que o conjunto dos procedimentos descritos neste edital tem a finalidade de registrar formalmente os preços relativos ao objeto descrito na cláusula 2 deste edital, a licitante que for declarada vencedora terá o item a ela adjudicado e deverá assinar a ata de registro de preço, cujo modelo encontra-se no **ANEXO VII** deste edital.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

9.1.2 – A Administração Pública convocará a licitante declarada vencedora a assinar a Ata de Registro de Preço, a qual deverá fazê-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da ciência, sob pena de sofrer as sanções legais.

9.1.3 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.1.4 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

9.2 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO COMPROMISSO CELEBRADO ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Art. 82, IX)

9.2.1 - Constituirão motivos para extinção do compromisso celebrado através de ata de registro de preço, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas do ajuste firmado, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a execução do objeto licitado;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do ajuste firmado;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

9.2.1.1 - Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos na cláusula 9.2.1.

9.2.1.2 - O detentor da ata terá direito à extinção do compromisso nas seguintes hipóteses:

I - **supressão**, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do compromisso assumido além do limite permitido no [art. 125 da Lei 14.133/2021](#);



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

II - **suspensão de execução** do compromisso assumido através da ata de registro de preço, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - **repetidas suspensões** que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - **atraso superior a 2 (dois) meses**, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - **não liberação pela Administração**, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

9.2.1.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV da cláusula 9.2.1.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o detentor da ata de registro de preço tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao detentor da ata o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado na ata de registro de preço, na forma da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021](#).

9.2.1.4 - quando for o caso, os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei 14.133/2021](#) deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2.2 - A extinção do compromisso assumido através da ata de registro de preço poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2.2.1 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

9.2.2.2 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o detentor da ata de registro de preço será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução da ata de registro de preço até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

9.2.3 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto da ata de registro de preço, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução da ata de registro de preço e necessários à sua continuidade;

III - Quando for o caso, realizar a execução da garantia contratual para:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes da ata de registro de preço até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

9.2.3.1 - A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II da cláusula 9.2.3 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

9.2.3.2 - Na hipótese do inciso II da cláusula 9.2.3, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

9.2.4 – Será facultada à administração a convocação dos demais licitantes classificados, conforme preceitua o § 7º do artigo 90 da lei 14.133/2021, para realizar a contratação sobre o saldo remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do mesmo artigo 90.

9.3 – DA ENTREGA DO OBJETO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

9.3.1 - As regras relativas à entrega do objeto encontram-se descritas no **ANEXO I** deste edital.

9.4 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.4.1 – A fiscalização do contrato ficará a cargo da funcionária: Maria Gabriella Carniato Romano Galdino.

9.5 – DA GESTÃO DO CONTRATO

9.5.1 – A gestão do contrato ficará a cargo da funcionária: Renata Bérnago Pires.

10 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 – Em conformidade com o §7º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o disposto no art. 82, inciso VI, será admitido o reajuste dos preços adjudicados após o transcurso de 12 (doze) meses contados a partir da data do orçamento estimado constante no preâmbulo deste edital. Tendo em vista que o objeto do contrato refere-se à realização de exames laboratoriais, o reajuste será aplicado com base nas atualizações da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (SUS), observando-se os critérios e percentuais definidos pelo Ministério da Saúde.

10.1.1 – O pedido de reajustamento do preço deverá ser apresentado pela detentora da ata de registro de preço para que possa ser concedido.

10.1.2 – A Administração Pública terá o prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre o pedido de reajuste.

10.2 - Em caso de eventos supervenientes à assinatura da ata de registro de preço que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro o fornecedor registrado deverá comprovar a alteração de custo mediante a apresentação de notas fiscais, conforme descrito a seguir:

I – Para fins de comprovar o custo de aquisição do produto o detentor da ata de registro de preço deverá apresentar uma nota fiscal de aquisição com data compreendida entre o período de trinta dias anteriores e trinta dias posteriores a data de assinatura do ajuste, onde deverá constar a descrição do item e sua marca de acordo com o constante em sua proposta de preço.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

II – Para fins de comprovar a alteração do preço o fornecedor registrado deverá apresentar uma nota fiscal de aquisição com data máxima de trinta dias anteriores a data do protocolo da solicitação do reequilíbrio.

III – Os documentos constantes nos incisos I, II, e na cláusula 10.1.1 deverão ser entregues à contratante e poderão ser encaminhados à municipalidade em uma das seguintes formas:

a) protocolados no Paço Municipal, a Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira, nº 44, Centro, Taguaí-SP, CEP 18.890-091 no departamento de protocolos;

b) através dos serviços dos Correios ou empresas de logísticas, encaminhando-os ao endereço descrito na alínea a;

c) ou através do endereço eletrônico institucional: contratos@taguai.sp.gov.br.

§ 1º Para encaminhar os documentos de que trata o caput do inciso III, o contratado deverá fazê-lo utilizando-se do e-mail informado nos dados cadastrais da empresa neste instrumento.

V – A não apresentação dos documentos de solicitação de reequilíbrio de preço em desconformidade com o constante nos incisos I, II e III acarretará no indeferimento do pedido.

VI – A Administração Pública terá o prazo de trinta dias para deliberar sobre o reequilíbrio solicitado, período no qual não poderá ser suspensa a entrega do material objeto da ata de registro de preço, sob pena de rescisão total da ata de registro de preço e aplicação das penas correlatas.

11 - DAS SANÇÕES

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

II - fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

III - ensejar o retardamento da execução do certame:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

IV - não mantiver a proposta:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

V - comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;

VI - cometer fraude de qualquer natureza:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação; e

VII - não celebrar a ata de registro de preço no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não der recebimento ao respectivo instrumento contratual:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

11.2 - Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do MUNICÍPIO DE TAGUAÍ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021.

11.3 - Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

11.4 - Detectada prática de condutas especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, o pregoeiro sugerirá ao Prefeito Municipal que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

11.5 - Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pelo Prefeito Municipal, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

11.6 - Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a) não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame; ou

b) entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

II - fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

a) prestar informações falsas; ou

b) apresentar documentação com informações inverídicas;

III - retardar a execução do certame:

a) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

b) não comprovar os requisitos de habilitação; ou

c) praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

IV - não manter a proposta:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- a) não enviar a proposta;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra quando solicitada; e

V - comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

- a) frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;
- b) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- c) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- d) apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou
- e) realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n. 14.133/2021.

11.7 - Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

11.8 - Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

11.9 - Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10 - Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

11.11 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

11.12 - Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei Federal n.12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

11.14 - O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração Municipal, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

11.15 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos órgãos competentes após o trânsito em julgado administrativo.

11.16 - Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

I. no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

II. no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

12 - DO FORO

12.1 - As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Fartura, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13 - DOS ANEXOS

13.1 – Fazem parte integrante deste edital os anexos abaixo:

a) Anexo I – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;

b) Anexo II – 5.7 - Dos Representantes e via de comunicação;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

c) Anexo III – Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte:

c.1) Anexo III.1 – 5.4.1.1;

c.2) Anexo III.2 – 5.4.1.2;

c.3) Anexo III.3 – 5.4.2.4.

d) Anexo IV – 5.5.2 – Da Proposta de Preço;

e) Anexo V – 5.5.3.1 – Das declarações que devem acompanhar a Proposta de Preço;

f) Anexo VI – 5.6.1.4 – Das declarações que devem acompanhar os documentos de Habilitação;

g) Anexo VII – 9.1.1 – Da minuta da Ata de Registro de Preço;

h) Anexo VIII – Termo de Ciência e de Notificação;

i) Anexo IX - ANEXO LC-02 - Declaração de Documentos à disposição do TCE-SP;

Taguaí-SP, 11 de julho de 2025.

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ.

INTRODUÇÃO.

Este Termo de Referência foi redigido com base no Estudo Técnico Preliminar apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e tem como finalidade fornecer as diretrizes e orientações necessárias para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ.

Anexo vinculado a este Termo de Referência:

- a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1. O objeto em questão refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, incluindo todos os aspectos detalhados no Estudo Técnico Preliminar, constante no Anexo I e faz parte integrante deste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

1.2. Abaixo encontra-se a tabela com as características mínimas do serviço e a respectiva quantidade e unidade correspondentes:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.
1	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA 02.02.06.004-7 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR 17-OH-PROGESTERONA, QUE É UM ESTERÓIDE PRODUZIDO PELAS GÔNODAS E PELAS SUPRA-RENAIS, PRECURSOR DA SÍNTESE DO CORTISOL.	UN	24
2	DOSAGEM ACIDO URICO 02.02.01.012-0 A DOSAGEM DO ACIDO ÚRICO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO METABOLISMO DAS PURINAS. ENCONTRA-SE ALTERADO EM DIVERSAS CONDIÇÕES CLÍNICO-PATOLÓGICAS COMO, POR EXEMPLO, A GOTA. UTILIZADO TAMBÉM PARA MONITORAR PACIENTES EM QUIMIOTERAPIA OU RADIOTERAPIA.	UN	3848
3	DOSAGEM DE ALDOSTERONA 02.02.06.009-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ALDOSTERONA, PRINCIPAL MINERALOCORTICOIDE PRODUZIDO PELO CÓRTEX DA SUPRA-RENAL.	UN	20
4	DOSAGEM DE AMILASE 02.02.01.01.80 A AMILASE É HIDROLASE QUE DEGRADA COMPLEXOS DE CARBOIDRATOS, SENDO, PREDOMINANTEMENTE, DE ORIGEM PANCRÁTICA E GLÂNDULA SALIVAR. A DETERMINAÇÃO DA SUA DOSAGEM ESTÁ INDICADA NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DO QUADRO DE ABDOME AGUDO, ESPECIALMENTE, NA PANCREATITE AGUDA E NOS CASOS DE PAROTIDITE.	UN	78
5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UN	160



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	02.02.03.030-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HIV NO SORO OU PLASMA.		
6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM 02.02.03.034-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA RIBONUCLEOPROTEÍNAS DE BAIXO PESO MOLECULAR NO SORO OU PLASMA. OS ANTICORPOS ANTI-SM SÃO ALTAMENTE ESPECÍFICOS PARA O DIAGNÓSTICO DE LES.	UN	20
7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (ASLO) 02.02.03.047-4 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA O, QUE É UMA PROTEÍNA DE CAPACIDADE HEMOLÍTICA, PRODUZIDA PELOS ESTREPTOCOCOS DO GRUPO A. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS INFECCIOSOS POR STREPTOCOCCUS DO GRUPO A, FEBRES REUMÁTICAS E GLOMERULONEFRITES AGUDA.	UN	85
8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR HANSENIASE 02.02.08.00.56	UN	10
9	BACILOSCOPIA DIRETA DE BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) 02.02.08.004-8 ANÁLISE MICROSCOPICA PARA PESQUISA DO BACILO ALCOOL-ACIDO RESISTENTE(BAAR) EM UM ESFREGAÇO DE AMOSTRA CLINICA, PREPARADO E CORADO COM METODOLOGIA PADRONIZADA, PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL.	UN	180
10	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE) 02.02.08.006-4 ANÁLISE MICROSCOPICA PARA PESQUISA DO BACILO ALCOOL-	UN	10



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	ACIDO RESISTENTE(BAAR) EM UM ESFREGAÇO DE AMOSTRA CLÍNICA, PREPARADO E CORADO COM METODOLOGIA PADRONIZADA, PARA CONTROLE DE TRATAMENTO.		
11	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BHCG) 02.02.06.021-7 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR GONADOTROFINA CORIÔNICA, HORMÔNIO GLICOPROTÉICO COMPOSTO DE SUBUNIDADES ALFA E BETA, PRODUZIDO PELAS CÉLULAS DO SINCICIOTROFOBlasto DA PLACENTA E, TAMBÉM, SINTETIZADO POR OUTROS TECIDOS TUMORAIS. FREQUENTEMENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DE GRAVIDEZ, TEM INDICAÇÃO NA IDENTIFICAÇÃO OU SEGUIMENTO DE NEOPLASIA TROFOBLÁSTICA GESTACIONAL (CORIOCARCINOMA, CARCINOMA EMBRIONAL, MOLA HIDATIFORME E OUTROS) E COMO MARCADOR BIOQUÍMICO DE TECIDOS TUMORAIS DE DIVERSOS TIPOS HISTOLÓGICOS, ESPECIALMENTE TUMORES TESTICULARES.	UN	200
12	DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES 02.02.01.020-1 A DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS E DE QUADROS HEMOLÍTICOS, EM PARTICULAR, NA AVALIAÇÃO DA ICTERÍCIA DO RECÉM-NASCIDO.	UN	250
13	DOSAGEM DE ANTIGENO CA 125 02.02.03.121-7 DOSAGEM SÉRICA DO MARCADOR CA 125 PARA ACOMPANHAMENTO DE DOENTES DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DE TROMPA UTERINA OU DE CARCINOMATOSE PERITONEAL SOB TRATAMENTO ANTINEOPLÁSICO.	UN	133



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

14	DOSAGEM DE CALCIO 02.02.01.021-0 O CÁLCIO É ENCONTRADO NAS CARTILAGENS, DENTES E, PRINCIPALMENTE, NOS OSSOS. A DOSAGEM DE CÁLCIO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE DISTÚRBIOS DO METABOLISMO DE CÁLCIO E FÓSFORO, INCLUINDO DOENÇAS ÓSSEAS, NEFROLÓGICAS E NEOPLÁSICAS.	UN	314
15	CALCIO IONIZÁVEL 02.02.01.022-8 A DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL NÃO É AFETADA PELAS MUDANÇAS NAS CONCENTRAÇÕES DE ALBUMINA. ISSO É UMA VANTAGEM SOBRE A DOSAGEM DO CÁLCIO TOTAL, SENDO ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE HIPERPARATIREOIDISMO. ALÉM DISSO, A DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO IONIZÁVEL OFERECE, EM RELAÇÃO AO CÁLCIO TOTAL, A VANTAGEM DE REFERIR-SE À FRAÇÃO DO ELEMENTO FISIOLÓGICAMENTE ATUANTE.	UN	30
16	DOSAGEM DE FERRITINA 02.02.01.038-4 A DOSAGEM DE FERRITINA REFLETE O NÍVEL DE ESTOQUE CELULAR DE FERRO. PORTANTO, É UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E SEGUIMENTO DE ANEMIAS FERROPRIVAS E HEMOCROMATOSE	UN	40
17	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA 02.02.03.025-3 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO AUTO-ANTICORPOS DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLÍPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLÍPÍDEOS PROTÉICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA SÍNDROME PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DO ANTICORPO ANTIFOSFOLÍPÍDEO, TROMBOCITOPENIAS E ABORTAMENTO DE REPETIÇÃO.	UN	10



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

18	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA 02.02.03.026-1 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGG OU IGM (???) ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO AUTO-ANTICORPOS DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLÍPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLÍPÍDEOS PROTEICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DA SÍNDROME PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DO ANTICORPO ANTIFOSFOLÍPIDEO, TROMBOCITOPENIAS E ABORTAMENTO DE REPETIÇÃO.	UN	5
19	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA) 02.02.03.096-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO NO SORO. NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS EM VÁRIOS TUMORES, MAS SUA MAIOR APLICAÇÃO É NO CÂNCER COLORETAL. UTILIZADO PARA AUXILIAR NO ESTADIAMENTO E MONITORIZAÇÃO, SENDO O MELHOR MARCADOR DA RESPOSTA AO TRATAMENTO DE ADENOCARCINOMAS GASTROINTESTINAIS.	UN	143
20	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS 02.02.03.074-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. O CITOMEGALOVÍRUS É UM DOS CAUSADORES MAIS COMUNS DE INFECÇÕES CONGÊNTAS, E TAMBÉM PROBLEMA COMUM EM RECEPTORES DE ÓRGÃOS E PACIENTES IMUNOSSUPRIMIDOS. A PRESENÇA DE IGG PODE INDICAR INFECÇÃO PASSADA OU RECENTE.	UN	17



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

21	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITIMEGALOVÍRUS 02.02.03.085-7 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. OS ANTICORPOS IGM APARECEM SEGUINDO A INFECÇÃO INICIAL E PERSISTEM POR 3 A 4 MESES. PODE INDICAR INFECÇÃO PRIMÁRIA E/OU REATIVAÇÃO.	UN	18
22	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA 02.03.01.001-9 CONSISTE NA ANALISE MICROSCÓPICA DE MATERIAL COLETADO DO COLO DO ÚTERO. INDICADO PARA TODAS AS MULHERES COM VIDA SEXUAL ATIVA PARA DIAGNÓSTICO, DAS LESÕES PRE- NEOPLÁSICAS E CÂNCER DO COLO DO ÚTERO.	UN	120
23	CLEARANCE DE CREATININA 02.02.05.002-5 É UM INDICE DA MASSA RENAL FUNCIONANTE E PERMITE UM DIAGNÓSTICO MAIS PRECOCE DE ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO RENAL.	UN	10
24	DOSAGEM COLESTEROL HDL 02.02.01.027-9 A FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL É PROTETORA CONTRA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA SEGUNDO GRANDE NÚMERO DE ESTUDOS POPULACIONAIS, PORTANTO, AVALIA O RISCO DE DOENÇA ATEROSCLERÓTICA.	UN	5824
25	DOSAGEM COLESTEROL LDL 02.02.01.028-7 A FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL ESTÁ ASSOCIADO AO RISCO AUMENTADO DA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA. AS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA DENSIDADE SÃO AS PRINCIPAIS PROTEÍNAS DE TRANSPORTE DO COLESTEROL. SEUS NÍVEIS TAMBÉM SE ELEVAM NA SÍNDROME NEFRÓTICA,	UN	5790



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	HIPOTIREOIDISMO E ICTERÍCIA OBSTRUTIVA.		
26	DOSAGEM COLESTEROL TOTAL 02.02.01.029-5	UN	6235
27	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) 02.02.12.009-0 CONSISTE NA PESQUISA A DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES DIFERENTES DE ANTI A E ANTI B EM PACIENTES INCLUINDO UMA ETAPA COM A UTILIZACAO DE REAGENTE CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLI OU MONO ESPECIFICO. A INDICACAO E DETECTAR IN VITRO A EXPOSICAO E SENSIBILIZACAO A ANTIGENOS DE GRUPOS SANGUINEOS QUE TENHA OCORRIDO POR TRANSFUSAO ANTERIOR OU GESTACAO E TAMBEM A INVESTIGACAO DE SUSPEITA DE REACOES TRANSFUSIONAIS. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO	UN	31
28	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL 02.02.04.003-8 CONSISTE NO ESTUDO DAS FUNÇÕES DIGESTIVAS ABRANGENDO AS PROVAS DE DIGESTIBILIDADE MACRO E MICROSCÓPICAS, EXAMES QUÍMICOS E OUTRAS.	UN	5
29	DOSAGEM DE CORTISOL 02.02.06.013-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR CORTISOL, HORMÔNIO SECRETADO PELO CÓRTEX DA ADRENAL, ESSENCIAL PARA O METABOLISMO E FUNÇÕES IMUNOLÓGICAS.	UN	46
30	DOSAGEM CREATININA 02.02.01.031-7 A CREATININA É O PRODUTO DE DEGRADAÇÃO DA CREATINA E SUA DOSAGEM É ÚTIL NA AVALIAÇÃO E NO MONITORAMENTO DA FUNÇÃO EXCRETORA RENAL.	UN	5700



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

31	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 02.02.01.032-5 A CREATINOFOSFOQUINASE É UMA ENZIMA ENCONTRADA PRINCIPALMENTE NA MUSCULATURA ESTRIADA, CÉREBRO E CORAÇÃO. É UM MARCADOR SENSÍVEL, MAS INESPECÍFICO, DE LESÃO MIOCÁRDICA. NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS, POR EXEMPLO, NO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, NA DISTROFIA MUSCULAR E NO EXERCÍCIO FÍSICO.	UN	5174
32	DOSAGEM DE MAGNÉSIO 02.02.01.056-2 O MAGNÉSIO É UM DOS CÁTIOS MAIS ABUNDANTES NO ORGANISMO HUMANO, ATUANDO COMO COFATOR ESSENCIAL PARA ENZIMAS LIGADAS À RESPIRAÇÃO CELULAR, À GLICÓLISE E AO TRANSPORTE DE OUTROS CÁTIOS. ALÉM DISSO, O MAGNÉSIO É ESSENCIAL PARA A PRESERVAÇÃO DA ESTRUTURA MOLECULAR DO DNA, DO RNA E DOS RIBOSSOMOS.	UN	50
33	DOSAGEM DE FOLATO (ácido fólico) 02.02.01.040-6 A DOSAGEM DE FOLATO É INDICADA PARA A DETERMINAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE ÁCIDO FÓLICO E PARA O MONITORAMENTO DA TERAPIA COM FOLATO. DEVE SER INCLUÍDA NA INVESTIGAÇÃO DA ETIOLOGIA DE ANEMIAS MACROCÍTICA E MEGALOBLÁSTICA, NO ALCOOLISMO E NA SÍNDROME DA ALÇA CEGA INTESTINAL.	UN	80
34	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS) 02.02.01.006-6	UN	153
35	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) 02.02.03.079-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A	UN	3000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)		
36	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) 02.02.03.090-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	UN	3000
37	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA 02.02.01.036-8 A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL.	UN	28
38	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE.	UN	24
39	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057-0 AS MUCOPROTEÍNAS SÃO GLICOPROTEÍNAS DE FASE AGUDA. ELEVAM-SE, CONSIDERAVELMENTE, NOS PROCESSOS INFLAMATÓRIOS AGUDOS, CONSTITUINDO UM IMPORTANTE ÍNDICE DA ATIVIDADE REUMÁTICA.	UN	5



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

40	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA 02.02.02.035-5 CONSISTE NA SEPARACAO E QUANTIFICACAO DAS HEMOGLOBINAS PELOS METODOS: ELETROFORESE POR ISOFOCALIZACAO, GEL DE AGAROSE, ACETATO DE CELULOSE OU HPLC.	UN	17
41	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES 02.02.04.008-9 CONSISTE NA PESQUISA DE LARVAS POR MIGRAÇÃO ATIVA, DEVIDO AO HIDROTROPISMO E TERMOTROPISMO. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO DE INFESTAÇÃO POR STRONGYLOIDES STERCORALIS.	UN	1545
42	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR 02.02.03.083-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA MONONUCLEOSE INFECCIOSA, DESORDENS MIELOPROLIFERATIVAS E LINFOMAS.	UN	10
43	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR 02.02.03.094-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES PELO VÍRUS EPSTEIN BARR (EBV).	UN	10
44	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VAZECTOMIA) 02.02.09.026-4	UN	20
45	DOSAGEM DE ESTRADIOL 02.02.06.016-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ESTROGÊNIO, HORMÔNIO MAIS ATIVO E MAIS IMPORTANTE NA	UN	160



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

	MULHER EM IDADE REPRODUTIVA, COM VALORES MAIS ALTOS NO PICO OVULATÓRIO.		
46	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO-A 02.02.08.019-6	UN	187
47	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN) 02.02.03.059-8 CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTINUCLEARES NO SORO. UTILIZADA DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE LES.	UN	135
48	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) 02.02.12.008-2 CONSISTE NA DETERMINACAO DE SITIOS ANTIGENICOS NA MEMBRANA DA HEMACIA PARA O ANTIGENO D DO SISTEMA RH DE GRUPOS SANGUINEOS EM PACIENTES. PODE SER UTILIZADO METODO EM TUBO FASE SOLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATEGIA TECNICA DO ESTABELECIMENTO. CONTEMPLA A DEFINICAO DA CARACTERISTICA D FRACO QUANDO O TESTE INICIALMENTE FOR ENCONTRADO COMO RH NEGATIVO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.	UN	300
49	DOSAGEM DE FERRO SERICO 02.02.01.039-2 02.02.01.039-2 A DOSAGEM DE FERRO SÉRICO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE ANEMIAS, HEMOCROMATOSE E HEMOSSIDEROSE. ENCONTRA-SE NÍVEIS BAIXOS NA ANEMIA FERROPRIVA, GLOMERULOPATIAS, MENSTRUACÃO E FASES INICIAIS DE REMISSÃO DA ANEMIA PERNICIOSA.	UN	410
50	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA 02.02.01.042-2 A FOSFATASE ALCALINA POSSUI DUAS ISOENZIMAS. UMA DELAS	UN	170



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	É DE ORIGEM HEPÁTICA E AVALIA DE MANEIRA SIGNIFICATIVA OS CASOS DE OBSTRUÇÃO BILIAR, A OUTRA É DE ORIGEM ÓSSEA E AVALIA AS DOENÇAS QUE AFETAM A ATIVIDADE OSTEOLÁSTICA.		
51	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH) 02.02.06.023-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, QUE NA MULHER, ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A ESPERMATOGÊNESE.	UN	270
52	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 02.02.03.031-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA.	UN	248
53	DOSAGEM DE FOSFORO 02.02.01.043-0 A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA.	UN	144
54	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA-GT) 02.02.01.046-5 A GAMA GT É UM MARCADOR SENSÍVEL DE COLESTASE HEPATOBILIAR E DE USO DO ÁLCOOL. TENDE A SE ELEVAR EM DOENÇAS HEPÁTICAS E PANCREÁTICAS. A LIBRAÇÃO DE GAMA GT NO SORO REFLETE O EFEITO TÓXICO DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NA ESTRUTURA MICROSSOMAL NAS CÉLULAS HEPÁTICAS.	UN	324
55	DOSAGEM DE GLICOSE 02.02.01.047-3 A DOSAGEM DE GLICOSE, TAMBÉM CHAMADA DE GLICEMIA, É UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E NO MONITORAMENTO DO	UN	6900



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	DIABETES MELLITUS E NOS DISTÚRBIOS DA HOMEOSTASE GLICÊMICA. ALÉM DISSO, É ÚTIL NO RASTREAMENTO DO DIABETES GESTACIONAL.		
56	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABOUN 02.02.12.002-3 CONSISTE NA DETERMINAÇÃO DOS ANTÍGENOS DO SISTEMA ABO DE GRUPOS SANGÜÍNEOS NA MEMBRANA DA HEMÁCIA E DO ANTICORPO CORRESPONDENTE NO PLASMA OU SORO DO INDIVÍDUO EM TESTE. PODE SER REALIZADO PELO MÉTODO EM TUBO FASE SÓLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DO ESTABELECIMENTO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO.	UN	300
57	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORIUN 02.02.03.028-8 CONSISTE NA PESQUISA PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI, QUE É UMA BACTÉRIA GRAM-NEGATIVA ESPIRAL MICROAERÓFILA. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS GASTRITES CRÔNICAS.	UN	75
58	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA 02.02.01.050-3 A DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA É UTILIZADA PARA O MONITORAMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS E, TAMBÉM, O DIAGNÓSTICO INICIAL, JÁ QUE REFLETE A GLICEMIA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 90 A 120 DIAS. APRESENTA ELEVADO VALOR PREDITIVO POSITIVO PARA AS COMPLICAÇÕES CLÍNICAS DIABÉTICAS E APRESENTA BOA CORRELAÇÃO COM OS NÍVEIS DECISÓRIOS DE GLICOSE PLASMÁTICA.	UN	3200



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

59	HEMOGRAMA COMPLETO 02.02.02.038-0 CONSISTE NA CONTAGEM DE: ERITROCITOS, LEUCOCITOS (GLOBAL E DIFERENCIAL), PLAQUETAS, DOSAGEM DE HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO, DETERMINAÇÃO DOS ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS E AVALIAÇÃO DE ESFREGAÇO SANGÜÍNEO.	UN	9.200
60	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) 02.02.03.080-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HVA DA CLASSE IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES. A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HVA IGG INDICA CONTATO PASSADO COM O VÍRUS DA HEPATITE A.	UN	5
61	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM) 02.02.03.091-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HVA DA CLASSE IGM NO SORO. A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HVA IGM INDICA FASE AGUDA DA INFECÇÃO PELO VÍRUS DA HEPATITE A.	UN	5
62	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) 02.02.03.064-4 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBE NO SORO. O ANTICORPO SURGE NA RECUPERAÇÃO DA INFECÇÃO AGUDA, APÓS O ANTÍGENO HBEAG NÃO MAIS SER DETECTADO. EM UM PORTADOR DO HBV, UM RESULTADO POSITIVO DE ANTI-HBE USUALMENTE INDICA INATIVIDADE DO VÍRUS E BAIXA INFECCIOSIDADE.	UN	76
63	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) 02.02.03.063-6	UN	310



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBS NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE B, NA AVALIAÇÃO DE IMUNIDADE EM INDIVÍDUOS SUJEITOS A RISCO DE CONTÁGIO COM HBV E NA AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DO PROTOCOLO DE IMUNIZAÇÃO PARA HBV.		
64	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) 02.02.03.097-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE B	UN	170
65	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) 02.02.03.078-4 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O ANTÍGENO DO CORE VIRAL NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES, NO ACOMPANHAMENTO DE INFECÇÃO PELO HBV E COMO TESTE DE TRIAGEM PARA DOADORES DE SANGUE.	UN	20
66	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) 02.02.03.089-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBC DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE HEPATITE B. A PRESENÇA DE ANTICORPOS IGM INDICA UM PROCESSO DE INFECÇÃO RECENTE OU AGUDA.	UN	25



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

67	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) 02.02.03.06.79 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HCV NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA HEPATITE C, DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES CRÔNICAS E TRIAGEM EM UNIDADES DE SANGUE, RECEPTORES E DOADORES DE ÓRGÃOS, ACIDENTES EM TRABALHADORES DE SAÚDE, PACIENTES SUBMETIDOS À DIÁLISE.	CUN	150
68	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES 02.02.03.084-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE HERPES SIMPLES I E II.A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG INDICA EXPOSIÇÃO PASSADA AO VÍRUS.	UN	5
69	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) 02.02.06.008-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR O HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO HIPOFISÁRIO ESTIMULADOR DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA GLANDULAR.	UN	5
70	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) 02.02.06.024-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO LUTEINIZANTE, ESTIMULADOR DAS CÉLULAS INTERSTICIAIS, NOS OVÁRIOS E NOS TESTÍCULOS. NO SEXO	UN	190



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	FEMININO, SEU GRANDE AUMENTO NO MEIO DO CICLO INDUZ A OVULAÇÃO.		
71	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) 02.02.03.016-4 CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E, IMUNOGLOBULINA QUE TEM UM PAPEL CENTRAL NA PATOGÊNESE DAS REAÇÕES DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS REAÇÕES ALÉRGICAS, COMO RINITE ALÉRGICA, ASMA E DERMATITE ATÓPICA.	UN	90
72	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) 02.02.03.018-0 CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M, QUE É A PRIMEIRA IMUNOGLOBULINA A SURGIR NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA E A ÚNICA SINTETIZADA EM NEONATOS. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DA IMUNIDADE HUMORAL, DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DA TERAPIA DA MACROGLOBULINEMIA DE WALDENSTRÖM OU DO MIELOMA DE CÉLULAS PLASMÁTICAS.	UN	5
73	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE 02.02.03.007-5 CONSISTE O FATOR REUMATÓIDE (FR) EM UM AUTO-ANTI-CORPO GERALMENTE DA CLASSE IGM, DIRIGIDO CONTRA O FRAGMENTO CRISTALIZÁVEL DA MOLÉCULA IGG. UTILIZADO CLASSICAMENTE NO DIAGNÓSTICO DA ARTRITE REUMATÓIDE.	UN	130
74	DOSAGEM DE LITIO 02.02.07.025-5 CONSISTE NA DOSAGEM DE LÍTIO. ÚTIL NA MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS TERAPÊUTICOS E DE TOXICIDADE.	UN	15
75	DOSAGEM DOS METABOLITOS DA COCAINA 02.02.07.028-0 CONSISTE NA DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAÍNA, DROGAS ESTIMULANTES QUE SÃO RAPIDAMENTE	UN	5



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	METABOLIZADA NO CORPO.		
76	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA 02.02.05.009-2 CONSISTE NA DOSAGEM PARA DETECÇÃO DA PRESENÇA DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ALBUMINAS URINÁRIAS.	UN	2500
77	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA 02.02.03.020-2 CONSISTE NA PESQUISA QUALITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA, QUE É UMA DAS PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, CONSIDERADA UM MARCADOR SENSÍVEL NA MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS INFLAMATÓRIAS E REUMÁTICAS EM GERAL.	UN	200
78	DOSAGEM DE POTASSIO 02.02.01.060-0 A DOSAGEM DE POTÁSSIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO E ACIDOBÁSICO. A MONITORIZAÇÃO DO POTÁSSIO É UTILIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM TERAPIA COM DIURÉTICOS, EM NEFROPATIAS, NA CETOACIDOSE DIABÉTICA, NO MANEJO DA HIDRATAÇÃO PARENTERAL E NA INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA.	UN	340
79	DOSAGEM DE PROGESTERONA 02.02.06.029-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROGESTERONA, HORMÔNIO ESTERÓIDE PRODUZIDO PELO OVÁRIO, PLACENTA E CÓRTEX ADRENAL.	UN	100
80	DOSAGEM DE PROLACTINA 02.02.06.030-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROLACTINA, HORMÔNIO PROTEICO SECRETADO PELA HIPÓFISE ANTERIOR E PLACENTA.	UN	200



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

81	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) 02.02.05.011-4 CONSISTE NA DOSAGEM DE PROTEÍNAS URINÁRIAS PARA AVALIAÇÃO DE DOENÇAS RENAIAS.	UN	16
82	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES 02.02.01.062-7 A ALBUMINA É A PROTEÍNA MAIS ABUNDANTE NO PLASMA E SUA FUNÇÃO PRIMÁRIA É MANTER A PRESSÃO COLOIDOSMÓTICA DO PLASMA. EM CONDIÇÕES NORMAIS, ESPERA-SE ENCONTRAR UMA RAZÃO ALBUMINA/GLOBULINA MAIOR OU IGUAL A 1.	UN	60
83	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO 02.02.02.049-5 02.02.02.049-5	UN	5
84	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) 02.02.03.010-5 CONSISTE NA DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA), QUE É UMA PROTEASE PRODUZIDA QUASE EXCLUSIVAMENTE PELAS CÉLULAS EPITELIAIS DO TECIDO PROSTÁTICO. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA, NA HIPERTROFIA PROSTÁTICA BENIGNA E NA PROSTATITE.	UN	1600
85	CONTAGEM DE RETICULOCITOS 02.02.02.003-7 A CONTAGEM DE RETICULÓCITOS É ÚTIL PARA AVALIAR A ATIVIDADE ERITROPOIÉTICA, SENDO IMPORTANTE PARA O DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DAS ANEMIAS, ASSIM COMO PARA ACOMPANHAR O TRATAMENTO. VALORES AUMENTADOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPERATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOSE), COMO, POR EXEMPLO, NAS ANEMIAS HEMOLÍTICAS. VALORES DIMINUÍDOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPOATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOPENIA),	UN	11



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

	COMO, POR EXEMPLO, NA APLASIA MEDULAR.		
86	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES 02.02.04.01.43 SANGUE OCULTO CONSISTE EM UM TESTE POR VÁRIOS MÉTODOS E TÉCNICAS PARA DETECTAR A PRESENÇA DE HEMOGLOBINA NAS FEZES.	UN	210
87	DOSAGEM DE SÓDIO (NA) 02.02.01.063-5 O SÓDIO É O PRINCIPAL CÁTION EXTRACELULAR, ALÉM DISSO É O DETERMINANTE PRIMORDIAL DA OSMOLARIDADE CELULAR. ALGUNS FATORES REGULAM A HOMEOSTASIA DO BALANÇO DO SÓDIO, TAIS COMO, ALDOSTERONA E HORMÔNIO ANTIDIURÉTICO. A DOSAGEM DE SÓDIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DOS DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS.	UN	330
88	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURIUS) 02.02.04.005-4 CONSISTE NA IDENTIFICAÇÃO DE OVOS DE ENTEROBIUS VERMICULARES, UTILIZANDO FITA ADESIVA TRANSPARENTE NA PESQUISA.	UN	5
89	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) 02.02.06.039-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TRIIODOTIRONINA, HORMÔNIO PRODUZIDO PRIMARIAMENTE PELA DESIODAÇÃO DO T4, E TAMBÉM SECRETADO DIRETAMENTE PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.	UN	70
90	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) 02.02.06.038-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA LIVRE, FRAÇÃO RESPONSÁVEL PELO EFEITO METABÓLICO DO HORMÔNIO TIREOIDIANO, PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO FEEDBACK COM O TSH.	UN	980



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

91	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) 02.02.06.037-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA, PRINCIPAL HORMÔNIO SECRETADO PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.	UN	125
92	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) 02.02.02.014-2 O TEMPO DA PROTROMBINA ESTÁ PROLONGADO NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: NAS DEFICIÊNCIAS DE FATORES VII, V, X, II (PROTROMBINA) E I, NA PRESENÇA DE ALGUNS TIPOS DE ANTICOAGULANTES CIRCULANTES, EM PACIENTES COM DOENÇA HEPÁTICA GRAVE, EM CONDIÇÕES QUE ALTEREM A ABSORÇÃO, SÍNTESE E O METABOLISMO DA VITAMINA K E EM PACIENTES COM HIPOFIBRINOGENEMIA. MÉTODO: COAGULOMÉTRICO EM SANGUE VENOSO.	UN	200
93	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO 02.02.02.007-0 A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO AVALIA A ATIVIDADE DOS FATORES QUE PARTICIPAM DO PROCESSO INTRÍNSECO DA COAGULAÇÃO. RESULTADOS NORMAIS, NO ENTANTO, PODEM SER OBTIDOS EM PACIENTES COM DEFICIÊNCIA LEVE OU MODERADA DE UM DESSES FATORES. O RESULTADO MOSTRA O TEMPO GASTO PARA A HOMEOSTASIA COMPLETA DO SANGUE QUANDO COLHIDO E COLOCADO EM CONDIÇÕES PADRÃO.	UN	135
94	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY 02.02.02.010-0 A DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO AVALIA A INTERAÇÃO DA PLAQUETA COM A PAREDE DO VASO SANGUÍNEO E A FORMAÇÃO SUBSEQUENTE DO COÁGULO	UN	125



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	HEMOSTÁTICO DE MODO INDEPENDENTE DA CASCATA DA COAGULAÇÃO. EXISTE UMA RELAÇÃO QUASE LINEAR ENTRE A CONTAGEM DE PLAQUETAS E O TEMPO DE SANGRAMENTO. PODE SER REALIZADO PELA TÉCNICA DE IVY. APÓS INSUFLAÇÃO DE UM ESFIGMOMANÔMETRO COLOCADO NO BRAÇO ATÉ AOS 40 MM HG. UMA LANCETA, AGULHA OU BISTURI É USADO PARA PROVOCAR UMA FERIDA PERFUROCORTANTE DE COMPRIMENTO E PROFUNDIDADE PADRONIZADOS NO ANTEBRAÇO DO MESMO LADO E MEDE-SE O TEMPO NECESSÁRIO PARA CESSAR A HEMORRAGIA.		
95	DOSAGEM DE TESTOSTERONA 02.02.06.034-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TESTOSTERONA, ESTEROIDE ANDROGÊNICO SECRETADO PRINCIPALMENTE NOS TESTÍCULOS, SENDO O PRINCIPAL HORMÔNIO MASCULINO.	UN	150
96	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) 02.02.01.064-3 A TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É UMA ENZIMA ENCONTRADA EM ALTAS QUANTIDADES NO MÚSCULO CARDÍACO, ESQUELÉTICO, CÉLULAS HEPÁTICAS E, EM MENOR QUANTIDADE, NO PÂNCREAS E NOS RINS. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É ÚTIL, POR EXEMPLO, NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO DO MIOCÁRDIO, DAS DOENÇAS HEPÁTICAS, DA PANCREATITE AGUDA, DA OPERAÇÃO CARDÍACA, DA CATETERIZAÇÃO CARDÍACA, DA DISTROFIA MUSCULAR, DA MONONUCLEOSE, DA DOENÇA RENAL AGUDA E DE CONVULSÕES RECENTES.	UN	6200
97	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) 02.02.01.065-1	UN	3900



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	A TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ENCONTRADA, PRINCIPALMENTE, NO FÍGADO. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS.		
98	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTES ORAIS 02.02.01.075-9	UN	5
99	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA 02.02.03.062-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DA TIREOIDITE DE HASHIMOTO.	UN	130
100	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA 02.02.03.076-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE TOXOPLASMOSE	UN	450
101	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA 02.02.03.087-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM.UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DA FASE AGUDA DA INFECÇÃO.	UN	450
102	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS 02.02.01.067-8 A DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS, EM CONJUNTO COM A DOSAGEM DO COLESTEROL, É UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DO RISCO CÁRDIACO. OS TRIGLICERÍDEOS SÃO PRODUZIDOS NO	UN	6600



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	FÍGADO E SÃO TRANSPORTADOS NO SANGUE POR VLDL E LDL.		
103	DOSAGEM DE TROPONINA 02.02.03.120-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TROPONINAS CARDÍACAS, QUE CONSTITUEM UM IMPORTANTE MARCADOR NO DIAGNÓSTICO,	UN	5
104	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) 02.02.06.025-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) UMA GLICOPROTEÍNA SECRETADA PELA ADENOHIPÓFISE QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO ESTIMULAR A TIREÓIDE A LIBERAR T3 E T4.	UN	6600
105	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) 02.02.02.013-4 A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. O TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL CORRESPONDE AO TEMPO GASTO PARA OCORRER A COAGULAÇÃO DO PLASMA RECALCIFICADO EM PRESENÇA DE	UN	140



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	CEFALINA		
106	DOSAGEM DE UREIA 02.02.01.069-4 A UREIA É A PRINCIPAL FONTE DE EXCREÇÃO DO NITROGÊNIO, ORIGINA-SE DO METABOLISMO HEPÁTICO DAS PROTEÍNAS E É EXCRETADA NOS RINS. DESSA FORMA, A UREIA ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA À FUNÇÃO METABÓLICA HEPÁTICA E À FUNÇÃO RENAL. SUA CONCENTRAÇÃO PODE VARIAR, POR EXEMPLO, COM A DIETA E COM A HIDRATAÇÃO.	UN	5400
107	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA 02.02.05.001-7 CONSISTE NA ANÁLISE QUALITATIVA, QUANTITATIVA DE ELEMENTOS ANORMAIS (FÍSICOS E QUÍMICOS) E DO SEDIMENTO URINÁRIO.	UN	6800
108	CULTURA PARA BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO 02.02.08.008-0	UN	510
109	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS VARICELA-HERPES ZOSTER 02.02.03.082-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER.	UN	5
110	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER 02.02.03.093-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER.	UN	5
111	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS 02.02.03.11.10	UN	653



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: VDRL (VENERAL DISEASE RESEARCH LABORATORY), RPR (RSPID TEST REAGIN), TRUST (TOLOIDIN RED UNHEATED SERUM TEST) OU USR (UNHEATED SERUM REAGIN) PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS NÃO TREPONEMICOS.		
112	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) 02.02.02.015-0 A VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) É UM FENÔMENO NÃO ESPECÍFICO. ALÉM DISSO SUA DETERMINAÇÃO É CLINICAMENTE ÚTIL NAS DESORDENS ASSOCIADAS COM A PRODUÇÃO AUMENTADA DE PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, EMBORA NÃO SEJA ESPECÍFICO. NA ARTRITE REUMATÓIDE E NA TUBERCULOSE, POR EXEMPLO, É UM ÍNDICE DE PROGRESSÃO DA DOENÇA.	UN	1200
113	DOSAGEM DE VITAMINA B12 02.02.01.070-8 A VITAMINA B12 TEM PAPEL IMPORTANTE NA HEMATOPOIESE, NA FUNÇÃO NEURAL, NO METABOLISMO DO ÁCIDO FÓLICO E NA SÍNTESE ADEQUADA DE DNA. A ABSORÇÃO DE VITAMINA B12 É DEPENDENTE DA PRESENÇA DO FATOR INTRÍNSECO (SECRETADO PELA CÉLULAS PARIETAIS DO ESTÔMAGO).	UN	1700
114	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D 02.02.01.076-7 CONSISTE NA DOSAGEM SÉRICA DO COLECAL-CIFEROL OU 25-HIDROXIVITAMINA D, O METABÓLITO MAIS ATIVO DA VITAMINA D E DE MAIOR NÍVEL SÉRICO, PARA O DIAGNÓSTICO E MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA DO RAQUITISMO E OSTEOMALÁCIA.	UN	2200
115	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA) 02.02.03.104-7	UN	50



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TRYPANOSOMA CRUZI NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA DE CHAGAS.		
116	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO ESPECÍFICA 02.02.03.103-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	UN	75
117	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO COLO UTERINO-BIOPSIA 02.03.02.008-1 CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCÓPICO DE MATERIAL OBTIDO POR BIOPSIA DO COLO UTERINO, INCLUSIVE PÓLIPO ENDOCERVICAL. O RESULTADO DO EXAME PODE, EM UMA MINORIA DE CASOS, NÃO SER DE MALIGNIDADE.	UN	25
118	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA-BIOPSIA 02.03.02.006-5 CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCOPIO DE MATERIAL OBTIDO POR PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA OU POR BIOPSIA/EXERESE CIRURGICA, PARA DIAGNOSTICO DEFINITIVO DE MODULO MAMARIO. O RESULTADO DO EXAME PATOLÓGICO PODE, EM UMA MINORIA DE CASOS, NÃO SER DE MALIGNIDADE.	UN	5
119	EXAME ANATOMOPATOLOGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA 02.03.02.003-0 (EXETO COLO UTERINO E MAMA) CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCÓPICO DE MATERIAL OBTIDO POR PUNÇÃO POR AGULHA GROSSA, POR BIOPSIA OU	UN	350



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	POR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA DIAGNÓSTICO DEFINITIVO OU TRATAMENTO. NO CASO DE MATERIAL OBTIDO POR BIOPSIA ENDOSCÓPICA DO APARELHO DIGESTIVO, DEVEM SER COLETADOS FRAGMENTOS POR REGIÃO ANATÔMICA DO ÓRGÃO ANALISADO, ASSIM COMO DEVE CONSTAR DO LAUDO ESTAS REGIÕES. NOS CASOS DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA DEVE CORRESPONDER A ANÁLISE DE FRAGMENTOS COLETADOS DE CADA SEXTANTE COM O MÍNIMO DE OITO.		
120	ANTIBIOGRAMA 02.02.08.001-3	UN	45
121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 02.02.03.012-1 CONSISTE NA QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO C3, QUE É UM DOS COMPONENTES PRINCIPAIS DO SISTEMA COMPLEMENTO E ATUA NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA HUMORAL E É ATIVADA PELA VIA CLÁSSICA E ALTERNATIVA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS GLOMERULONEFRITES, LES E CRIOGLOBULINEMIA.	UN	10
122	02.02.03.013-0 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 CONSISTE NA QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO C4, QUE É UM DOS COMPONENTES DO SISTEMA COMPLEMENTO, ATUA NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA HUMORAL E PARTICIPA SOMENTE DA VIA CLÁSSICA DE ATIVAÇÃO. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DE ESTADOS INFLAMATÓRIOS, PROCESSOS MALIGNOS, NAS DOENÇAS POR IMUNOCOMPLEXOS E NAS DEFICIÊNCIAS CONGÊNITAS.	UN	10
123	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (ELISA) 02.02.03.109-8 NSAIO IMUNOLÓGICOS DO TIPO: ELISA (ENSAIO HUMUNOSSORVENTES LIGADO À ENZIMA), ENSAIO COM	UN	31



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	REVELAÇÃO POR ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA OU QUIMIOLUMINESCENCIA, PARA DETECÇÃO DE ANTICÓRPOS TREPONEMICOS, TPHA (ENSAIO DE HEMAGLUTINAÇÃO PARA TREPONEMA PALLIDUM), MHA-TP (ENSAIO DE MICROHEMAGLUTINAÇÃO), TPPA (ENSAIO DE AGLUTINAÇÃO PASSIVA DE PARTICULAS PARA TREPONEMA PALLIDUM).		
124	TESTE DE SENSIBILIDADE EM MEIO SÓLIDO PARA OS FÁRMACOS UN CONTRA MICOBACTERIAS 02.02.08.003-0 EXAME LABORATORIAL FENOTÍPICO PARA AVALIAR A CAPACIDADE DE UM FÁRMACO INIBIR OU NÃO O CRESCIMENTO DE MICOBACTÉRIAS EM MEIO DE CULTURA SÓLIDO.		5
125	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO UN 02.02.01.002-3 REPRESENTA A PORÇÃO TOTAL DE FERRO LIGADA À TRANSFERRINA. A CAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DO FERRO AUMENTA EM PATOLOGIAS QUE REDUZEM AS RESERVAS DE FERRO (DEFICIÊNCIA DO METAL OU PERDA SANGUÍNEA), OU QUE ELEVAM A PRODUÇÃO HEPÁTICA DE TRANSFERRINA (GESTAÇÃO E USO DE ANTICONCEPCIONAL ORAL) A CAPACIDADE TOTAL DIMINUI NA PATOLOGIAS EM QUE A QUANTIDADE DE FERRO ESTA AUMENTADA, COMO NA HEMOCROMATOSE		30
126	02.02.06.027-6 - DOSAGEM DE PARATORMONIO UN CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PARATORMÔNIO, HORMÔNIO POLIPEPTÍDICO SECRETADO PELAS GLÂNDULAS PARATIREOIDES QUE TEM PRINCIPAL FUNÇÃO A MANUTENÇÃO DA HOMEOSTASE DO FÓSFORO E		120



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	CÁLCIO.		
--	---------	--	--

1.3. A prestação de serviços, objeto desta licitação, deverá ser executada de acordo com os parâmetros especificados no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Instrumento da Contratação.

1.4. O serviço a ser contratado possui características comuns, uma vez que apresenta padrões de desempenho e qualidade claramente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme estabelecido no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

1.5. A vigência contratual é de 01 (um) ano, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, a contar da data de sua assinatura, sendo permitida a prorrogação por igual período desde que tenha saldo remanescente.

1.6. No caso de aditamento do presente contrato em virtude de prorrogação, será admitido o reajuste de preço, condicionado a observância da alteração da tabela SUS.

2. Fundamentação da Contratação.

2.1. A necessidade da contratação está baseada no Estudo Técnico Preliminar, constante do Anexo I que faz parte integrante deste Termo de Referência, mais especificamente no tópico I, onde encontram-se detalhados os motivos para a contratação de uma empresa especializada para coleta e análise de exames laboratoriais, conforme descrito na cláusula 1.2, juntamente com outras informações relevantes.

3. Descrição da Solução.

3.1. A descrição da solução pretendida para a efetivação da contratação em pauta consta no tópico VII do **Estudo Técnico Preliminar** que faz parte integrante deste Termo de Referência, em seu **anexo I**.

4. Requisitos da Contratação.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

4.1. Os requisitos para contratação do serviço se faz constante no **tópico III** do **Estudo Técnico Preliminar** que faz parte integrante deste Termo de Referência, disposto em seu **anexo I**.

5. Da execução do objeto.

5.1. A execução do objeto pela empresa contratada deverá observar integralmente as exigências estabelecidas nos documentos que integram o processo licitatório, notadamente o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Edital, o Instrumento Contratual e a Proposta de Preço apresentada pela contratada

5.2. A empresa licitante deverá atentar, de forma especial, aos tópicos III – Requisitos da Contratação e VII – Descrição da Solução, constantes do Estudo Técnico Preliminar, por se tratar de elementos que delineiam as diretrizes técnicas e operacionais essenciais à adequada e plena execução do objeto contratual.

5.3. As coletas deverão ocorrer:

5.3.1. **Nas salas de coleta localizadas nos ESFs e UBSs**, conforme cronograma definido pela Coordenadoria de Saúde, a partir das 06h:30min, nos seguintes endereços:

- Centro de Saúde “Rosa Boranga” – Rua: João Floriano Martins nº 215 – Centro.
- ESF Centro – Rua: José Inácio Ribeiro nº 817 – Centro.
- ESF Primavera – Rua: Das Acácias nº 68 – Jardim Primavera.
- ESF Clementina – Rua: José Gobbo nº 1279 – Vila Clementina.
- ESF Jardim dos Ipês – Rua: Eduardo Evaristo nº 1950 – Jardim Primavera

5.3.2. **Em domicílio, para pacientes acamados ou domiciliados**, com coleta realizada a partir das 06h30min até as 8h da manhã;

5.3.3. De forma simultânea, com duas frentes de trabalho: uma destinada ao grupo prioritário (conforme a Lei nº 10.048/2000) e outra ao público geral.

5.3.4. **Em casos excepcionais, a coleta deverá ser realizada durante o período de atendimento das unidades básicas de saúde, conforme solicitação da Coordenadoria de Saúde.**

5.4. A análise do material coletado, deverá ocorrer na sede da empresa contratada.

5.5. A empresa deverá emitir notas fiscais eletrônicas referentes aos serviços prestados e estas deverão ser entregues ao departamento de compras, pelo fiscal do contrato após a constatação de conformidade dos serviços prestados.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.6. A Contratada será a única responsável pelo serviço prestado, devendo refazê-lo, sem ônus à administração, em caso de inconformidade com as exigências pré-estabelecidas para execução conforme a cláusula **5.1**.

5.7. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso I do art. 140 da Lei nº. 14.133/2021, que compreende:

5.7.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante apresentação das vias impressas e digitais dos exames, com verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências contratuais.

5.7.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante apresentação de nota fiscal que comprove o atendimento às exigências editalícias.

5.8. Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do serviço prestado e estará obrigada a refazer aqueles que se apresentarem em desacordo com o estabelecido pela Administração Pública, no prazo máximo 3 (três) dias úteis, contados da notificação emitida pelo setor responsável.

5.9. Todos os termos e parâmetros aceitos na execução contratual encontrar-se-ão estabelecidos nos documentos processuais: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Instrumento de Contratação, devendo as partes se orientarem por meio destes e da legislação vigente, a fim de garantir um serviço de qualidade.

6. Gestão do Contrato.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e com eventuais normas supervenientes que sejam pertinentes ao objeto contratado, ainda que não expressamente previstas neste processo, desde que inerentes à execução contratual, sendo que cada parte será responsável pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial de suas obrigações.

6.2. As comunicações entre a contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

eletrônica para esse fim, desde que os envolvidos façam uso do endereço eletrônico indicado nos autos do processo.

6.3. A contratante poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial com o intuito de apresentar o plano de fiscalização, no qual constarão informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Deverão ser observadas as disposições a seguir sobre a fiscalização do contrato ou instrumento equivalente:

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato velando para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade na execução do contrato, o fiscal do contrato emitirá notificações para a contratada solicitando a sua correção e assinalando prazo para realizar a correção.

6.5.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adotem as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.5.8. O fiscal do contrato poderá verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, a liquidação, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6. Referente à Gestão do Contrato ou do instrumento equivalente, deverão ser observadas as seguintes diligências:

6.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou do instrumento equivalente contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações dos prazos de execução, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato de todas as ocorrências durante a execução do mesmo e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.6.3. O gestor do contrato poderá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e liquidação de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.6.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.6.5. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

7. Critérios de Medição e Pagamento.

7.1. Para fins de medição dos serviços executados, serão observados os seguintes parâmetros:

7.1.1. Quantidade de exames laboratoriais efetivamente realizados, devidamente autorizados e comprovadamente executados, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e seus anexos.

7.2. Os serviços somente serão considerados aceitos quando atenderem, cumulativamente, aos seguintes critérios:

7.2.1. Realização conforme solicitação e protocolo técnico aprovado.

7.2.2. Emissão do laudo dentro do prazo máximo estabelecido.

7.2.3. Atendimento humanizado e observância das normas de biossegurança.

7.3. O controle e a medição da execução contratual serão realizados com base nos seguintes instrumentos:

7.3.1. Relatórios mensais contendo a quantidade de exames realizados.

7.3.2. Conferência com as autorizações prévias emitidas pela contratante.

7.3.3. Registro de eventuais glosas ou não conformidades

7.4. A contratada deverá emitir a nota fiscal após o encerramento de cada período mensal de medição, contemplando exclusivamente os exames laboratoriais efetivamente realizados, devidamente autorizados, aceitos pela Administração e que não apresentem controvérsias quanto à execução. A emissão da nota fiscal deverá ocorrer após a apresentação dos relatórios mensais exigidos no subitem 7.3.1, e somente em relação à parcela incontroversa dos serviços executados, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4.1. A nota fiscal deverá conter todos os elementos essenciais à liquidação da despesa, conforme disposto no subitem 7.5 e será submetida à conferência da contratante, ficando a liquidação e o pagamento condicionados à verificação de sua conformidade e à inexistência de glosas ou pendências formais.

7.5. Para fins de liquidação da despesa, a nota fiscal apresentada deverá conter, obrigatoriamente:

7.5.1. Data da emissão;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

7.5.2. Referência ao número do contrato e do pedido de compra;

7.5.3. Valor a ser pago;

7.5.4. Destaque dos valores referentes às retenções tributárias, quando cabíveis.

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada adote as providências saneadoras necessárias, reiniciando-se o prazo para pagamento somente após a regularização, sem ônus para a contratante.

7.7. O prazo destinado à solução de inconsistências na execução do objeto, bem como ao saneamento da nota fiscal ou documento equivalente, identificado durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de contagem do prazo de recebimento definitivo.

7.8. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da finalização da liquidação da despesa.

7.9. Será considerada como data do pagamento aquela em que constar a emissão da ordem bancária pela contratante.

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em favor da contratada, para crédito em banco, agência e conta corrente previamente indicados.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensada da retenção dos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove sua condição mediante apresentação de documento oficial válido.

7.13. Em caso de atraso no pagamento por parte da contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente, mediante solicitação da contratada, com base na variação do IPCA/IBGE, contada a partir do término do prazo de pagamento até a data do efetivo pagamento.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez, segurança e qualidade dos serviços prestados, tampouco a responsabilidade ético-profissional pela fiel execução contratual.

7.15. A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

7.16. Constatada a existência de irregularidade documental ou fiscal da contratada, esta será notificada por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar a situação ou apresentar defesa.

7.17. O prazo previsto no subitem 9.18 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da contratante.

7.18. Persistindo a irregularidade, a contratante adotará as medidas necessárias à rescisão contratual, nos termos da legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa à contratada.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, utilizando-se o critério de julgamento de menor preço global, com intervalo mínimo para redução de lance de **R\$0,01 (UM CENTAVO)**, utilizando o procedimento auxiliar o Sistema de Registro de Preço (SRP).

8.2. Não será aplicado, em razão do objeto licitado, os benefícios previstos nos incisos I e III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo realizado o certame com ampla competição entre empresas de qualquer porte, conforme descrito na cláusula III do Estudo Técnico Preliminar

8.2.1. Assim, a presente licitação admite a participação de empresas de qualquer porte, desde que atendam integralmente às condições técnicas, operacionais e administrativas estabelecidas no edital e seus anexos.

8.2.2. Permanecem assegurados às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) os benefícios previstos nos artigos 42, 43, 44, § 2º, e 45, todos da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à regularização fiscal tardia e ao direito de preferência em caso de empate ficto.

8.3. A seleção do fornecedor será realizada conforme os critérios estabelecidos no processo licitatório e preço oferecido.

8.4. O licitante deve atentar-se às exigências contidas nos descritivos do serviço e nas exigências editalícias.

8.5. A prestação do serviço será parcelada de acordo com a necessidade do setor solicitante.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

9. Estimativas do Valor da Contratação.

9.2. A estimativa do valor da contratação foi embasada na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (SUS), cujo resultado está detalhado no anexo I, parte integrante do Estudo Técnico Preliminar.

10. Adequação Orçamentária.

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será informada para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. Indicação para Fiscalização do contrato.

11.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo da funcionária: Maria Gabriella Carniato Romano Galdino.

12. Indicação para Gestão do contrato.

12.1. A gestão do contrato ficará a cargo da funcionária: Renata Bérnago Pires.

Taguaí, 23 de maio de 2025.

Maria Gabriella Carniato Romano Galdino
Encarregada- Secretaria da Saúde

Renata Bérnago Pires
Secretária Municipal de Saúde

Após análise minuciosa do termo de referência, decido:

- ☐ aprová-lo.
- ☐ rejeitá-lo.
- ☐ aceitá-lo com ressalvas.

Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal de Taguaí



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ.

INTRODUÇÃO

Trata-se, este instrumento, de estudo técnico preliminar exarado pela Secretaria Municipal de Saúde, com base nas disposições contidas no § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com a finalidade de realizar uma análise criteriosa e detalhada a fim de fornecer informações sólidas e fundamentadas para embasar a tomada de decisões em relação ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Anexos que compõem este Estudo Técnico Preliminar: Anexo I do Estudo técnico Preliminar – Memorial de Cálculo Quantitativo; Anexo II do Estudo técnico Preliminar – Estimativa de Valor.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais é essencial para assegurar o atendimento contínuo e de qualidade aos



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Taguaí/SP. A demanda por exames laboratoriais é recorrente e fundamental para o diagnóstico precoce, monitoramento e tratamento de diversas patologias, sendo indispensável à prestação eficaz dos serviços de atenção básica e especializada em saúde.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação em questão está alinhada com o Plano Plurianual (PPA) do Município de Taguaí, abrangendo o período de 2022 a 2025, refletindo o compromisso da administração em promover a saúde e o bem-estar dos cidadãos assistidos pela Rede Municipal de Saúde.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa garantir a adequada prestação dos serviços de coleta e análise de exames laboratoriais no âmbito da rede pública de saúde municipal, assegurando qualidade, eficiência, rastreabilidade dos procedimentos e conformidade com as normas sanitárias vigentes. Para tanto, estabelece-se abaixo os requisitos técnicos, legais e operacionais indispensáveis à execução contratual, bem como os critérios de habilitação e acompanhamento da prestação dos serviços.

1. Habilitação Sanitária e Legal

1.1. A empresa licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), bem como o Alvará ou Licença de Funcionamento, ambos com validade vigente, emitidos por órgão competente da Vigilância Sanitária.

1.2. Em caso de subcontratação, a empresa subcontratada também deverá apresentar os mesmos documentos exigidos (CNES, Alvará de Funcionamento e demais exigências editalícias) no momento da habilitação.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

2. Qualificação Técnica

2.1. A qualificação técnica deverá ser comprovada mediante:

- **Atestados ou certidões de capacidade técnica**, demonstrando aptidão para a execução dos serviços contratados.
- **Indicação das instalações, equipamentos e equipe técnica disponíveis** para a execução dos serviços;
- **Relação nominal da equipe técnica**, com a respectiva qualificação profissional de cada integrante;
- **Indicação formal do responsável técnico** do laboratório, incluindo a responsabilidade pela análise dos materiais coletados.

2.2. O laboratório vencedor deverá apresentar **certificados de formação técnica** dos profissionais envolvidos na coleta, bem como o **Procedimento Operacional Padrão (POP)** referente à coleta e transporte das amostras.

3. Execução do Serviços:

3.1. A empresa contratada será responsável por:

- **Fornecimento de materiais:** Disponibilizar todos os insumos necessários à coleta de amostras, incluindo, mas não se limitando a: tubos, agulhas, frascos para coleta de urina, kits para exames por biologia molecular e demais materiais indispensáveis à realização dos exames laboratoriais previstos no contrato;
- **Custos operacionais:** Arcar integralmente com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como: remuneração e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, aquisição de materiais, transporte, logística e quaisquer outros custos operacionais, sem gerar ônus adicional à Administração Pública além do valor contratualmente estabelecido;
- **Resíduos biológicos pós-coleta:** Responsabilizar-se pela coleta, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos biológicos gerados a partir do material coletado e processado em laboratório, devendo obedecer rigorosamente às



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

normas sanitárias e ambientais vigentes. Para isso, deverá apresentar plano de gerenciamento de resíduos compatível com o objeto contratado;

- **Resíduos dos materiais utilizados na coleta:** Os resíduos gerados a partir dos materiais descartáveis utilizados nas coletas realizadas nas unidades de saúde (como agulhas, frascos, tubos e outros insumos), permanecem sob responsabilidade do Município, que providenciará a destinação adequada por meio de serviço contratado para essa finalidade.

3.2. As coletas deverão ocorrer:

- **Nas salas de coleta localizadas nos ESFs e UBSs**, conforme cronograma definido pela Coordenadoria de Saúde, a partir das 06h:30min, nos seguintes endereços:

- Centro de Saúde “Rosa Boranga” – Rua: João Floriano Martins nº 215 – Centro.
- ESF Centro – Rua: José Inácio Ribeiro nº 817 – Centro.
- ESF Primavera – Rua: Das Acácias nº 68 – Jardim Primavera.
- ESF Clementina – Rua: José Gobbo nº 1279 – Vila Clementina.
- ESF Jardim dos Ipês – Rua: Eduardo Evaristo nº 1950 – Jardim Primavera

- **Em domicílio, para pacientes acamados ou domiciliados**, com coleta realizada a partir das 06h30min até as 8h da manhã;

- **De forma simultânea**, com duas frentes de trabalho: uma destinada ao **grupo prioritário** (conforme a Lei nº 10.048/2000) e outra ao público geral.

- **Em casos excepcionais, a coleta deverá ser realizada durante o período de atendimento das unidades básicas de saúde, conforme solicitação da Coordenadoria de Saúde.**

3.3. A empresa deverá disponibilizar, no mínimo, **04 (quatro) profissionais** para realização das coletas.

3.4. A análise do material coletado, deverá ocorrer na sede da empresa contratada.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

4. Requisição e Autorização dos Exames

4.1. A contratada somente poderá realizar exames mediante requisição assinada por médicos, enfermeiros, farmacêuticos e nutricionistas da rede pública.

5. Prazos e Entrega dos Resultados

5.1. Os resultados dos exames deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a coleta do material, **por meio do sistema informatizado oficial da Prefeitura Municipal e em via impressa, entregues na unidade na qual o paciente está cadastrado.**

5.2. Exceções a esse prazo serão admitidas apenas para exames de alta complexidade, cujo processamento exija tempo adicional, devidamente justificado.

5.3. Exames considerados de urgência deverão ficar prontos no mesmo dia da solicitação.

6. Fiscalização e Acompanhamento

6.1. A Secretaria Municipal da Saúde poderá:

- Fiscalizar, a qualquer tempo, a empresa contratada ou subcontratada para verificar a capacidade técnica e o cumprimento das exigências sanitárias;
- Acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados, propondo medidas corretivas ou de melhoria sempre que necessário.

7. Forma de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006

Serão assegurados, no âmbito deste certame, os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, garantindo o tratamento diferenciado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), sendo esses: o direito de preferência em caso de empate ficto, nos termos do §2º do artigo 44 e do artigo 45, bem como a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista, conforme os artigos 42 e 43 da referida Lei.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Contudo, considerando os riscos descritos no tópico XIII deste ETP e o disposto no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 — que permite a não aplicação das regras de exclusividade ou reserva de cotas quando tais medidas não se mostrarem vantajosas à Administração Pública — conclui-se que, para esta contratação, a adoção de reserva de cotas ou da exclusividade para ME e EPP não é recomendada, conforme as justificativas técnicas a seguir:

A análise de viabilidade para a adoção de medidas previstas nos artigos 47 e 48 da LC nº 123/2006 revelou que, no presente caso, trata-se da contratação de empresa especializada em coleta e análise de exames laboratoriais, com valor estimado superior a R\$ 80.000,00. Este valor, por si só, inviabiliza a aplicação da exclusividade, nos termos do inciso I do artigo 48 da referida Lei, que restringe tal modalidade a itens com valor de até R\$ 80.000,00.

Além disso, mesmo a aplicação de reserva de cota de 25% apresenta riscos operacionais e estratégicos à Administração, tendo em vista:

- A baixa representatividade de ME e EPP no setor de análises clínicas com capacidade técnica e operacional plena, o que compromete a apresentação de pelo menos três propostas válidas para os itens reservados, aumentando a possibilidade de fracasso parcial do certame;
- O risco de retrabalho administrativo e atraso nas fases do processo licitatório, caso seja necessária a republicação do edital e a reabertura de prazos;
- A complexidade técnica e a indivisibilidade do objeto, que exige padronização de procedimentos, rastreabilidade das amostras e integração logística, tornando inviável a fragmentação do serviço em cotas para diferentes prestadores;
- A sobrecarga das equipes administrativas e técnicas, já que a gestão de múltiplos contratos simultâneos implicaria aumento de esforço operacional, fiscalização contínua e maior risco de inconsistências contratuais;
- O risco à continuidade e à qualidade dos serviços laboratoriais prestados à população, especialmente diante da urgência em manter o fluxo ininterrupto de exames clínicos fundamentais para diagnóstico e tratamento médico.

Dessa forma, os principais riscos identificados com a eventual aplicação da reserva de cotas ou exclusividade são:

- Fracasso do item por ausência de três propostas válidas de ME ou EPP;
- Retrabalho administrativo e atrasos no cronograma de execução;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- Sobrecarga das equipes envolvidas na gestão do contrato;
- Risco à continuidade e à eficácia dos serviços laboratoriais prestados à rede pública de saúde.

Diante do exposto, firma-se a não aplicação da reserva de cotas ou da exclusividade neste certame, optando-se por modalidade de ampla concorrência, com a devida garantia dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da LC nº 123/2006 às ME e EPP participantes.

Esta decisão encontra respaldo no artigo 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, e visa assegurar maior eficiência, segurança jurídica, economicidade e continuidade dos serviços essenciais de saúde pública.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidade baseia-se no Memorial de Cálculo Quantitativo que encontra-se no Anexo I deste ETP e estão descritos a seguir:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.
1	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA 02.02.06.004-7 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR 17-OH-PROGESTERONA, QUE É UM ESTERÓIDE PRODUZIDO PELAS GÔNODAS E PELAS SUPRA-RENAIS, PRECURSOR DA SÍNTESE DO CORTISOL.	UN	24
2	DOSAGEM ACIDO URICO 02.02.01.012-0 A DOSAGEM DO ACIDO ÚRICO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO METABOLISMO DAS PURINAS. ENCONTRA-SE ALTERADO EM DIVERSAS CONDIÇÕES CLÍNICO-PATOLÓGICAS COMO, POR EXEMPLO, A GOTA. UTILIZADO TAMBÉM PARA MONITORAR PACIENTES EM QUIMIOTERAPIA OU RADIOTERAPIA.	UN	3848
3	DOSAGEM DE ALDOSTERONA 02.02.06.009-8	UN	20



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ALDOSTERONA, PRINCIPAL MINERALOCORTICOIDE PRODUZIDO PELO CÓRTEX DA SUPRA-RENAL.		
4	DOSAGEM DE AMILASE 02.02.01.01.80 A AMILASE É HIDROLASE QUE DEGRADA COMPLEXOS DE CARBOIDRATOS, SENDO, PREDOMINANTEMENTE, DE ORIGEM PANCRÁTICA E GLÂNDULA SALIVAR. A DETERMINAÇÃO DA SUA DOSAGEM ESTÁ INDICADA NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DO QUADRO DE ABDOME AGUDO, ESPECIALMENTE, NA PANCREATITE AGUDA E NOS CASOS DE PAROTIDITE.	UN	78
5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV-1 + HIV-2 (ELISA) 02.02.03.030-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HIV NO SORO OU PLASMA.	UN	160
6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM 02.02.03.034-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA RIBONUCLEOPROTEÍNAS DE BAIXO PESO MOLECULAR NO SORO OU PLASMA. OS ANTICORPOS ANTI-SM SÃO ALTAMENTE ESPECÍFICOS PARA O DIAGNÓSTICO DE LES.	UN	20
7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (ASLO) 02.02.03.047-4 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA O, QUE É UMA PROTEÍNA DE CAPACIDADE HEMOLÍTICA, PRODUZIDA PELOS ESTREPTOCOCOS DO GRUPO A. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS INFECCIOSOS POR STREPTOCOCCUS DO GRUPO A, FEBRES REUMÁTICAS E GLOMERULONEFRITES AGUDA.	UN	85



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR HANSENIASE 02.02.08.00.56	UN	10
9	BACILOSCOPIA DIRETA DE BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) 02.02.08.004-8 ANÁLISE MICROSCOPICA PARA PESQUISA DO BACILO ALCOOL-ACIDO RESISTENTE(BAAR) EM UM ESFREGAÇO DE AMOSTRA CLINICA, PREPARADO E CORADO COM METODOLOGIA PADRONIZADA, PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL.	UN	180
10	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE) 02.02.08.006-4 ANÁLISE MICROSCOPICA PARA PESQUISA DO BACILO ALCOOL-ACIDO RESISTENTE(BAAR) EM UM ESFREGAÇO DE AMOSTRA CLINICA, PREPARADO E CORADO COM METODOLOGIA PADRONIZADA, PARA CONTROLE DE TRATAMENTO.	UN	10
11	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BHCG) 02.02.06.021-7 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR GONADOTROFINA CORIÔNICA, HORMÔNIO GLICOPROTÉICO COMPOSTO DE SUBUNIDADES ALFA E BETA, PRODUZIDO PELAS CÉLULAS DO SINCICIOTROFOBlasto da placenta e, também, SINTETIZADO POR OUTROS TECIDOS TUMORAIS. FREQUENTEMENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DE GRAVIDEZ, TEM INDICAÇÃO NA IDENTIFICAÇÃO OU SEGUIMENTO DE NEOPLASIA TROFOBlastica gestacional (CORIOCARCINOMA, CARCINOMA EMBRIONAL, MOLA HIDATIFORME E OUTROS) E COMO MARCADOR BIOQUÍMICO DE TECIDOS TUMORAIS DE DIVERSOS TIPOS HISTOLÓGICOS, ESPECIALMENTE TUMORES TESTICULARES.	UN	200



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

12	DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES 02.02.01.020-1 A DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS E DE QUADROS HEMOLÍTICOS, EM PARTICULAR, NA AVALIAÇÃO DA ICTERÍCIA DO RECÉM-NASCIDO.	UN	250
13	DOSAGEM DE ANTIGENO CA 125 02.02.03.121-7 DOSAGEM SÉRICA DO MARCADOR CA 125 PARA ACOMPANHAMENTO DE DOENTES DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DE TROMPA UTERINA OU DE CARCINOMATOSE PERITONEAL SOB TRATAMENTO ANTINEOPLÁSICO.	UN	133
14	DOSAGEM DE CÁLCIO 02.02.01.021-0 O CÁLCIO É ENCONTRADO NAS CARTILAGENS, DENTES E, PRINCIPALMENTE, NOS OSSOS. A DOSAGEM DE CÁLCIO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE DISTÚRBIOS DO METABOLISMO DE CÁLCIO E FÓSFORO, INCLUINDO DOENÇAS ÓSSEAS, NEFROLÓGICAS E NEOPLÁSICAS.	UN	314
15	CÁLCIO IONIZÁVEL 02.02.01.022-8 A DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL NÃO É AFETADA PELAS MUDANÇAS NAS CONCENTRAÇÕES DE ALBUMINA. ISSO É UMA VANTAGEM SOBRE A DOSAGEM DO CÁLCIO TOTAL, SENDO ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE HIPERPARATIREOIDISMO. ALÉM DISSO, A DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO IONIZÁVEL OFERECE, EM RELAÇÃO AO CÁLCIO TOTAL, A VANTAGEM DE REFERIR-SE À FRAÇÃO DO ELEMENTO FISIOLÓGICAMENTE ATUANTE.	UN	30
16	DOSAGEM DE FERRITINA 02.02.01.038-4 A DOSAGEM DE FERRITINA REFLETE O NÍVEL DE ESTOQUE CELULAR DE FERRO. PORTANTO, É UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO	UN	40



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	E SEGUIMENTO DE ANEMIAS FERROPRIVAS E HEMOCROMATOSE		
17	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA 02.02.03.025-3 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO AUTO-ANTICORPOS DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLÍPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLÍPÍDEOS PROTÉICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA SÍNDROME PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DO ANTICORPO ANTIFOSFOLÍPÍDEO, TROMBOCITOPENIAS E ABORTAMENTO DE REPETIÇÃO.	UN	10
18	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA 02.02.03.026-1 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGG OU IGM (???) ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO AUTO-ANTICORPOS DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLÍPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLÍPÍDEOS PROTEICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DA SÍNDROME PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DO ANTICORPO ANTIFOSFOLIPIDEO, TROMBOCITOPENIAS E ABORTAMENTO DE REPETIÇÃO.	UN	5
19	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA) 02.02.03.096-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO NO SORO. NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS EM VÁRIOS TUMORES, MAS SUA MAIOR APLICAÇÃO É NO CÂNCER COLORETAL. UTILIZADO PARA	UN	143



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	AUXILIAR NO ESTADIAMENTO E MONITORIZAÇÃO, SENDO O MELHOR MARCADOR DA RESPOSTA AO TRATAMENTO DE ADENOCARCINOMAS GASTROINTESTINAIS.		
20	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS 02.02.03.074-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. O CITOMEGALOVÍRUS É UM DOS CAUSADORES MAIS COMUNS DE INFECÇÕES CONGÊNITAS, E TAMBÉM PROBLEMA COMUM EM RECEPTORES DE ÓRGÃOS E PACIENTES IMUNOSSUPRIMIDOS. A PRESENÇA DE IGG PODE INDICAR INFECÇÃO PASSADA OU RECENTE.	UN	17
21	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITIMEGALOVÍRUS 02.02.03.085-7 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. OS ANTICORPOS IGM APARECEM SEGUINDO A INFECÇÃO INICIAL E PERSISTEM POR 3 A 4 MESES. PODE INDICAR INFECÇÃO PRIMÁRIA E/OU REATIVAÇÃO.	UN	18
22	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA 02.03.01.001-9 CONSISTE NA ANALISE MICROSCÓPICA DE MATERIAL COLETADO DO COLO DO ÚTERO. INDICADO PARA TODAS AS MULHERES COM VIDA SEXUAL ATIVA PARA DIAGNÓSTICO, DAS LESÕES PRE- NEOPLÁSICAS E CÂNCER DO COLO DO ÚTERO.	UN	120
23	CLEARANCE DE CREATININA 02.02.05.002-5 É UM ÍNDICE DA MASSA RENAL FUNCIONANTE E PERMITE UM DIAGNÓSTICO MAIS PRECOCE DE ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO RENAL.	UN	10



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

24	DOSAGEM COLESTEROL HDL 02.02.01.027-9 A FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL É PROTETORA CONTRA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA SEGUNDO GRANDE NÚMERO DE ESTUDOS POPULACIONAIS, PORTANTO, AVALIA O RISCO DE DOENÇA ATEROSCLERÓTICA.	UN	5824
25	DOSAGEM COLESTEROL LDL 02.02.01.028-7 A FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL ESTÁ ASSOCIADO AO RISCO AUMENTADO DA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA. AS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA DENSIDADE SÃO AS PRINCIPAIS PROTEÍNAS DE TRANSPORTE DO COLESTEROL. SEUS NÍVEIS TAMBÉM SE ELEVAM NA SÍNDROME NEFRÓTICA, HIPOTIREOIDISMO E ICTERÍCIA OBSTRUTIVA.	UN	5790
26	DOSAGEM COLESTEROL TOTAL 02.02.01.029-5	UN	6235
27	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) 02.02.12.009-0 CONSISTE NA PESQUISA A DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES DIFERENTES DE ANTI A E ANTI B EM PACIENTES INCLUINDO UMA ETAPA COM A UTILIZACAO DE REAGENTE CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLI OU MONO ESPECIFICO. A INDICACAO E DETECTAR IN VITRO A EXPOSICAO E SENSIBILIZACAO A ANTIGENOS DE GRUPOS SANGUINEOS QUE TENHA OCORRIDO POR TRANSFUSAO ANTERIOR OU GESTACAO E TAMBEM A INVESTIGACAO DE SUSPEITA DE REACOES TRANSFUSIONAIS. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO	UN	31
28	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL 02.02.04.003-8 CONSISTE NO ESTUDO DAS FUNÇÕES DIGESTIVAS	UN	5



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	ABRANGENDO AS PROVAS DE DIGESTIBILIDADE MACRO E MICROSCÓPICAS, EXAMES QUÍMICOS E OUTRAS.		
29	DOSAGEM DE CORTISOL 02.02.06.013-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR CORTISOL, HORMÔNIO SECRETADO PELO CÓRTEX DA ADRENAL, ESSENCIAL PARA O METABOLISMO E FUNÇÕES IMUNOLÓGICAS.	UN	46
30	DOSAGEM CREATININA 02.02.01.031-7 A CREATININA É O PRODUTO DE DEGRADAÇÃO DA CREATINA E SUA DOSAGEM É ÚTIL NA AVALIAÇÃO E NO MONITORAMENTO DA FUNÇÃO EXCRETORA RENAL.	UN	5700
31	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 02.02.01.032-5 A CREATINOFOSFOQUINASE É UMA ENZIMA ENCONTRADA PRINCIPALMENTE NA MUSCULATURA ESTRIADA, CÉREBRO E CORAÇÃO. É UM MARCADOR SENSÍVEL, MAS INESPECÍFICO, DE LESÃO MIOCÁRDICA. NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS, POR EXEMPLO, NO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, NA DISTROFIA MUSCULAR E NO EXERCÍCIO FÍSICO.	UN	5174
32	DOSAGEM DE MAGNÉSIO 02.02.01.056-2 O MAGNÉSIO É UM DOS CÁTIOS MAIS ABUNDANTES NO ORGANISMO HUMANO, ATUANDO COMO COFATOR ESSENCIAL PARA ENZIMAS LIGADAS À RESPIRAÇÃO CELULAR, À GLICÓLISE E AO TRANSPORTE DE OUTROS CÁTIOS. ALÉM DISSO, O MAGNÉSIO É ESSENCIAL PARA A PRESERVAÇÃO DA ESTRUTURA MOLECULAR DO DNA, DO RNA E DOS RIBOSSOMOS.	UN	50
33	DOSAGEM DE FOLATO (ácido fólico) 02.02.01.040-6	UN	80



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	A DOSAGEM DE FOLATO É INDICADA PARA A DETERMINAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE ÁCIDO FÓLICO E PARA O MONITORAMENTO DA TERAPIA COM FOLATO. DEVE SER INCLUÍDA NA INVESTIGAÇÃO DA ETIOLOGIA DE ANEMIAS MACROCÍTICA E MEGALOBLÁSTICA, NO ALCOOLISMO E NA SÍNDROME DA ALÇA CEGA INTESTINAL.		
34	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS) 02.02.01.006-6	UN	153
35	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) 02.02.03.079-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	UN	3000
36	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) 02.02.03.090-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	UN	3000
37	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA 02.02.01.036-8 A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL.	UN	28



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

38	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE.	UN	24
39	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS 02.02.01.057-0 AS MUCOPROTEÍNAS SÃO GLICOPROTEÍNAS DE FASE AGUDA. ELEVAM-SE, CONSIDERAVELMENTE, NOS PROCESSOS INFLAMATÓRIOS AGUDOS, CONSTITUINDO UM IMPORTANTE ÍNDICE DA ATIVIDADE REUMÁTICA.	UN	5
40	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA 02.02.02.035-5 CONSISTE NA SEPARAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DAS HEMOGLOBINAS PELOS MÉTODOS: ELETROFORESE POR ISOFOCALIZAÇÃO, GEL DE AGAROSE, ACETATO DE CELULOSE OU HPLC.	UN	17
41	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES 02.02.04.008-9 CONSISTE NA PESQUISA DE LARVAS POR MIGRAÇÃO ATIVA, DEVIDO AO HIDROTROPISMO E TERMOTROPISMO. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO DE INFESTAÇÃO POR STRONGYLOIDES STERCORALIS.	UN	1545
42	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR 02.02.03.083-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA MONONUCLEOSE INFECCIOSA, DESORDENS MIELOPROLIFERATIVAS E LINFOMAS.	UN	10



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

43	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR 02.02.03.094-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES PELO VÍRUS EPSTEIN BARR (EBV).	UN	10
44	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VAZECTOMIA) 02.02.09.026-4	UN	20
45	DOSAGEM DE ESTRADIOL 02.02.06.016-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ESTROGÊNIO, HORMÔNIO MAIS ATIVO E MAIS IMPORTANTE NA MULHER EM IDADE REPRODUTIVA, COM VALORES MAIS ALTOS NO PICO OVULATÓRIO.	UN	160
46	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO-A 02.02.08.019-6	UN	187
47	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN) 02.02.03.059-8 CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTINUCLEARES NO SORO. UTILIZADA DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE LES.	UN	135
48	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) 02.02.12.008-2 CONSISTE NA DETERMINACAO DE SITIOS ANTIGENICOS NA MEMBRANA DA HEMACIA PARA O ANTIGENO D DO SISTEMA RH DE GRUPOS SANGUINEOS EM PACIENTES. PODE SER UTILIZADO METODO EM TUBO FASE SOLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATEGIA TECNICA DO ESTABELECIMENTO. CONTEMPLA A DEFINICAO DA CARACTERISTICA D FRACO QUANDO O TESTE INICIALMENTE FOR ENCONTRADO COMO RH	UN	300



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	NEGATIVO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.		
49	DOSAGEM DE FERRO SERICO 02.02.01.039-2 02.02.01.039-2 A DOSAGEM DE FERRO SÉRICO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE ANEMIAS, HEMOCROMATOSE E HEMOSSIDEROSE. ENCONTRA-SE NÍVEIS BAIXOS NA ANEMIA FERROPRIVA, GLOMERULOPATIAS, MENSTRUACÃO E FASES INICIAIS DE REMISSÃO DA ANEMIA PERNICIOSA.	UN	410
50	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA 02.02.01.042-2 A FOSFATASE ALCALINA POSSUI DUAS ISOENZIMAS. UMA DELAS É DE ORIGEM HEPÁTICA E AVALIA DE MANEIRA SIGNIFICATIVA OS CASOS DE OBSTRUÇÃO BILIAR, A OUTRA É DE ORIGEM ÓSSEA E AVALIA AS DOENÇAS QUE AFETAM A ATIVIDADE OSTEOLÁSTICA.	UN	170
51	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH) 02.02.06.023-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, QUE NA MULHER, ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A ESPERMATOGÊNESE.	UN	270
52	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 02.02.03.031-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA.	UN	248
53	DOSAGEM DE FOSFORO 02.02.01.043-0 A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA.	UN	144



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

54	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA-GT) 02.02.01.046-5 A GAMA GT É UM MARCADOR SENSÍVEL DE COLESTASE HEPATOBILIAR E DE USO DO ÁLCOOL. TENDE A SE ELEVAR EM DOENÇAS HEPÁTICAS E PANCREÁTICAS. A LIBRAÇÃO DE GAMA GT NO SORO REFLETE O EFEITO TÓXICO DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NA ESTRUTURA MICROSSOMAL NAS CÉLULAS HEPÁTICAS.	UN	324
55	DOSAGEM DE GLICOSE 02.02.01.047-3 A DOSAGEM DE GLICOSE, TAMBÉM CHAMADA DE GLICEMIA, É UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E NO MONITORAMENTO DO DIABETES MELLITUS E NOS DISTÚRBIOS DA HOMEOSTASE GLICÊMICA. ALÉM DISSO, É ÚTIL NO RASTREAMENTO DO DIABETES GESTACIONAL.	UN	6900
56	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO 02.02.12.002-3 CONSISTE NA DETERMINAÇÃO DOS ANTÍGENOS DO SISTEMA ABO DE GRUPOS SANGÜÍNEOS NA MEMBRANA DA HEMÁCIA E DO ANTICORPO CORRESPONDENTE NO PLASMA OU SORO DO INDIVÍDUO EM TESTE. PODE SER REALIZADO PELO MÉTODO EM TUBO FASE SÓLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DO ESTABELECIMENTO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO.	UN	300
57	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI 02.02.03.028-8 CONSISTE NA PESQUISA PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI, QUE É UMA BACTÉRIA GRAM-	UN	75



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	NEGATIVA ESPIRAL MICROAERÓFILA. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS GASTRITES CRÔNICAS.		
58	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA 02.02.01.050-3 A DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA É UTILIZADA PARA O MONITORAMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS E, TAMBÉM, O DIAGNÓSTICO INICIAL, JÁ QUE REFLETE A GLICEMIA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 90 A 120 DIAS. APRESENTA ELEVADO VALOR PREDITIVO POSITIVO PARA AS COMPLICAÇÕES CLÍNICAS DIABÉTICAS E APRESENTA BOA CORRELAÇÃO COM OS NÍVEIS DECISÓRIOS DE GLICOSE PLASMÁTICA.	UN	3200
59	HEMOGRAMA COMPLETO 02.02.02.038-0 CONSISTE NA CONTAGEM DE: ERITROCITOS, LEUCOCITOS (GLOBAL E DIFERENCIAL), PLAQUETAS, DOSAGEM DE HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO, DETERMINAÇÃO DOS ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS E AVALIAÇÃO DE ESFREGAÇO SANGÜÍNEO.	UN	9.200
60	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) 02.02.03.080-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HVA DA CLASSE IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES. A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HVA IGG INDICA CONTATO PASSADO COM O VÍRUS DA HEPATITE A	UN	5
61	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM) 02.02.03.091-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HVA DA CLASSE IGM NO SORO. A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HVA IGM INDICA FASE AGUDA	UN	5



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	DA INFECÇÃO PELO VÍRUS DA HEPATITE A.		
62	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) 02.02.03.064-4 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBE NO SORO. O ANTICORPO SURGE NA RECUPERAÇÃO DA INFECÇÃO AGUDA, APÓS O ANTÍGENO HBEAG NÃO MAIS SER DETECTADO. EM UM PORTADOR DO HBV, UM RESULTADO POSITIVO DE ANTI-HBE USUALMENTE INDICA INATIVIDADE DO VÍRUS E BAIXA INFECCIOSIDADE.	UN	76
63	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) 02.02.03.063-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBS NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE B, NA AVALIAÇÃO DE IMUNIDADE EM INDIVÍDUOS SUJEITOS A RISCO DE CONTÁGIO COM HBV E NA AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DO PROTOCOLO DE IMUNIZAÇÃO PARA HBV.	UN	310
64	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) 02.02.03.097-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE B	UN	170
65	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) 02.02.03.078-4	UN	20



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O ANTÍGENO DO CORE VIRAL NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES, NO ACOMPANHAMENTO DE INFECÇÃO PELO HBV E COMO TESTE DE TRIAGEM PARA DOADORES DE SANGUE.		
66	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) 02.02.03.089-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBC DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE HEPATITE B. A PRESENÇA DE ANTICORPOS IGM INDICA UM PROCESSO DE INFECÇÃO RECENTE OU AGUDA.	UN	25
67	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) 02.02.03.06.79 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HCV NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA HEPATITE C, DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES CRÔNICAS E TRIAGEM EM UNIDADES DE SANGUE, RECEPTORES E DOADORES DE ÓRGÃOS, ACIDENTES EM TRABALHADORES DE SAÚDE, PACIENTES SUBMETIDOS À DIÁLISE.	CUN	150
68	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES 02.02.03.084-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE HERPES SIMPLES I E II.A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG INDICA EXPOSIÇÃO PASSADA AO VÍRUS.	UN	5



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

69	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH) 02.02.06.008-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR O HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO HIPOFISÁRIO ESTIMULADOR DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA GLANDULAR.	UN	5
70	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) 02.02.06.024-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO LUTEINIZANTE, ESTIMULADOR DAS CÉLULAS INTERSTICIAIS, NOS OVÁRIOS E NOS TESTÍCULOS. NO SEXO FEMININO, SEU GRANDE AUMENTO NO MEIO DO CICLO INDUZ A OVULAÇÃO.	UN	190
71	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) 02.02.03.016-4 CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E, IMUNOGLOBULINA QUE TEM UM PAPEL CENTRAL NA PATOGÊNESE DAS REAÇÕES DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS REAÇÕES ALÉRGICAS, COMO RINITE ALÉRGICA, ASMA E DERMATITE ATÓPICA.	UN	90
72	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) 02.02.03.018-0 CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M, QUE É A PRIMEIRA IMUNOGLOBULINA A SURTIR NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA E A ÚNICA SINTETIZADA EM NEONATOS. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DA IMUNIDADE HUMORAL, DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DA TERAPIA DA MACROGLOBULINEMIA DE WALDENSTRÖM OU DO MIELOMA DE CÉLULAS PLASMÁTICAS.	UN	5



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

73	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE 02.02.03.007-5 CONSISTE O FATOR REUMATÓIDE (FR) EM UM AUTO-ANTI-CORPO GERALMENTE DA CLASSE IGM, DIRIGIDO CONTRA O FRAGMENTO CRISTALIZÁVEL DA MOLÉCULA IGG. UTILIZADO CLASSICAMENTE NO DIAGNÓSTICO DA ARTRITE REUMATÓIDE.	UN	130
74	DOSAGEM DE LÍTIO 02.02.07.025-5 CONSISTE NA DOSAGEM DE LÍTIO. ÚTIL NA MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS TERAPÊUTICOS E DE TOXICIDADE.	UN	15
75	DOSAGEM DOS METABOLITOS DA COCAINA 02.02.07.028-0 CONSISTE NA DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAÍNA, DROGAS ESTIMULANTES QUE SÃO RAPIDAMENTE METABOLIZADA NO CORPO.	UN	5
76	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA 02.02.05.009-2 CONSISTE NA DOSAGEM PARA DETECÇÃO DA PRESENÇA DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ALBUMINAS URINÁRIAS.	UN	2500
77	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA 02.02.03.020-2 CONSISTE NA PESQUISA QUALITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA, QUE É UMA DAS PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, CONSIDERADA UM MARCADOR SENSÍVEL NA MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS INFLAMATÓRIAS E REUMÁTICAS EM GERAL.	UN	200
78	DOSAGEM DE POTASSIO 02.02.01.060-0 A DOSAGEM DE POTÁSSIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO E ACIDOBÁSICO. A MONITORIZAÇÃO DO POTÁSSIO É UTILIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM TERAPIA COM DIURÉTICOS, EM NEFROPATIAS, NA	UN	340



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	CETOACIDOSE DIABÉTICA, NO MANEJO DA HIDRATAÇÃO PARENTERAL E NA INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA.		
79	DOSAGEM DE PROGESTERONA 02.02.06.029-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROGESTERONA, HORMÔNIO ESTERÓIDE PRODUZIDO PELO OVÁRIO, PLACENTA E CÓRTEX ADRENAL.	UN	100
80	DOSAGEM DE PROLACTINA 02.02.06.030-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROLACTINA, HORMÔNIO PROTEICO SECRETADO PELA HIPÓFISE ANTERIOR E PLACENTA.	UN	200
81	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS) 02.02.05.011-4 CONSISTE NA DOSAGEM DE PROTEÍNAS URINÁRIAS PARA AVALIAÇÃO DE DOENÇAS RENAIAS.	UN	16
82	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES 02.02.01.062-7 A ALBUMINA É A PROTEÍNA MAIS ABUNDANTE NO PLASMA E SUA FUNÇÃO PRIMÁRIA É MANTER A PRESSÃO COLOIDOSMÓTICA DO PLASMA. EM CONDIÇÕES NORMAIS, ESPERA-SE ENCONTRAR UMA RAZÃO ALBUMINA/GLOBULINA MAIOR OU IGUAL A 1.	UN	60
83	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO 02.02.02.049-5 02.02.02.049-5	UN	5
84	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) 02.02.03.010-5 CONSISTE NA DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA), QUE É UMA PROTEASE PRODUZIDA QUASE EXCLUSIVAMENTE PELAS CÉLULAS EPITELIAIS DO TECIDO	UN	1600



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	PROSTÁTICO. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA, NA HIPERTROFIA PROSTÁTICA BENIGNA E NA PROSTATITE.		
85	CONTAGEM DE RETICULOCITOS 02.02.02.003-7 A CONTAGEM DE RETICULÓCITOS É ÚTIL PARA AVALIAR A ATIVIDADE ERITROPOIÉTICA, SENDO IMPORTANTE PARA O DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DAS ANEMIAS, ASSIM COMO PARA ACOMPANHAR O TRATAMENTO. VALORES AUMENTADOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPERATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOSE), COMO, POR EXEMPLO, NAS ANEMIAS HEMOLÍTICAS. VALORES DIMINUÍDOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPOATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOPENIA), COMO, POR EXEMPLO, NA APLASIA MEDULAR.	UN	11
86	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES 02.02.04.01.43 SANGUE OCULTO CONSISTE EM UM TESTE POR VÁRIOS MÉTODOS E TÉCNICAS PARA DETECTAR A PRESENÇA DE HEMOGLOBINA NAS FEZES.	UN	210
87	DOSAGEM DE SÓDIO (NA) 02.02.01.063-5 O SÓDIO É O PRINCIPAL CÁTION EXTRACELULAR, ALÉM DISSO É O DETERMINANTE PRIMORDIAL DA OSMOLARIDADE CELULAR. ALGUNS FATORES REGULAM A HOMEOSTASIA DO BALANÇO DO SÓDIO, TAIS COMO, ALDOSTERONA E HORMÔNIO ANTIDIURÉTICO. A DOSAGEM DE SÓDIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DOS DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS.	UN	330
88	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURIUS) 02.02.04.005-4 CONSISTE NA IDENTIFICAÇÃO DE OVOS DE ENTEROBIUS VERMICULARES, UTILIZANDO FITA ADESIVA TRANSPARENTE NA	UN	5



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	PESQUISA.		
89	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) 02.02.06.039-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TRIIODOTIRONINA, HORMÔNIO PRODUZIDO PRIMARIAMENTE PELA DESIODAÇÃO DO T4, E TAMBÉM SECRETADO DIRETAMENTE PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.	UN	70
90	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) 02.02.06.038-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA LIVRE, FRAÇÃO RESPONSÁVEL PELO EFEITO METABÓLICO DO HORMÔNIO TIREOIDIANO, PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO FEEDBACK COM O TSH.	UN	980
91	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) 02.02.06.037-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA, PRINCIPAL HORMÔNIO SECRETADO PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.	UN	125
92	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) 02.02.02.014-2 O TEMPO DA PROTROMBINA ESTÁ PROLONGADO NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: NAS DEFICIÊNCIAS DE FATORES VII, V, X, II (PROTROMBINA) E I, NA PRESENÇA DE ALGUNS TIPOS DE ANTICOAGULANTES CIRCULANTES, EM PACIENTES COM DOENÇA HEPÁTICA GRAVE, EM CONDIÇÕES QUE ALTEREM A ABSORÇÃO, SÍNTESE E O METABOLISMO DA VITAMINA K E EM PACIENTES COM HIPOFIBRINOGENEMIA. MÉTODO: COAGULOMÉTRICO EM SANGUE VENOSO.	UN	200
93	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO 02.02.02.007-0 A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO AVALIA A	UN	135



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	ATIVIDADE DOS FATORES QUE PARTICIPAM DO PROCESSO INTRÍNSECO DA COAGULAÇÃO. RESULTADOS NORMAIS, NO ENTANTO, PODEM SER OBTIDOS EM PACIENTES COM DEFICIÊNCIA LEVE OU MODERADA DE UM DESSES FATORES. O RESULTADO MOSTRA O TEMPO GASTO PARA A HOMEOSTASIA COMPLETA DO SANGUE QUANDO COLHIDO E COLOCADO EM CONDIÇÕES PADRÃO.		
94	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY 02.02.02.010-0 A DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO AVALIA A INTERAÇÃO DA PLAQUETA COM A PAREDE DO VASO SANGUÍNEO E A FORMAÇÃO SUBSEQUENTE DO COÁGULO HEMOSTÁTICO DE MODO INDEPENDENTE DA CASCATA DA COAGULAÇÃO. EXISTE UMA RELAÇÃO QUASE LINEAR ENTRE A CONTAGEM DE PLAQUETAS E O TEMPO DE SANGRAMENTO. PODE SER REALIZADO PELA TÉCNICA DE IVY. APÓS INSUFLAÇÃO DE UM ESFIGMOMANÔMETRO COLOCADO NO BRAÇO ATÉ AOS 40 MM HG. UMA LANCETA, AGULHA OU BISTURI É USADO PARA PROVOCAR UMA FERIDA PERFURO-CORTANTE DE COMPRIMENTO E PROFUNDIDADE PADRONIZADOS NO ANTEBRAÇO DO MESMO LADO E MEDE-SE O TEMPO NECESSÁRIO PARA CESSAR A HEMORRAGIA.	UN	125
95	DOSAGEM DE TESTOSTERONA 02.02.06.034-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TESTOSTERONA, ESTEROIDE ANDROGÊNICO SECRETADO PRINCIPALMENTE NOS TESTÍCULOS, SENDO O PRINCIPAL HORMÔNIO MASCULINO.	UN	150
96	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO) 02.02.01.064-3	UN	6200



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	A TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É UMA ENZIMA ENCONTRADA EM ALTAS QUANTIDADES NO MÚSCULO CARDÍACO, ESQUELÉTICO, CÉLULAS HEPÁTICAS E, EM MENOR QUANTIDADE, NO PÂNCREAS E NOS RINS. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É ÚTIL, POR EXEMPLO, NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO DO MIOCÁRDIO, DAS DOENÇAS HEPÁTICAS, DA PANCREATITE AGUDA, DA OPERAÇÃO CARDÍACA, DA CATETERIZAÇÃO CARDÍACA, DA DISTROFIA MUSCULAR, DA MONONUCLEOSE, DA DOENÇA RENAL AGUDA E DE CONVULSÕES RECENTES.		
97	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) 02.02.01.065-1 A TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ENCONTRADA, PRINCIPALMENTE, NO FÍGADO. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS.	UN	3900
98	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTES ORAIS 02.02.01.075-9	UN	5
99	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA 02.02.03.062-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DA TIREOIDITE DE HASHIMOTO.	UN	130
100	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA 02.02.03.076-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO	UN	450



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	DE ANTICORPOS IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE TOXOPLASMOSE		
101	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA 02.02.03.087-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM.UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DA FASE AGUDA DA INFECÇÃO.	UN	450
102	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS 02.02.01.067-8 A DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS, EM CONJUNTO COM A DOSAGEM DO COLESTEROL, É UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DO RISCO CÁRDIACO. OS TRIGLICERÍDEOS SÃO PRODUZIDOS NO FÍGADO E SÃO TRANSPORTADOS NO SANGUE POR VLDL E LDL.	UN	6600
103	DOSAGEM DE TROPONINA 02.02.03.120-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TROPONINAS CARDÍACAS, QUE CONSTITUEM UM IMPORTANTE MARCADOR NO DIAGNÓSTICO,	UN	5
104	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) 02.02.06.025-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) UMA GLICOPROTEÍNA SECRETADA PELA ADENOHIPÓFISE QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO ESTIMULAR A TIREÓIDE A LIBERAR T3 E T4.	UN	6600
105	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) 02.02.02.013-4 A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE	UN	140



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. O TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL CORRESPONDE AO TEMPO GASTO PARA OCORRER A COAGULAÇÃO DO PLASMA RECALCIFICADO EM PRESENÇA DE CEFALINA		
106	DOSAGEM DE UREIA 02.02.01.069-4 A UREIA É A PRINCIPAL FONTE DE EXCREÇÃO DO NITROGÊNIO, ORIGINA-SE DO METABOLISMO HEPÁTICO DAS PROTEÍNAS E É EXCRETADA NOS RINS. DESSA FORMA, A UREIA ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA À FUNÇÃO METABÓLICA HEPÁTICA E À FUNÇÃO RENAL. SUA CONCENTRAÇÃO PODE VARIAR, POR EXEMPLO, COM A DIETA E COM A HIDRATAÇÃO.	UN	5400
107	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA 02.02.05.001-7 CONSISTE NA ANÁLISE QUALITATIVA, QUANTITATIVA DE ELEMENTOS ANORMAIS (FÍSICOS E QUÍMICOS) E DO SEDIMENTO URINÁRIO.	UN	6800
108	CULTURA PARA BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO 02.02.08.008-0	UN	510
109	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS VARICELA-	UN	5



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	HERPES ZOSTER 02.02.03.082-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER.		
110	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER 02.02.03.093-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER.	UN	5
111	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS 02.02.03.11.10 ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: VDRL (VENERAL DISEASE RESEARCH LABORATORY), RPR (RSPID TEST REAGIN), TRUST (TOLOIDIN RED UNHEATED SERUM TEST) OU USR (UNHEATED SERUM REAGIN) PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS NÃO TREPONEMICOS.	UN	653
112	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) 02.02.02.015-0 A VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) É UM FENÔMENO NÃO ESPECÍFICO. ALÉM DISSO SUA DETERMINAÇÃO É CLINICAMENTE ÚTIL NAS DESORDENS ASSOCIADAS COM A PRODUÇÃO AUMENTADA DE PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, EMBORA NÃO SEJA ESPECÍFICO. NA ARTRITE REUMATÓIDE E NA TUBERCULOSE, POR EXEMPLO, É UM ÍNDICE DE PROGRESSÃO DA DOENÇA.	UN	1200
113	DOSAGEM DE VITAMINA B12 02.02.01.070-8 A VITAMINA B12 TEM PAPEL IMPORTANTE NA HEMATOPOIESE, NA FUNÇÃO NEURAL, NO METABOLISMO DO ÁCIDO FÓLICO E NA	UN	1700



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

	SÍNTESE ADEQUADA DE DNA. A ABSORÇÃO DE VITAMINA B12 É DEPENDENTE DA PRESENÇA DO FATOR INTRÍNSECO (SECRETADO PELA CÉLULAS PARIETAIS DO ESTÔMAGO).		
114	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D 02.02.01.076-7 CONSISTE NA DOSAGEM SÉRICA DO COLECAL-CIFEROL OU 25-HIDROXIVITAMINA D, O METABÓLITO MAIS ATIVO DA VITAMINA D E DE MAIOR NÍVEL SÉRICO, PARA O DIAGNÓSTICO E MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA DO RAQUITISMO E OSTEOMALÁCIA.	UN	2200
115	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA) 02.02.03.104-7 CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TRYPANOSOMA CRUZI NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA DE CHAGAS.	UN	50
116	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO ESPECÍFICA 02.02.03.103-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	UN	75
117	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO COLO UTERINO-BIOPSIA 02.03.02.008-1 CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCÓPICO DE MATERIAL OBTIDO POR BIOPSIA DO COLO UTERINO, INCLUSIVE PÓLIPO ENDOCERVICAL. O RESULTADO DO EXAME PODE, EM UMA MINORIA DE CASOS, NÃO SER DE MALIGNIDADE.	UN	25



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

118	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA-BIOPSIA 02.03.02.006-5 CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCOPIO DE MATERIAL OBTIDO POR PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA OU POR BIOPSIA/EXERESE CIRURGICA, PARA DIAGNOSTICO DEFINITIVO DE MODULO MAMARIO. O RESULTADO DO EXAME PATOLÓGICO PODE, EM UMA MINORIA DE CASOS, NÃO SER DE MALIGNIDADE.	UN	5
119	EXAME ANATOMOPATOLOGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA 02.03.02.003-0 (EXETO COLO UTERINO E MAMA) CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCÓPICO DE MATERIAL OBTIDO POR PUNÇÃO POR AGULHA GROSSA, POR BIOPSIA OU POR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA DIAGNÓSTICO DEFINITIVO OU TRATAMENTO. NO CASO DE MATERIAL OBTIDO POR BIOPSIA ENDOSCÓPICA DO APARELHO DIGESTIVO, DEVEM SER COLETADOS FRAGMENTOS POR REGIÃO ANATÔMICA DO ÓRGÃO ANALISADO, ASSIM COMO DEVE CONSTAR DO LAUDO ESTAS REGIÕES. NOS CASOS DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA DEVE CORRESPONDER A ANÁLISE DE FRAGMENTOS COLETADOS DE CADA SEXTANTE COM O MÍNIMO DE OITO.	UN	350
120	ANTIBIOGRAMA 02.02.08.001-3	UN	45
121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 02.02.03.012-1 CONSISTE NA QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO C3, QUE É UM DOS COMPONENTES PRINCIPAIS DO SISTEMA COMPLEMENTO E ATUA NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA HUMORAL E É ATIVADA PELA VIA CLÁSSICA E ALTERNATIVA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS GLOMERULONEFRITES, LES E CRIOGLOBULINEMIA.	UN	10



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

122	02.02.03.013-0 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 CONSISTE NA QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO C4, QUE É UM DOS COMPONENTES DO SISTEMA COMPLEMENTO, ATUA NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA HUMORAL E PARTICIPA SOMENTE DA VIA CLÁSSICA DE ATIVAÇÃO. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DE ESTADOS INFLAMATÓRIOS, PROCESSOS MALIGNOS, NAS DOENÇAS POR IMUNOCOMPLEXOS E NAS DEFICIÊNCIAS CONGÊNITAS.	UN	10
123	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (ELISA) 02.02.03.109-8 NSAIO IMUNOLÓGICOS DO TIPO: ELISA (ENSAIO HUMUNOSSORVENTES LIGADO À ENZIMA), ENSAIO COM REVELAÇÃO POR ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA OU QUIMIOLUMINESCENCIA, PARA DETECÇÃO DE ANTICÓRPOS TREPONEMICOS, TPHA (ENSAIO DE HEMAGLUTINAÇÃO PARA TREPONEMA PALLIDUM), MHA-TP (ENSAIO DE MICROHEMAGLUTINAÇÃO), TPPA (ENSAIO DE AGLUTINAÇÃO PASSIVA DE PARTICULAS PARA TREPONEMA PALLIDUM).	UN	31
124	TESTE DE SENSIBILIDADE EM MEIO SÓLIDO PARA OS FÁRMACOS CONTRA MICOBACTERIAS 02.02.08.003-0 EXAME LABORATORIAL FENOTÍPICO PARA AVALIAR A CAPACIDADE DE UM FÁRMACO INIBIR OU NÃO O CRESCIMENTO DE MICOBACTÉRIAS EM MEIO DE CULTURA SÓLIDO.	UN	5
125	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO 02.02.01.002-3 REPRESENTA A PORÇÃO TOTAL DE FERRO LIGADA À TRANSFERRINA. A CAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DO FERRO AUMENTA EM PATOLOGIAS QUE REDUZEM AS RESERVAS DE FERRO (DEFICIÊNCIA DO METAL OU PERDA	UN	30



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	SANGUÍNEA), OU QUE ELEVAM A PRODUÇÃO HEPÁTICA DE TRANSFERRINA (GESTAÇÃO E USO DE ANTICONCEPCIONAL ORAL) A CAPACIDADE TOTAL DIMINUI NA PATOLOGIAS EM QUE A QUANTIDADE DE FERRO ESTA AUMENTADA, COMO NA HEMOCROMATOSE		
126	02.02.06.027-6 - DOSAGEM DE PARATORMONIO CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PARATORMÔNIO, HORMÔNIO POLIPEPTÍDICO SECRETADO PELAS GLÂNDULAS PARATIREOIDES QUE TEM PRINCIPAL FUNÇÃO A MANUTENÇÃO DA HOMEOSTASE DO FÓSFORO E CÁLCIO.	UN	120

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado fundamenta-se no entendimento de que os serviços a serem contratados possuem natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

A instalação de um laboratório próprio para a realização de exames de análises clínicas mostra-se economicamente inviável para o município, tendo em vista a necessidade de investimentos estruturais para sua instalação e manutenção. Além disso, a operação de um laboratório municipal exigiria a contratação de profissionais especializados, tais como biomédicos, bioquímicos, técnicos em análises clínicas, auxiliares de laboratório, o que resultaria em aumento expressivo da folha de pagamento e dos encargos trabalhistas, comprometendo a sustentabilidade financeira do município — especialmente considerando a demanda limitada, compatível com um município de pequeno porte. Diante desse cenário, a terceirização dos serviços laboratoriais por meio



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

da contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, permitindo a continuidade do atendimento à população com qualidade, segurança e eficiência.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, foi elaborada com base exclusivamente na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SUS, considerando as particularidades de cada serviço a ser prestado. A referida estimativa está apresentada de forma clara e acessível no anexo II deste Estudo Técnico Preliminar, não sendo tratada como informação sigilosa, estando disponível desde o início do processo para assegurar a transparência e a isonomia entre os participantes. Essa medida visa garantir a adequada previsão orçamentária e a economicidade na contratação, respeitando os princípios que regem a Administração Pública.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços especializados para a coleta e análise de exames laboratoriais, destinados a atender os pacientes da rede pública de saúde do Município de Taguaí/SP, conforme demanda da Secretaria Municipal da Saúde, respeitando as normas técnicas vigentes e os protocolos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Os serviços deverão contemplar:

- **Coleta de material biológico** (sangue, urina, fezes, secreções e demais tipos pertinentes), podendo ocorrer tanto nas unidades de saúde quanto, quando necessário, em domicílio, conforme determinação médica e solicitação da Secretaria Municipal da Saúde;
- **Transporte das amostras** em conformidade com as normas da Anvisa (RDC nº 20/2014 e RDC nº 275/2002), observando as exigências de biossegurança, temperatura controlada e tempo adequado de envio até o local da análise;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- **Execução de exames laboratoriais** de baixa, média e, eventualmente, alta complexidade, em conformidade com o rol de procedimentos adotado pelo SUS, obedecendo aos padrões técnicos de qualidade, controle interno e externo exigidos pelos órgãos reguladores;
- **Emissão de laudos com identificação do paciente, referência de valores, assinatura de responsável técnico habilitado**, com entrega de resultados em meio físico (impresso) e também digital, por meio de sistema informatizado compatível com as plataformas utilizadas pela Prefeitura Municipal, garantindo sigilo e segurança das informações;
- **Disponibilização de acesso on-line aos resultados dos exames** para os profissionais de saúde da rede municipal, com controle de usuários e rastreabilidade de consultas;
- **Registro e controle da produção mensal**, com relatórios consolidados por unidade requisitante, tipo de exame e tempo de liberação de resultados, de modo a subsidiar a gestão e o planejamento da Secretaria de Saúde.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada em **lote único**, considerando os aspectos técnicos, econômicos e administrativos envolvidos na prestação do serviço. A decisão fundamenta-se na **Lei nº 14.133/2021, art. 40, inciso V, alínea “b”**, a qual estabelece o princípio do parcelamento quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No entanto, no caso em questão, o fracionamento da contratação não se mostra adequado, pelos seguintes motivos:

1. **Viabilidade Técnica:** O objeto a ser contratado contempla a cadeia de prestação de serviços laboratoriais, incluindo coleta de material biológico, transporte, realização das análises clínicas e emissão de laudos. Trata-se de um serviço integrado e indivisível, cuja execução requer padronização técnica, rastreabilidade e controle de qualidade contínuo. O parcelamento por etapas, fornecedores ou tipos de exames comprometeria a uniformidade dos resultados, a interoperabilidade dos sistemas e a continuidade do atendimento aos pacientes, além de gerar riscos de inconsistências técnicas e atrasos.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

2. **Ganho Econômico:** A contratação em lote único possibilita a obtenção de melhores condições contratuais e financeiras, evitando custos adicionais que poderiam surgir com a fragmentação do serviço. Além disso, a gestão de um único contrato reduz custos operacionais e administrativos.

3. **Gestão Contratual:** A administração e o acompanhamento da execução do contrato tornam-se mais eficazes com a centralização da prestação do serviço em um único fornecedor, evitando dificuldades operacionais que poderiam surgir com múltiplos contratos.

4. **Competitividade do Certame:** O mercado possui ampla oferta de empresas especializadas com estrutura técnica e operacional capaz de realizar integralmente os serviços descritos, desde a coleta até a emissão dos laudos. A adoção do lote único não restringe a competitividade do certame, tampouco inviabiliza a participação de empresas qualificadas. Ao contrário, estimula a concorrência entre fornecedores com capacidade plena de atendimento, o que preserva os princípios da isonomia e da ampla participação.

Dessa forma, a contratação em lote único assegura a economicidade, a eficiência na gestão contratual e a qualidade da prestação dos serviços, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E APROVEITAMENTO DE RECURSOS
--

A presente contratação tem por objetivo assegurar a prestação eficiente, contínua e qualificada dos serviços de coleta e análise clínica de exames laboratoriais aos pacientes da rede pública municipal de saúde, com foco na economicidade, na racionalização dos recursos públicos e na melhoria da assistência diagnóstica laboratorial. A terceirização desse serviço justifica-se pela inviabilidade técnica e orçamentária da execução direta, além dos ganhos operacionais proporcionados pela contratação de empresa especializada, conforme os principais resultados esperados descritos a seguir:

1. Economia de Recursos Públicos:

A terceirização dos serviços laboratoriais possibilita ao Município evitar elevados



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

investimentos na aquisição e manutenção de equipamentos laboratoriais complexos, bem como na estrutura física necessária para seu funcionamento adequado. Além disso, elimina-se a necessidade da contratação direta de profissionais especializados, como biomédicos, técnicos em análises clínicas e outros profissionais de saúde, cujos encargos trabalhistas e custos salariais impactariam significativamente o orçamento público. A responsabilidade pela manutenção da equipe técnica e pela capacitação contínua da mesma ficará a cargo da empresa contratada, promovendo racionalização da estrutura de pessoal do município e evitando despesas indiretas com treinamentos e atualizações.

2. Aperfeiçoamento dos Processos e da Qualidade Assistencial:

A contratação permite que a população tenha acesso aos exames laboratoriais de forma mais ágil e eficiente, reduzindo o tempo de espera e otimizando o fluxo de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs). A exigência de entrega dos resultados em formatos digital e impresso assegura rastreabilidade, integridade e facilidade de acesso às informações clínicas, facilitando a análise médica e o acompanhamento dos tratamentos.

A padronização e integração dos processos de coleta, transporte das amostras, realização dos exames e emissão dos laudos garantem maior segurança e confiabilidade nos resultados, fortalecendo a capacidade de resposta do sistema municipal de saúde.

3. Otimização de Recursos Humanos e Logísticos:

A execução do serviço por empresa contratada permite que os profissionais municipais permaneçam dedicados às suas funções essenciais nas UBSs, sem necessidade de desvio para operar equipamentos laboratoriais ou realizar análises clínicas. A logística de coleta será realizada diretamente nas UBSs do município, com transporte adequado das amostras para o laboratório da contratada, assegurando a integridade e qualidade do material biológico. A responsabilidade pela manutenção dos equipamentos, insumos laboratoriais e cumprimento das normas técnicas e sanitárias será integralmente da empresa contratada, reduzindo as obrigações operacionais do município.

4. Impacto Positivo na Qualidade dos Serviços de Saúde:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

A contratação assegura o acesso a serviços laboratoriais com tecnologia atualizada e equipe técnica qualificada, aumentando a precisão dos diagnósticos e a confiabilidade dos exames realizados. Com isso, amplia-se a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, beneficiando diretamente os pacientes que dependem de diagnósticos rápidos e precisos para o tratamento adequado. Ademais, a previsibilidade dos custos contratuais facilita o planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a sustentabilidade financeira e o equilíbrio entre demanda assistencial e capacidade de resposta da administração pública. Dessa forma, a contratação ora proposta configura-se como solução técnica e economicamente vantajosa para o Município de Taguaí, promovendo a melhoria da assistência laboratorial, a sustentabilidade financeira e a otimização da gestão pública, em estrita consonância com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Considerando o histórico bem-sucedido da equipe em contratos anteriores, aliado à eficácia das práticas existentes de gestão de contratos e à ausência de requisitos ou desafios extraordinários no contrato em questão, é possível concluir que não há necessidade de adotar providências prévias à celebração do contrato.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação apresenta interdependência com o serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos biológicos, já contratado pelo Município. Os resíduos gerados durante a coleta de material biológico — como perfurocortantes, materiais descartáveis e resíduos infectantes — deverão ser devidamente acondicionados pela empresa contratada, sendo sua retirada e destinação final de responsabilidade do serviço municipal de gerenciamento de resíduos de saúde, conforme a legislação sanitária e ambiental aplicável.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

A execução dos serviços de coleta e análise clínica de exames laboratoriais pode gerar alguns impactos ambientais que demandam atenção e adoção de medidas mitigadoras para garantir a conformidade com as normas ambientais vigentes e minimizar eventuais danos ao meio ambiente. Destacam-se os seguintes aspectos:

a) Geração e gestão de resíduos: A atividade laboratorial produz resíduos sólidos, químicos e biológicos que, se não manejados corretamente, podem causar contaminação do solo, da água e do ar. Os resíduos infecciosos, perfurocortantes e reagentes químicos devem ser segregados, acondicionados e destinados conforme as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério do Meio Ambiente e demais legislações específicas.

Medida Mitigadora: A empresa contratada deverá implementar e manter um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), assegurando a coleta, armazenamento, transporte e destinação final adequada, com documentação comprobatória e atendimento às exigências ambientais e sanitárias.

b) Consumo de Recursos Naturais: Os processos laboratoriais demandam o consumo de água, energia elétrica e insumos químicos, o que pode impactar os recursos naturais locais se não houver uso racional.

Medida Mitigadora: Deve ser incentivada a utilização eficiente dos recursos, com adoção de práticas que minimizem o desperdício, como sistemas de reuso de água e equipamentos energeticamente eficientes, além do uso racional de reagentes químicos.

c) Risco de contaminação e acidentes: O manuseio inadequado de materiais biológicos e químicos pode acarretar riscos de contaminação ambiental e acidentes com trabalhadores e população.

Medida Mitigadora: A empresa deve garantir treinamento contínuo dos profissionais, uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e protocolos rígidos de biossegurança, prevenindo exposições e descartes incorretos.

XIII – ANÁLISE DOS RISCOS



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

A análise de riscos é um componente essencial do Estudo Técnico Preliminar (ETP), contribuindo para a eficiência, regularidade e economicidade na contratação pública. No caso da contratação de empresa especializada na coleta e análise de exames laboratoriais, a avaliação de riscos busca antecipar e mitigar falhas que possam comprometer a licitação e a execução contratual, assegurando o atendimento pleno às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A seguir, são descritos os principais riscos identificados, considerando sua probabilidade, impacto, causas prováveis, danos potenciais e ações preventivas, abrangendo todas as fases do processo:

Risco 1: Descrição inadequada do objeto

- **Fase:** Planejamento / Licitatória
- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Alto
- **Causas Prováveis:**
 - Especificação incompleta ou genérica dos serviços;
 - Falta de detalhamento técnico sobre os tipos de exames e metodologias;
 - Ausência de parâmetros claros para avaliação da qualidade dos serviços.
- **Danos Potenciais:**
 - Contratação de empresa que não atende às necessidades técnicas;
 - Revisões contratuais e aditivos onerosos;
 - Prejuízo à qualidade dos exames e ao atendimento dos usuários.
- **Ações Preventivas:**
 - Elaborar Termo de Referência detalhado e alinhado com as demandas técnicas;
 - Consultar especialistas técnicos durante a fase de planejamento;
 - Validar o objeto junto às áreas técnicas e jurídicas antes da licitação.

Risco 2: Inabilitação de empresas qualificadas

- **Fase:** Licitatória
- **Probabilidade:** Média



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- **Impacto:** Médio
- **Causas Prováveis:**
 - Exigências excessivamente restritivas ou mal definidas na habilitação;
 - Falta de clareza nos documentos exigidos;
 - Critérios que excluem injustificadamente participantes.
- **Danos Potenciais:**
 - Redução da competitividade;
 - Possibilidade de licitação fracassada;
 - Aumento dos custos pela menor oferta.
- **Ações Preventivas:**
 - Definir critérios de habilitação compatíveis com o mercado;
 - Orientar os licitantes quanto à documentação necessária;
 - Analisar jurisprudência e orientações legais para adequar requisitos.

Risco 3: Fracasso de itens exclusivos ou com cota para ME/EPP

- **Fase:** Licitatória
- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Médio
- **Causas Prováveis:**
 - Ausência ou insuficiência de fornecedores ME/EPP para itens exclusivos;
 - Regras específicas que dificultam o atendimento dessas cotas;
 - Pouca divulgação e insuficiente estímulo à participação desses fornecedores.
- **Danos Potenciais:**
 - Impedimento da contratação desses itens;
 - Fracasso parcial ou total da licitação;
 - Necessidade de readequações no edital.
- **Ações Preventivas:**
 - Levantamento prévio de mercado para identificar fornecedores ME/EPP;
 - Planejamento para flexibilizar exigências quando possível;
 - Divulgação ampla e estímulo à participação desses fornecedores.

Risco 4: Atrasos ou falhas no processo licitatório



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- **Fase:** Licitatória
- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Alto
- **Causas Prováveis:**
 - Inconsistência no Termo de Referência;
 - Impugnações ao edital ou recursos administrativos;
 - Morosidade nas fases de análise documental e julgamento das propostas.
- **Danos Potenciais:**
 - Atraso na contratação e interrupção na realização de exames;
 - Necessidade de contratações emergenciais, com riscos à legalidade e eficiência.
- **Ações Preventivas:**
 - Revisão técnica detalhada do edital e Termo de Referência antes da publicação;
 - Estabelecimento de cronograma realista com prazos bem definidos;
 - Capacitação da equipe envolvida no processo licitatório.

Risco 5: Falhas de planejamento

- **Fase:** Planejamento / Execução
- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Alto
- **Causas Prováveis:**
 - Definição inadequada dos prazos e das responsabilidades;
 - Insuficiência de recursos financeiros e humanos;
 - Falta de análise de riscos e contingências.
- **Danos Potenciais:**
 - Desalinhamento entre demandas e capacidade da contratada;
 - Atrasos na entrega dos serviços;
 - Custos adicionais e retrabalho.
- **Ações Preventivas:**
 - Elaborar planejamento detalhado e alinhado com todas as áreas envolvidas;
 - Prever contingências e revisões periódicas do cronograma;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- Realizar reuniões de acompanhamento desde a fase inicial.

Risco 6: Não conformidade dos serviços com as exigências contratuais

- **Fase:** Execução
- **Probabilidade:** Alta
- **Impacto:** Alto
- **Causas Prováveis:**
 - Empresa com estrutura laboratorial inadequada;
 - Equipe técnica sem qualificação exigida;
 - Falta de controle de qualidade dos exames.
- **Danos Potenciais:**
 - Resultados imprecisos ou inválidos, comprometendo diagnósticos médicos;
 - Risco à saúde dos pacientes e danos à imagem da administração pública.
- **Ações Preventivas:**
 - Exigência de creditações técnicas (ex: PNCQ, ISO 15189);
 - Inclusão de cláusulas contratuais com indicadores de qualidade e auditoria periódica;
 - Realização de visita técnica antes da contratação, quando aplicável.

Risco 7: Atraso na coleta de amostras ou entrega dos laudos

- **Fase:** Execução
- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Alto
- **Causas Prováveis:**
 - Logística ineficiente da empresa contratada;
 - Sobrecarga de demanda ou falhas operacionais.
- **Danos Potenciais:**
 - Demora no diagnóstico e no início de tratamento médico;
 - Reclamações dos usuários e desgaste institucional.
- **Ações Preventivas:**
 - Estabelecimento de prazos máximos para coleta e entrega de resultados;
 - Aplicação de penalidades contratuais em caso de descumprimento;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- Monitoramento contínuo da execução com relatórios de produtividade.

Risco 8: Falhas de execução contratual

- **Fase:** Execução
- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Alto
- **Causas Prováveis:**
 - Gestão inadequada do contrato;
 - Falta de fiscalização e acompanhamento contínuo;
 - Ausência de mecanismos claros para resolução de conflitos.
- **Danos Potenciais:**
 - Descumprimento de prazos e qualidade inferior;
 - Necessidade de aditivos e intervenções onerosas;
 - Prejuízos à imagem e à eficiência do serviço público.
- **Ações Preventivas:**
 - Implantar plano de fiscalização com indicadores claros;
 - Capacitar equipe de gestão contratual;
 - Estabelecer canais formais de comunicação e solução de problemas.

Risco 9: Descontinuidade do serviço por abandono contratual

- **Fase:** Execução
- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Muito Alto
- **Causas Prováveis:**
 - Problemas financeiros da contratada;
 - Inadimplemento contratual grave.
- **Danos Potenciais:**
 - Interrupção dos exames laboratoriais;
 - Necessidade de nova contratação emergencial.
- **Ações Preventivas:**
 - Análise da saúde financeira da empresa durante a habilitação;
 - Exigência de garantias contratuais;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- Inclusão de cláusulas que assegurem a continuidade mínima do serviço até nova contratação.

XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, processamento e análise clínica de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da rede pública de saúde do Município de Taguaí.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda, o que exige flexibilidade na contratação, sem comprometer a eficiência, a economicidade e a regularidade no atendimento à população.

Este estudo foi elaborado de acordo com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e interesse público, tendo como objetivo assegurar a correta especificação do objeto, a viabilidade técnica da contratação e a adoção da solução mais vantajosa para a Administração. A medida também previne contratações inadequadas, que possam comprometer a continuidade dos serviços, gerar riscos operacionais ou implicar em desperdício de recursos.

A contratação abrangerá a realização de coletas nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do Município, garantindo praticidade ao usuário do SUS, além de maior controle logístico e integridade das amostras. Caberá à empresa contratada a execução integral do serviço, incluindo coleta, acondicionamento, transporte, análise laboratorial e entrega dos resultados em formato impresso e digital.

Considerando a impossibilidade técnico-financeira de o Município manter estrutura própria de laboratório de análises clínicas, com necessidade de investimentos elevados em infraestrutura, insumos, equipamentos e recursos humanos especializados, a terceirização por meio do Sistema de Registro de Preços se mostra a alternativa mais racional e eficiente. Dessa forma, recomenda-se a realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando o critério de menor preço por lote, conforme o estudo técnico de composição e estimativa de consumo. A medida tem como objetivo garantir propostas mais vantajosas, assegurar a continuidade da assistência laboratorial e



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

promover o uso eficiente dos recursos públicos municipais.

XV - CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA O INTERESSE PÚBLICO.
--

Diante das análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada em coleta e análise de exames laboratoriais é VIÁVEL, uma vez que atende à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, demonstrando compatibilidade com os aspectos técnicos e econômicos exigidos, conforme previsto no § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando a natureza dos serviços, caracterizados como comuns e padronizáveis, a licitação deverá ser conduzida na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da eficiência, economicidade e transparência.

Taguaí, 23 de maio de 2025.

Maria Gabriella Carniato Romano Galdino
Encarregada- Secretaria da Saúde

Renata Bérnago Pires
Coordenadora Municipal da Saúde

Após análise minuciosa do estudo técnico preliminar, decido:

- ☐ acatá-lo.
- ☐ rejeitá-lo.
- ☐ aceitá-lo com ressalvas.

Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal de Taguaí

ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Memorial de Cálculo Quantitativo

A contratação de empresa especializada na coleta e análise de exames laboratoriais no município de Taguaí está prevista para um período de 12 meses. Para estimar a demanda, foi considerada a quantidade de exames realizados no ano de 2024, com base em registros de atendimentos da rede municipal de saúde. O levantamento seguiu os princípios da economicidade, da eficiência e da adequação às necessidades do sistema público local.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Exames realizados 2024	Quantidade a licitar
1	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA 02.02.06.004-7 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR 17-OH-PROGESTERONA, QUE É UM ESTERÓIDE PRODUZIDO PELAS GÔNODAS E PELAS SUPRA-RENAIS, PRECURSOR DA SÍNTESE DO CORTISOL.	UN	4	24
2	DOSAGEM ACIDO URICO 02.02.01.012-0 A DOSAGEM DO ACIDO ÚRICO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO METABOLISMO DAS PURINAS. ENCONTRA-SE ALTERADO EM DIVERSAS CONDIÇÕES CLÍNICO-PATOLÓGICAS COMO, POR EXEMPLO, A GOTA. UTILIZADO TAMBÉM PARA MONITORAR PACIENTES EM QUIMIOTERAPIA OU RADIOTERAPIA.	UN	3207	3848
3	DOSAGEM DE ALDOSTERONA 02.02.06.009-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ALDOSTERONA, PRINCIPAL MINERALOCORTICOIDE PRODUZIDO PELO CÓRTEX DA SUPRA-RENAL.	UN		20

4	DOSAGEM DE AMILASE 02.02.01.01.80 A AMILASE É HIDROLASE QUE DEGRADA COMPLEXOS DE CARBOIDRATOS, SENDO, PREDOMINANTEMENTE, DE ORIGEM PANCRÁTICA E GLÂNDULA SALIVAR. A DETERMINAÇÃO DA SUA DOSAGEM ESTÁ INDICADA NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DO QUADRO DE ABDOME AGUDO, ESPECIALMENTE, NA PANCREATITE AGUDA E NOS CASOS DE PAROTIDITE.	UN	65	78
5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV-1 + HIV-2 (ELISA) 02.02.03.030-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HIV NO SORO OU PLASMA.	UN	134	160
6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM 02.02.03.034-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA RIBONUCLEOPROTEÍNAS DE BAIXO PESO MOLECULAR NO SORO OU PLASMA. OS ANTICORPOS ANTI-SM SÃO ALTAMENTE ESPECÍFICOS PARA O DIAGNÓSTICO DE LES.	UN	-	20
7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (ASLO) 02.02.03.047-4 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA O, QUE É UMA PROTEÍNA DE CAPACIDADE HEMOLÍTICA, PRODUZIDA PELOS ESTREPTOCOCOS DO GRUPO A. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS INFECCIOSOS POR STREPTOCOCCUS DO	UN	71	85

8	GRUPO A, FEBRES REUMÁTICAS E GLOMERULONEFRITES AGUDA.	UN	-	10
	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR HANSENIASE 02.02.08.00.56			
9	BACILOSCOPIA DIRETA DE BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) 02.02.08.004-8 ANÁLISE MICROSCOPICA PARA PESQUISA DO BACILO ALCOOL-ACIDO RESISTENTE(BAAR) EM UM ESFREGAÇO DE AMOSTRA CLINICA, PREPARADO E CORADO COM METODOLOGIA PADRONIZADA, PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL.	UN	150	180
10	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE) 02.02.08.006-4 ANÁLISE MICROSCOPICA PARA PESQUISA DO BACILO ALCOOL-ACIDO RESISTENTE(BAAR) EM UM ESFREGAÇO DE AMOSTRA CLINICA, PREPARADO E CORADO COM METODOLOGIA PADRONIZADA, PARA CONTROLE DE TRATAMENTO.	UN	7	10
11	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BHCG) 02.02.06.021-7 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR GONADOTROFINA CORIÔNICA, HORMÔNIO GLICOPROTÉICO COMPOSTO DE SUBUNIDADES ALFA E BETA, PRODUZIDO PELAS CÉLULAS DO SINCICIOTROFOBlasto DA PLACENTA E, TAMBÉM, SINTETIZADO POR OUTROS TECIDOS TUMORAIS. FREQUENTEMENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DE GRAVIDEZ, TEM INDICAÇÃO NA IDENTIFICAÇÃO OU SEGUIMENTO DE NEOPLASIA TROFOBLÁSTICA GESTACIONAL (CORIOCARCINOMA,	UN	160	200

	CARCINOMA EMBRIONAL, MOLA HIDATIFORME E OUTROS) E COMO MARCADOR BIOQUÍMICO DE TECIDOS TUMORAIS DE DIVERSOS TIPOS HISTOLÓGICOS, ESPECIALMENTE TUMORES TESTICULARES.			
12	DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES 02.02.01.020-1 A DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS E DE QUADROS HEMOLÍTICOS, EM PARTICULAR, NA AVALIAÇÃO DA ICTERÍCIA DO RECÉM-NASCIDO.	UN	209	250
13	DOSAGEM DE ANTIGENO CA 125 02.02.03.121-7 DOSAGEM SÉRICA DO MARCADOR CA 125 PARA ACOMPANHAMENTO DE DOENTES DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DE TROMPA UTERINA OU DE CARCINOMATOSE PERITONEAL SOB TRATAMENTO ANTINEOPLÁSICO.	UN	111	133
14	DOSAGEM DE CÁLCIO 02.02.01.021-0 O CÁLCIO É ENCONTRADO NAS CARTILAGENS, DENTES E, PRINCIPALMENTE, NOS OSSOS. A DOSAGEM DE CÁLCIO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE DISTÚRBIOS DO METABOLISMO DE CÁLCIO E FÓSFORO, INCLUINDO DOENÇAS ÓSSEAS, NEFROLÓGICAS E NEOPLÁSICAS.	UN	262	314
15	CÁLCIO IONIZÁVEL 02.02.01.022-8 A DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL NÃO É AFETADA PELAS MUDANÇAS NAS CONCENTRAÇÕES DE ALBUMINA. ISSO É UMA VANTAGEM SOBRE A DOSAGEM DO CÁLCIO TOTAL, SENDO ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE HIPERPARATIREOIDISMO. ALÉM DISSO, A DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO IONIZÁVEL	UN	25	30

	OFERECE, EM RELAÇÃO AO CÁLCIO TOTAL, A VANTAGEM DE REFERIR-SE À FRAÇÃO DO ELEMENTO FISIOLÓGICAMENTE ATUANTE.			
16	DOSAGEM DE FERRITINA 02.02.01.038-4 A DOSAGEM DE FERRITINA REFLETE O NÍVEL DE ESTOQUE CELULAR DE FERRO. PORTANTO, É UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E SEGUIMENTO DE ANEMIAS FERROPRIVAS E HEMOCROMATOSE	UN		40
17	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA 02.02.03.025-3 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO AUTO-ANTICORPOS DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLIPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLIPÍDEOS PROTÉICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA SÍNDROME PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DO ANTICORPO ANTIFOSFOLIPÍDEO, TROMBOCITOPENIAS E ABORTAMENTO DE REPETIÇÃO.	UN	5	10
18	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA 02.02.03.026-1 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGG OU IGM (???) ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO AUTO-ANTICORPOS DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLIPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLIPÍDEOS PROTEICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DA SÍNDROME PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DO	UN	2	5

	ANTICORPO ANTIFOSFOLIPIDEO, TROMBOCITOPENIAS E ABORTAMENTO DE REPETIÇÃO.			
19	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA) 02.02.03.096-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO NO SORO. NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS EM VÁRIOS TUMORES, MAS SUA MAIOR APLICAÇÃO É NO CÂNCER COLORETAL. UTILIZADO PARA AUXILIAR NO ESTADIAMENTO E MONITORIZAÇÃO, SENDO O MELHOR MARCADOR DA RESPOSTA AO TRATAMENTO DE ADENOCARCINOMAS GASTROINTESTINAIS.	UN	119	143
20	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS 02.02.03.074-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. O CITOMEGALOVÍRUS É UM DOS CAUSADORES MAIS COMUNS DE INFECÇÕES CONGÊNITAS, E TAMBÉM PROBLEMA COMUM EM RECEPTORES DE ÓRGÃOS E PACIENTES IMUNOSSUPRIMIDOS. A PRESENÇA DE IGG PODE INDICAR INFECÇÃO PASSADA OU RECENTE.	UN	14	17
21	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS 02.02.03.085-7 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. OS ANTICORPOS IGM APARECEM SEGUINDO A	UN	15	18

	INFECÇÃO INICIAL E PERSISTEM POR 3 A 4 MESES. PODE INDICAR INFECÇÃO PRIMÁRIA E/OU REATIVAÇÃO.			
22	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA 02.03.01.001-9 CONSISTE NA ANALISE MICROSCÓPICA DE MATERIAL COLETADO DO COLO DO ÚTERO. INDICADO PARA TODAS AS MULHERES COM VIDA SEXUAL ATIVA PARA DIAGNÓSTICO, DAS LESÕES PRE- NEOPLÁSICAS E CÂNCER DO COLO DO ÚTERO.	UN	93	120
23	CLEARANCE DE CREATININA 02.02.05.002-5 É UM INDICE DA MASSA RENAL FUNCIONANTE E PERMITE UM DIAGNÓSTICO MAIS PRECOCE DE ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO RENAL.	UN	7	10
24	DOSAGEM COLESTEROL HDL 02.02.01.027-9 A FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL É PROTETORA CONTRA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA SEGUNDO GRANDE NÚMERO DE ESTUDOS POPULACIONAIS, PORTANTO, AVALIA O RISCO DE DOENÇA ATEROSCLERÓTICA.	UN	4854	5824
25	DOSAGEM COLESTEROL LDL 02.02.01.028-7 A FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL ESTÁ ASSOCIADO AO RISCO AUMENTADO DA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA. AS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA DENSIDADE SÃO AS PRINCIPAIS PROTEÍNAS DE TRANSPORTE DO COLESTEROL. SEUS NÍVEIS TAMBÉM SE ELEVAM NA SÍNDROME NEFRÓTICA, HIPOTIREOIDISMO E ICTERÍCIA OBSTRUTIVA.	UN	4825	5790
26	DOSAGEM COLESTEROL TOTAL 02.02.01.029-5	UN	5196	6235
27	TESTE INDIRETODE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) 02.02.12.009-0	UN	26	31

	CONSISTE NA PESQUISA A DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES DIFERENTES DE ANTI A E ANTI B EM PACIENTES INCLUINDO UMA ETAPA COM A UTILIZACAO DE REAGENTE CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLI OU MONO ESPECIFICO. A INDICACAO E DETECTAR IN VITRO A EXPOSICAO E SENSIBILIZACAO A ANTIGENOS DE GRUPOS SANGUINEOS QUE TENHA OCORRIDO POR TRANSFUSAO ANTERIOR OU GESTACAO E TAMBEM A INVESTIGACAO DE SUSPEITA DE REACOES TRANSFUSIONAIS. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO			
28	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL 02.02.04.003-8 CONSISTE NO ESTUDO DAS FUNÇÕES DIGESTIVAS ABRANGENDO AS PROVAS DE DIGESTIBILIDADE MACRO E MICROSCÓPICAS, EXAMES QUÍMICOS E OUTRAS.	UN	1	5
29	DOSAGEM DE CORTISOL 02.02.06.013-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR CORTISOL, HORMÔNIO SECRETADO PELO CÓRTEX DA ADRENAL, ESSENCIAL PARA O METABOLISMO E FUNÇÕES IMUNOLÓGICAS.	UN	38	46
30	DOSAGEM CREATININA 02.02.01.031-7 A CREATININA É O PRODUTO DE DEGRADAÇÃO DA CREATINA E SUA DOSAGEM É ÚTIL NA AVALIAÇÃO E NO MONITORAMENTO DA FUNÇÃO EXCRETORA RENAL.	UN	4750	5700
31	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 02.02.01.032-5 A CREATINOFOSFOQUINASE É UMA ENZIMA ENCONTRADA PRINCIPALMENTE NA	UN	4312	5174

	MUSCULATURA ESTRIADA, CÉREBRO E CORAÇÃO. É UM MARCADOR SENSÍVEL, MAS INESPECÍFICO, DE LESÃO MIOCÁRDICA. NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS, POR EXEMPLO, NO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, NA DISTROFIA MUSCULAR E NO EXERCÍCIO FÍSICO.			
32	DOSAGEM DE MAGNÉSIO 02.02.01.056-2 O MAGNÉSIO É UM DOS CÁTIOS MAIS ABUNDANTES NO ORGANISMO HUMANO, ATUANDO COMO COFATOR ESSENCIAL PARA ENZIMAS LIGADAS À RESPIRAÇÃO CELULAR, À GLICÓLISE E AO TRANSPORTE DE OUTROS CÁTIOS. ALÉM DISSO, O MAGNÉSIO É ESSENCIAL PARA A PRESERVAÇÃO DA ESTRUTURA MOLECULAR DO DNA, DO RNA E DOS RIBOSSOMOS.	UN	-	50
33	DOSAGEM DE FOLATO (ácido fólico) 02.02.01.040-6 A DOSAGEM DE FOLATO É INDICADA PARA A DETERMINAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE ÁCIDO FÓLICO E PARA O MONITORAMENTO DA TERAPIA COM FOLATO. DEVE SER INCLUÍDA NA INVESTIGAÇÃO DA ETIOLOGIA DE ANEMIAS MACROCÍTICA E MEGALOBLÁSTICA, NO ALCOOLISMO E NA SÍNDROME DA ALÇA CEGA INTESTINAL.	UN	-	80
34	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS) 02.02.01.006-6	UN	128	153
35	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) 02.02.03.079-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE	UN	2196	3000

	ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)			
36	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) 02.02.03.090-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	UN	2322	3000
37	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA 02.02.01.036-8 A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL.	UN	23	28
38	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE.	UN	20	24
39	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057-0 AS MUCOPROTEÍNAS SÃO GLICOPROTEÍNAS DE FASE AGUDA. ELEVAM-SE,	UN	-	5

	CONSIDERAVELMENTE, NOS PROCESSOS INFLAMATÓRIOS AGUDOS, CONSTITUINDO UM IMPORTANTE ÍNDICE DA ATIVIDADE REUMÁTICA.			
40	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA 02.02.02.035-5 CONSISTE NA SEPARACAO E QUANTIFICACAO DAS HEMOGLOBINAS PELOS METODOS: ELETROFORESE POR ISOFOCALIZACAO, GEL DE AGAROSE, ACETATO DE CELULOSE OU HPLC.	UN	14	17
41	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES 02.02.04.008-9 CONSISTE NA PESQUISA DE LARVAS POR MIGRAÇÃO ATIVA, DEVIDO AO HIDROTROPISMO E TERMOTROPISMO. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO DE INFESTAÇÃO POR STRONGYLOIDES STERCORALIS.	UN	1288	1545
42	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR 02.02.03.083-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA MONONUCLEOSE INFECCIOSA, DESORDENS MIELOPROLIFERATIVAS E LINFOMAS.	UN	6	10
43	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR 02.02.03.094-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES PELO VÍRUS EPSTEIN BARR (EBV).	UN	6	10
44	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VAZECTOMIA) 02.02.09.026-4	UN	12	20
45	DOSAGEM DE ESTRADIOL 02.02.06.016-0	UN	130	160

	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ESTROGÊNIO, HORMÔNIO MAIS ATIVO E MAIS IMPORTANTE NA MULHER EM IDADE REPRODUTIVA, COM VALORES MAIS ALTOS NO PICO OVULATÓRIO.			
46	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO-A 02.02.08.019-6	UN	155	187
47	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN) 02.02.03.059-8 CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTINUCLEARES NO SORO. UTILIZADA DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE LES.	UN	110	135
48	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) 02.02.12.008-2 CONSISTE NA DETERMINAÇÃO DE SÍTIOS ANTIGÊNICOS NA MEMBRANA DA HEMÁCIA PARA O ANTIGENO D DO SISTEMA RH DE GRUPOS SANGÜÍNEOS EM PACIENTES. PODE SER UTILIZADO MÉTODO EM TUBO FASE SÓLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATÉGIA TÉCNICA DO ESTABELECIMENTO. CONTEMPLA A DEFINIÇÃO DA CARACTERÍSTICA D FRACO QUANDO O TESTE INICIALMENTE FOR ENCONTRADO COMO RH NEGATIVO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO.	UN	243	300
49	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO 02.02.01.039-2 02.02.01.039-2 A DOSAGEM DE FERRO SÉRICO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE ANEMIAS, HEMOCROMATOSE E HEMOSSIDEROSE. ENCONTRA-SE NÍVEIS BAIXOS NA ANEMIA FERROPRIVA, GLOMERULOPATIAS,	UN	318	410

	MENSTRUUAÇÃO E FASES INICIAIS DE REMISSÃO DA ANEMIA PERNICIOSA.			
50	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA 02.02.01.042-2 A FOSFATASE ALCALINA POSSUI DUAS ISOENZIMAS. UMA DELAS É DE ORIGEM HEPÁTICA E AVALIA DE MANEIRA SIGNIFICATIVA OS CASOS DE OBSTRUÇÃO BILIAR, A OUTRA É DE ORIGEM ÓSSEA E AVALIA AS DOENÇAS QUE AFETAM A ATIVIDADE OSTEOBLÁSTICA.	UN	141	170
51	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH) 02.02.06.023-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, QUE NA MULHER, ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A ESPERMATOGÊNESE.	UN	223	270
52	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 02.02.03.031-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA.	UN	208	248
53	DOSAGEM DE FOSFORO 02.02.01.043-0 A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA.	UN	22	144
54	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE (GAMA-GT) 02.02.01.046-5	UN	270	324

	A GAMA GT É UM MARCADOR SENSÍVEL DE COLESTASE HEPATOBILIAR E DE USO DO ÁLCOOL. TENDE A SE ELEVAR EM DOENÇAS HEPÁTICAS E PANCREÁTICAS. A LIBRAÇÃO DE GAMA GT NO SORO REFLETE O EFEITO TÓXICO DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NA ESTRUTURA MICROSSOMAL NAS CÉLULAS HEPÁTICAS.			
55	DOSAGEM DE GLICOSE 02.02.01.047-3 A DOSAGEM DE GLICOSE, TAMBÉM CHAMADA DE GLICEMIA, É UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E NO MONITORAMENTO DO DIABETES MELLITUS E NOS DISTÚRBIOS DA HOMEOSTASE GLICÊMICA. ALÉM DISSO, É ÚTIL NO RASTREAMENTO DO DIABETES GESTACIONAL.	UN	5748	6900
56	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO 02.02.12.002-3 CONSISTE NA DETERMINAÇÃO DOS ANTÍGENOS DO SISTEMA ABO DE GRUPOS SANGÜÍNEOS NA MEMBRANA DA HEMÁCIA E DO ANTICORPO CORRESPONDENTE NO PLASMA OU SORO DO INDIVÍDUO EM TESTE. PODE SER REALIZADO PELO MÉTODO EM TUBO FASE SÓLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DO ESTABELECIMENTO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO.	UN	243	300
57	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI 02.02.03.028-8 CONSISTE NA PESQUISA PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI, QUE É UMA BACTÉRIA GRAM-NEGATIVA ESPIRAL MICROAERÓFILA. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS GASTRITES CRÔNICAS.	UN	61	75

58	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA 02.02.01.050-3 A DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA É UTILIZADA PARA O MONITORAMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS E, TAMBÉM, O DIAGNÓSTICO INICIAL, JÁ QUE REFLETE A GLICEMIA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 90 A 120 DIAS. APRESENTA ELEVADO VALOR PREDITIVO POSITIVO PARA AS COMPLICAÇÕES CLÍNICAS DIABÉTICAS E APRESENTA BOA CORRELAÇÃO COM OS NÍVEIS DECISÓRIOS DE GLICOSE PLASMÁTICA.	UN	2665	3200
59	HEMOGRAMA COMPLETO 02.02.02.038-0 CONSISTE NA CONTAGEM DE: ERITROCITOS, LEUCOCITOS (GLOBAL E DIFERENCIAL), PLAQUETAS, DOSAGEM DE HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO, DETERMINAÇÃO DOS ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS E AVALIAÇÃO DE ESFREGAÇO SANGÜÍNEO.	UN	7599	9.200
60	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) 02.02.03.080-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HVA DA CLASSE IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES. A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HVA IGG INDICA CONTATO PASSADO COM O VÍRUS DA HEPATITE A	UN	2	5
61	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM) 02.02.03.091-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HVA DA CLASSE IGM NO SORO. A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HVA IGM INDICA FASE AGUDA DA INFECÇÃO PELO VÍRUS DA HEPATITE A.	UN	2	5

62	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) 02.02.03.064-4 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBE NO SORO. O ANTICORPO SURGE NA RECUPERAÇÃO DA INFECÇÃO AGUDA, APÓS O ANTÍGENO HBEAG NÃO MAIS SER DETECTADO. EM UM PORTADOR DO HBV, UM RESULTADO POSITIVO DE ANTI-HBE USUALMENTE INDICA INATIVIDADE DO VÍRUS E BAIXA INFECCIOSIDADE.	UN	63	76
63	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) 02.02.03.063-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBS NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE B, NA AVALIAÇÃO DE IMUNIDADE EM INDIVÍDUOS SUJEITOS A RISCO DE CONTÁGIO COM HBV E NA AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DO PROTOCOLO DE IMUNIZAÇÃO PARA HBV.	UN	256	310
64	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) 02.02.03.097-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE B	UN	139	170
65	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) 02.02.03.078-4	UN	17	20

	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O ANTÍGENO DO CORE VIRAL NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES, NO ACOMPANHAMENTO DE INFECÇÃO PELO HBV E COMO TESTE DE TRIAGEM PARA DOADORES DE SANGUE.			
66	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) 02.02.03.089-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBC DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE HEPATITE B. A PRESENÇA DE ANTICORPOS IGM INDICA UM PROCESSO DE INFECÇÃO RECENTE OU AGUDA.	UN	20	25
67	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) 02.02.03.06.79 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HCV NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA HEPATITE C, DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES CRÔNICAS E TRIAGEM EM UNIDADES DE SANGUE, RECEPTORES E DOADORES DE ÓRGÃOS, ACIDENTES EM TRABALHADORES DE SAÚDE, PACIENTES SUBMETIDOS À DIÁLISE.	UN	121	150
68	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES 02.02.03.084-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE HERPES SIMPLES I E II.A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG INDICA EXPOSIÇÃO PASSADA AO VÍRUS.	UN	2	5

69	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH) 02.02.06.008-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR O HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO HIPOFISÁRIO ESTIMULADOR DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA GLANDULAR.	UN	1	5
70	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) 02.02.06.024-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO LUTEINIZANTE, ESTIMULADOR DAS CÉLULAS INTERSTICIAIS, NOS OVÁRIOS E NOS TESTÍCULOS. NO SEXO FEMININO, SEU GRANDE AUMENTO NO MEIO DO CICLO INDUZ A OVULAÇÃO.	UN	155	190
71	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) 02.02.03.016-4 CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E, IMUNOGLOBULINA QUE TEM UM PAPEL CENTRAL NA PATOGÊNESE DAS REAÇÕES DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS REAÇÕES ALÉRGICAS, COMO RINITE ALÉRGICA, ASMA E DERMATITE ATÓPICA.	UN	71	90
72	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) 02.02.03.018-0 CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M, QUE É A PRIMEIRA IMUNOGLOBULINA A SURTIR NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA E A ÚNICA SINTETIZADA EM NEONATOS. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DA IMUNIDADE HUMORAL, DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DA TERAPIA DA MACROGLOBULINEMIA DE WALDENSTRÖM OU DO MIELOMA DE CÉLULAS PLASMÁTICAS.	UN	3	5

73	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE 02.02.03.007-5 CONSISTE O FATOR REUMATÓIDE (FR) EM UM AUTO-ANTI-CORPO GERALMENTE DA CLASSE IGM, DIRIGIDO CONTRA O FRAGMENTO CRISTALIZÁVEL DA MOLÉCULA IGG. UTILIZADO CLASSICAMENTE NO DIAGNÓSTICO DA ARTRITE REUMATÓIDE.	UN	103	130
74	DOSAGEM DE LÍTIO 02.02.07.025-5 CONSISTE NA DOSAGEM DE LÍTIO. ÚTIL NA MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS TERAPÊUTICOS E DE TOXICIDADE.	UN	9	15
75	DOSAGEM DOS METABOLITOS DA COCAINA 02.02.07.028-0 CONSISTE NA DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAÍNA, DROGAS ESTIMULANTES QUE SÃO RAPIDAMENTE METABOLIZADA NO CORPO.	UN	1	5
76	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA 02.02.05.009-2 CONSISTE NA DOSAGEM PARA DETECÇÃO DA PRESENÇA DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ALBUMINAS URINÁRIAS.	UN	2021	2500
77	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA 02.02.03.020-2 CONSISTE NA PESQUISA QUALITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA, QUE É UMA DAS PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, CONSIDERADA UM MARCADOR SENSÍVEL NA MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS INFLAMATÓRIAS E REUMÁTICAS EM GERAL.	UN	164	200
78	DOSAGEM DE POTASSIO 02.02.01.060-0 A DOSAGEM DE POTÁSSIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO E ACIDOBÁSICO. A MONITORIZAÇÃO DO POTÁSSIO É UTILIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM	UN	282	340

	TERAPIA COM DIURÉTICOS, EM NEFROPATIAS, NA CETOACIDOSE DIABÉTICA, NO MANEJO DA HIDRATAÇÃO PARENTERAL E NA INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA.			
79	DOSAGEM DE PROGESTERONA 02.02.06.029-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROGESTERONA, HORMÔNIO ESTERÓIDE PRODUZIDO PELO OVÁRIO, PLACENTA E CÓRTEX ADRENAL.	UN	73	100
80	DOSAGEM DE PROLACTINA 02.02.06.030-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROLACTINA, HORMÔNIO PROTEICO SECRETADO PELA HIPÓFISE ANTERIOR E PLACENTA.	UN	110	200
81	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS) 02.02.05.011-4 CONSISTE NA DOSAGEM DE PROTEÍNAS URINÁRIAS PARA AVALIAÇÃO DE DOENÇAS RENAIAS.	UN	13	16
82	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES 02.02.01.062-7 A ALBUMINA É A PROTEÍNA MAIS ABUNDANTE NO PLASMA E SUA FUNÇÃO PRIMÁRIA É MANTER A PRESSÃO COLOIDSMÓTICA DO PLASMA. EM CONDIÇÕES NORMAIS, ESPERA-SE ENCONTRAR UMA RAZÃO ALBUMINA/GLOBULINA MAIOR OU IGUAL A 1.	UN	47	60
83	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO 02.02.02.049-5	UN	-	5
84	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) 02.02.03.010-5 CONSISTE NA DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA), QUE É UMA PROTEASE PRODUZIDA QUASE EXCLUSIVAMENTE PELAS CÉLULAS EPITELIAIS DO TECIDO PROSTÁTICO. UTILIZADO NA	UN	1280	1600

	AVALIAÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA, NA HIPERTROFIA PROSTÁTICA BENIGNA E NA PROSTATITE.			
85	CONTAGEM DE RETICULOCITOS 02.02.02.003-7 A CONTAGEM DE RETICULÓCITOS É ÚTIL PARA AVALIAR A ATIVIDADE ERITROPOIÉTICA, SENDO IMPORTANTE PARA O DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DAS ANEMIAS, ASSIM COMO PARA ACOMPANHAR O TRATAMENTO. VALORES AUMENTADOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPERATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOSE), COMO, POR EXEMPLO, NAS ANEMIAS HEMOLÍTICAS. VALORES DIMINUÍDOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPOATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOPENIA), COMO, POR EXEMPLO, NA APLASIA MEDULAR.	UN	9	11
86	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES 02.02.04.01.43 SANGUE OCULTO CONSISTE EM UM TESTE POR VÁRIOS MÉTODOS E TÉCNICAS PARA DETECTAR A PRESENÇA DE HEMOGLOBINA NAS FEZES.	UN	175	210
87	DOSAGEM DE SÓDIO (NA) 02.02.01.063-5 O SÓDIO É O PRINCIPAL CÁTION EXTRACELULAR, ALÉM DISSO É O DETERMINANTE PRIMORDIAL DA OSMOLARIDADE CELULAR. ALGUNS FATORES REGULAM A HOMEOSTASIA DO BALANÇO DO SÓDIO, TAIS COMO, ALDOSTERONA E HORMÔNIO ANTIDIURÉTICO. A DOSAGEM DE SÓDIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DOS DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS.	UN	268	330
88	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURIUS) 02.02.04.005-4	UN	1	5

	CONSISTE NA IDENTIFICAÇÃO DE OVOS DE ENTEROBIUS VERMICULARES, UTILIZANDO FITA ADESIVA TRANSPARENTE NA PESQUISA.			
89	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) 02.02.06.039-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TRIIODOTIRONINA, HORMÔNIO PRODUZIDO PRIMARIAMENTE PELA DESIODAÇÃO DO T4, E TAMBÉM SECRETADO DIRETAMENTE PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.	UN	59	70
90	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) 02.02.06.038-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA LIVRE, FRAÇÃO RESPONSÁVEL PELO EFEITO METABÓLICO DO HORMÔNIO TIREOIDIANO, PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO FEEDBACK COM O TSH.	UN	814	980
91	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) 02.02.06.037-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA, PRINCIPAL HORMÔNIO SECRETADO PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.	UN	102	125
92	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) 02.02.02.014-2 O TEMPO DA PROTROMBINA ESTÁ PROLONGADO NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: NAS DEFICIÊNCIAS DE FATORES VII, V, X, II (PROTROMBINA) E I, NA PRESENÇA DE ALGUNS TIPOS DE ANTICOAGULANTES CIRCULANTES, EM PACIENTES COM DOENÇA HEPÁTICA GRAVE, EM CONDIÇÕES QUE ALTEREM A ABSORÇÃO, SÍNTESE E O METABOLISMO DA VITAMINA K E EM PACIENTES COM HIPOFIBRINOGENEMIA. MÉTODO: COAGULOMÉTRICO EM SANGUE VENOSO.	UN	166	200

93	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO 02.02.02.007-0 A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO AVALIA A ATIVIDADE DOS FATORES QUE PARTICIPAM DO PROCESSO INTRÍNSECO DA COAGULAÇÃO. RESULTADOS NORMAIS, NO ENTANTO, PODEM SER OBTIDOS EM PACIENTES COM DEFICIÊNCIA LEVE OU MODERADA DE UM DESSES FATORES. O RESULTADO MOSTRA O TEMPO GASTO PARA A HOMEOSTASIA COMPLETA DO SANGUE QUANDO COLHIDO E COLOCADO EM CONDIÇÕES PADRÃO.	UN	112	135
94	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY 02.02.02.010-0 A DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO AVALIA A INTERAÇÃO DA PLAQUETA COM A PAREDE DO VASO SANGUÍNEO E A FORMAÇÃO SUBSEQUENTE DO COÁGULO HEMOSTÁTICO DE MODO INDEPENDENTE DA CASCATA DA COAGULAÇÃO. EXISTE UMA RELAÇÃO QUASE LINEAR ENTRE A CONTAGEM DE PLAQUETAS E O TEMPO DE SANGRAMENTO. PODE SER REALIZADO PELA TÉCNICA DE IVY. APÓS INSUFLAÇÃO DE UM ESFIGMOMANÔMETRO COLOCADO NO BRAÇO ATÉ AOS 40 MM HG. UMA LANCETA, AGULHA OU BISTURI É USADO PARA PROVOCAR UMA FERIDA PERFUROCORTE DE COMPRIMENTO E PROFUNDIDADE PADRONIZADOS NO ANTEBRAÇO DO MESMO LADO E MEDE-SE O TEMPO NECESSÁRIO PARA CESSAR A HEMORRAGIA.	UN	103	125
95	DOSAGEM DE TESTOSTERONA 02.02.06.034-9	UN	123	150

	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TESTOSTERONA, ESTEROIDE ANDROGÊNICO SECRETADO PRINCIPALMENTE NOS TESTÍCULOS, SENDO O PRINCIPAL HORMÔNIO MASCULINO.			
96	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) 02.02.01.064-3 A TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É UMA ENZIMA ENCONTRADA EM ALTAS QUANTIDADES NO MÚSCULO CARDÍACO, ESQUELÉTICO, CÉLULAS HEPÁTICAS E, EM MENOR QUANTIDADE, NO PÂNCREAS E NOS RINS. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É ÚTIL, POR EXEMPLO, NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO DO MIOCÁRDIO, DAS DOENÇAS HEPÁTICAS, DA PANCREATITE AGUDA, DA OPERAÇÃO CARDÍACA, DA CATETERIZAÇÃO CARDÍACA, DA DISTROFIA MUSCULAR, DA MONONUCLEOSE, DA DOENÇA RENAL AGUDA E DE CONVULSÕES RECENTES.	UN	5137	6200
97	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) 02.02.01.065-1 A TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ENCONTRADA, PRINCIPALMENTE, NO FÍGADO. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS.	UN	3241	3900
98	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTES ORAIS 02.02.01.075-9	UN	-	5
99	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA 02.02.03.062-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA NO SORO. UTILIZADO NO	UN	101	130

	DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DA TIREOIDITE DE HASHIMOTO.			
100	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA 02.02.03.076-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE TOXOPLASMOSE	UN	361	450
101	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA 02.02.03.087-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM.UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DA FASE AGUDA DA INFECÇÃO.	UN	361	450
102	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS 02.02.01.067-8 A DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS, EM CONJUNTO COM A DOSAGEM DO COLESTEROL, É UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DO RISCO CÁRDIACO. OS TRIGLICERÍDEOS SÃO PRODUZIDOS NO FÍGADO E SÃO TRANSPORTADOS NO SANGUE POR VLDL E LDL.	UN	5475	6600
103	DOSAGEM DE TROPONINA 02.02.03.120-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TROPONINAS CARDÍACAS, QUE CONSTITUEM UM IMPORTANTE MARCADOR NO DIAGNÓSTICO,	UN	2	5
104	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) 02.02.06.025-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) UMA GLICOPROTEÍNA SECRETADA PELA ADENOHIPÓFISE QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO ESTIMULAR A TIREÓIDE A LIBERAR T3	UN	5489	6600

	E T4.			
105	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) 02.02.02.013-4 A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. O TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL CORRESPONDE AO TEMPO GASTO PARA OCORRER A COAGULAÇÃO DO PLASMA RECALCIFICADO EM PRESENÇA DE CEFALINA	UN	116	140
106	DOSAGEM DE UREIA 02.02.01.069-4 A UREIA É A PRINCIPAL FONTE DE EXCREÇÃO DO NITROGÊNIO, ORIGINA-SE DO METABOLISMO HEPÁTICO DAS PROTEÍNAS E É EXCRETADA NOS RINS. DESSA FORMA, A UREIA ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA À FUNÇÃO METABÓLICA HEPÁTICA E À FUNÇÃO RENAL. SUA CONCENTRAÇÃO PODE VARIAR, POR EXEMPLO, COM A DIETA E COM A	UN	4443	5400

	HIDRATAÇÃO.			
107	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA 02.02.05.001-7 CONSISTE NA ANÁLISE QUALITATIVA, QUANTITATIVA DE ELEMENTOS ANORMAIS (FÍSICOS E QUÍMICOS) E DO SEDIMENTO URINÁRIO.	UN	5616	6800
108	CULTURA PARA BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO 02.02.08.008-0	UN	431	510
109	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS VARICELA-HERPES ZOSTER 02.02.03.082-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER.	UN	-	5
110	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER 02.02.03.093-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER.	UN	1	5
111	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS 02.02.03.11.10 ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: VDRL (VENERAL DISEASE RESEARCH LABORATORY), RPR (RSPID TEST REAGIN), TRUST (TOLOIDIN RED UNHEATED SERUM TEST) OU USR (UNHEATED SERUM REAGIN) PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS NÃO TREPONEMICOS.	UN	544	653
112	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE	UN	1004	1200

	HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS) 02.02.02.015-0 A VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) É UM FENÔMENO NÃO ESPECÍFICO. ALÉM DISSO SUA DETERMINAÇÃO É CLINICAMENTE ÚTIL NAS DESORDENS ASSOCIADAS COM A PRODUÇÃO AUMENTADA DE PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, EMBORA NÃO SEJA ESPECÍFICO. NA ARTRITE REUMATÓIDE E NA TUBERCULOSE, POR EXEMPLO, É UM ÍNDICE DE PROGRESSÃO DA DOENÇA.			
113	DOSAGEM DE VITAMINA B12 02.02.01.070-8 A VITAMINA B12 TEM PAPEL IMPORTANTE NA HEMATOPOIESE, NA FUNÇÃO NEURAL, NO METABOLISMO DO ÁCIDO FÓLICO E NA SÍNTESE ADEQUADA DE DNA. A ABSORÇÃO DE VITAMINA B12 É DEPENDENTE DA PRESENÇA DO FATOR INTRÍNSECO (SECRETADO PELA CÉLULAS PARIETAIS DO ESTÔMAGO).	UN	1422	1700
114	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D 02.02.01.076-7 CONSISTE NA DOSAGEM SÉRICA DO COLECALCIFEROL OU 25-HIDROXIVITAMINA D, O METABÓLITO MAIS ATIVO DA VITAMINA D E DE MAIOR NÍVEL SÉRICO, PARA O DIAGNÓSTICO E MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA DO RAQUITISMO E OSTEOMALÁCIA.	UN	1778	2200
115	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA) 02.02.03.104-7 CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TRYPANOSOMA CRUZI NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA DE CHAGAS.	UN	41	50
116	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO ESPECÍFICA 02.02.03.103-9	UN	38	75

	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.			
117	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO COLO UTERINO-BIOPSIA 02.03.02.008-1 CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCÓPICO DE MATERIAL OBTIDO POR BIOPSIA DO COLO UTERINO, INCLUSIVE PÓLIPO ENDOCERVICAL. O RESULTADO DO EXAME PODE, EM UMA MINORIA DE CASOS, NÃO SER DE MALIGNIDADE.	UN	18	25
118	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA-BIOPSIA 02.03.02.006-5 CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCOPIO DE MATERIAL OBTIDO POR PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA OU POR BIOPSIA/EXERESE CIRURGICA, PARA DIAGNOSTICO DEFINITIVO DE NODULO MAMARIO. O RESULTADO DO EXAME PATOLÓGICO PODE, EM UMA MINORIA DE CASOS, NÃO SER DE MALIGNIDADE	UN	-	5
119	EXAME ANATOMOPATOLOGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA 02.03.02.003-0- (EXETO COLO UTERINO E MAMA) CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCÓPICO DE MATERIAL OBTIDO POR PUNÇÃO POR AGULHA GROSSA, POR BIOPSIA OU POR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA DIAGNÓSTICO DEFINITIVO OU TRATAMENTO. NO CASO DE MATERIAL OBTIDO POR BIOPSIA ENDOSCÓPICA DO APARELHO DIGESTIVO, DEVEM SER COLETADOS FRAGMENTOS POR	UN	202	350

	REGIÃO ANATÔMICA DO ÓRGÃO ANALISADO, ASSIM COMO DEVE CONSTAR DO LAUDO ESTAS REGIÕES. NOS CASOS DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA DEVE CORRESPONDER A ANÁLISE DE FRAGMENTOS COLETADOS DE CADA SEXTANTE COM O MÍNIMO DE OITO.			
120	ANTIBIOGRAMA 02.02.08.001-3	UN	37	45
121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 02.02.03.012-1	UN	-	10
	CONSISTE NA QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO C3, QUE É UM DOS COMPONENTES PRINCIPAIS DO SISTEMA COMPLEMENTO E ATUA NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA HUMORAL E É ATIVADA PELA VIA CLÁSSICA E ALTERNATIVA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS GLOMERULONEFRITES, LES E CRIOGLOBULINEMIA.			
122	02.02.03.013-0 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 CONSISTE NA QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO C4, QUE É UM DOS COMPONENTES DO SISTEMA COMPLEMENTO, ATUA NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA HUMORAL E PARTICIPA SOMENTE DA VIA CLÁSSICA DE ATIVAÇÃO. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DE ESTADOS INFLAMATÓRIOS, PROCESSOS MALIGNOS, NAS DOENÇAS POR IMUNOCOMPLEXOS E NAS DEFICIÊNCIAS CONGÊNITAS.	UN	-	10
123	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (ELISA) 02.02.03.109-8	UN	-	31

	NSAIO IMUNOLÓGICOS DO TIPO: ELISA (ENSAIO HUMUNOSSORVENTES LIGADO À ENZIMA), ENSAIO COM REVELAÇÃO POR ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA OU QUIMIOLUMINESCENCIA, PARA DETECÇÃO DE ANTICÓRPOS TREPONEMICOS, TPHA (ENSAIO DE HEMAGLUTINAÇÃO PARA TREPONEMA PALLIDUM), MHA-TP (ENSAIO DE MICROHEMAGLUTINAÇÃO), TPPA (ENSAIO DE AGLUTINAÇÃO PASSIVA DE PARTICULAS PARA TREPONEMA PALLIDUM).			
124	TESTE DE SENSIBILIDADE EM MEIO SÓLIDO PARA OS FÁRMACOS CONTRA MICOBACTERIAS 02.02.08.003-0 EXAME LABORATORIAL FENOTÍPICO PARA AVALIAR A CAPACIDADE DE UM FÁRMACO INIBIR OU NÃO O CRESCIMENTO DE MICOBACTÉRIAS EM MEIO DE CULTURA SÓLIDO.	UN	-	5
125	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO 02.02.01.002-3 REPRESENTA A PORÇÃO TOTAL DE FERRO LIGADA À TRANSFERRINA. A CAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DO FERRO AUMENTA EM PATOLOGIAS QUE REDUZEM AS RESERVAS DE FERRO (DEFICIÊNCIA DO METAL OU PERDA SANGUINEA) OU QUE ELEVAM A PRODUÇÃO HEPÁTICA DE TRANSFERRINA (GESTAÇÃO E USO DE ANTICONCEPCIONAL ORAL) A CAPACIDADE TOTAL DIMINUI NA PATOLOGIAS EM QUE A QUANTIDADE DE FERRO ESTA AUMENTADA COMO NA HEMOCROMATOSE.	UN	-	30
126	02.02.06.027-6 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	UN	-	120

	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PARATORMÔNIO, HORMÔNIO POLIPEPTÍDICO SECRETADO PELAS GLÂNDULAS PARATIREOIDES QUE TEM PRINCIPAL FUNÇÃO A MANUTENÇÃO DA HOMEOSTASE DO FÓSFORO E CÁLCIO.			
--	--	--	--	--

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades de exames laboratoriais a serem licitadas para o período de 12 meses foi baseada na análise da demanda registrada ao longo do ano de 2024. O levantamento considerou os seguintes critérios:

1. **Histórico de utilização:** Foram examinados os registros de exames efetivamente realizados no ano de 2024. Este histórico representa uma base concreta e confiável para estimar a demanda futura.
2. **Projeção de crescimento e variações sazonais:** Para garantir a continuidade e a eficiência no atendimento, foram aplicadas margens de segurança nas estimativas. Assim, a quantidade a ser licitada foi, em muitos casos, superior ao número de exames realizados, considerando possíveis aumentos na demanda e a necessidade de cobrir eventuais oscilações mensais.
3. **Atendimento integral à rede municipal de saúde:** A proposta visa assegurar que todos os usuários do sistema público municipal tenham acesso aos exames necessários, sem interrupções no serviço laboratorial.
4. **Princípios da administração pública:** A previsão de quantidades foi elaborada com base nos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, evitando tanto a escassez quanto o excesso de insumos.

Taguaí, 23 de maio de 2025.

Renata Bérgamo Pires
Secretária Municipal da Saúd

ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTIMATIVA DE VALOR

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA 02.02.06.004-7 02.02.06.004-7 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR 17-OH-PROGESTERONA, QUE É UM ESTERÓIDE PRODUZIDO PELAS GÔNODAS E PELAS SUPRA-RENAIS, PRECURSOR DA SÍNTESE DO CORTISOL.	24	UN	10,20	244,80
2	DOSAGEM ACIDO URICO 02.02.01.012-0 02.02.01.012-0 A DOSAGEM DO ACIDO ÚRICO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO METABOLISMO DAS PURINAS. ENCONTRA-SE ALTERADO EM DIVERSAS CONDIÇÕES CLINICO-PATOLÓGICAS COMO, POR EXEMPLO, A GOTA. UTILIZADO TAMBÉM PARA MONITORAR PACIENTES EM QUIMIOTERAPIA OU RADIOTERAPIA.	3848	UN	1,85	7.118,80
3	DOSAGEM DE ALDOSTERONA 02.02.06.009-8 02.02.06.009-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ALDOSTERONA, PRINCIPAL MINERALOCORTICOIDE PRODUZIDO PELO CÓRTEX DA SUPRA-RENAL	20	UN	11,89	237,80
4	DOSAGEM DE AMILASE 02.02.01.018-0 02.02.01.018-0 A AMILASE É HIDROLASE QUE DEGRADA COMPLEXOS DE CARBOIDRATOS, SENDO, PREDOMINANTEMENTE, DE ORIGEM PANCRÁTICA E GLÂNDULA SALIVAR. A DETERMINAÇÃO DA SUA DOSAGEM ESTÁ INDICADA NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DO QUADRO DE ABDOME AGUDO, ESPECIALMENTE, NA PANCREATITE AGUDA E NOS CASOS DE PAROTIDITE.	78	UN	2,25	175,50
5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV-1 + HIV-160 2 (ELISA) 02.02.03.030-0 02.02.03.030-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HIV NO SORO OU PLASMA.		UN	10,00	1.600,00
6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM 02.02.03.034-2 02.02.03.034-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA RIBONUCLEOPROTEÍNAS DE BAIXO PESO MOLECULAR NO SORO OU PLASMA. OS ANTICORPOS ANTI-SM SÃO ALTAMENTE ESPECÍFICOS PARA O DIAGNÓSTICO DE LES.	20	UN	17,16	343,20

7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (ASLO) 02.02.03.047-4 02.02.03.047-4 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA O, QUE É UMA PROTEÍNA DE CAPACIDADE HEMOLÍTICA, PRODUZIDA PELOS ESTREPTOCOCOS DO GRUPO A. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS INFECCIOSOS POR STREPTOCOCCUS DO GRUPO A, FEBRES REUMÁTICAS E GLOMERULONEFRITES AGUDA.	85	UN	2,83	240,55
8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR HANSENIASE 02.02.08.00.56	10	UN	4,20	42,00
9	BACILOSCOPIA DIRETA DE BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) 02.02.08.004-8 ANÁLISE MICROSCOPICA PARA PESQUISA DE BACILO ALCOOL-ACIDO RESISTENTE (BAAR) EM UM ESFREGAÇO DE AMOSTRA CLINICA, PREPARADO E CORADO COM METODOLOGIA PADRONIZADA, PARA DIAGNOSTICO LABORATORIAL.	180	UN	4,20	756,00
10	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE) 02.02.08.006-4 ANÁLISE MICROSCOPICA PARA PESQUISA DO BACILO ALCOOL-ACIDO RESISTENTE (BAAR) EM UM ESFREGAÇO DE AMOSTRA CLINICA, PREPARADO E CORADO COM METODOLOGIA PADRONIZADA, PARA CONTROLE DE TRATAMENTO.	10	UN	4,20	42,00
11	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BHCG) 02.02.06.021-7 02.02.06.021-7 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR GONADOTROFINA CORIÔNICA, HORMÔNIO GLICOPROTÉICO COMPOSTO DE SUBUNIDADES ALFA E BETA, PRODUZIDO PELAS CÉLULAS DO SINCICIOTROFOBlasto DA PLACENTA E, TAMBÉM, SINTETIZADO POR OUTROS TECIDOS TUMORAIS. FREQUENTEMENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DE GRAVIDEZ, TEM INDICAÇÃO NA IDENTIFICAÇÃO OU SEGUIMENTO DE NEOPLASIA TROFOBLÁSTICA GESTACIONAL (CORIOCARCINOMA, CARCINOMA EMBRIONAL, MOLA HIDATIFORME E OUTROS) E COMO MARCADOR BIOQUÍMICO DE TECIDOS TUMORAIS DE DIVERSOS TIPOS HISTOLÓGICOS, ESPECIALMENTE TUMORES TESTICULARES.	200	UN	7,85	1.570,00
12	DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES 02.02.01.020-1 A DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS E DE QUADROS HEMOLÍTICOS, EM PARTICULAR, NA AVALIAÇÃO DA ICTERÍCIA DO RECÉM- NASCIDO	250	UN	2,01	502,50

13	DOSAGEM DE ANTIGENO CA 125 02.02.03.121-7 02.02.03.121-7 DOSAGEM SÉRICA DO MARCADOR CA 125 PARA ACOMPANHAMENTO DE DOENTES DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DE TROMPA UTERINA OU DE CARCINOMATOSE PERITONEAL SOB TRATAMENTO ANTINEOPLÁSICO.	133	UN	13,35	1.775,55
14	DOSAGEM DE CÁLCIO 02.02.01.021-0 02.02.01.021-0 O CÁLCIO É ENCONTRADO NAS CARTILAGENS, DENTES E, PRINCIPALMENTE, NOS OSSOS. A DOSAGEM DE CÁLCIO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE DISTÚRBIOS DO METABOLISMO DE CÁLCIO E FÓSFORO, INCLUINDO DOENÇAS ÓSSEAS, NEFROLÓGICAS E NEOPLÁSICAS.	314	UN	1,85	580,90
15	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL 02.02.01.022-8 02.02.01.022-8 A DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL NÃO É AFETADA PELAS MUDANÇAS NAS CONCENTRAÇÕES DE ALBUMINA. ISSO É UMA VANTAGEM SOBRE A DOSAGEM DO CÁLCIO TOTAL, SENDO ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE HIPERPARATIREOIDISMO. ALÉM DISSO, A DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO IONIZÁVEL OFERECE, EM RELAÇÃO AO CÁLCIO TOTAL, A VANTAGEM DE REFERIR- SE À FRAÇÃO DO ELEMENTO FISIOLOGICAMENTE ATUANTE.	30	UN	3,51	105,30
16	DOSAGEM DE FERRITINA 02.02.01.038-4 A DOSAGEM DE FERRITINA REFLETE O NÍVEL DE ESTOQUE CELULAR DE FERRO. PORTANTO, É UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E SEGUIMENTO DE ANEMIAS FERROPRIVAS E HEMOCROMATOSE.	40	UN	15,59	623,60
17	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA 02.02.03.025-3 02.02.03.025-3 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO AUTO- ANTICORPOS DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLIPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLIPÍDEOS PROTÉICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA SÍNDROME PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DO ANTICORPO ANTIFOSFOLIPÍDEO, TROMBOCITOPENIAS E ABORTAMENTO DE REPETIÇÃO.	10	UN	10,00	100,00
18	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA 02.02.03.026-1 02.02.03.026-1 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGG OU IGM (???) ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO	5	UN	10,00	50,00

	AUTO-ANTICORPOS DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLIPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLIPÍDEOS PROTEICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DA SÍNDROME PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DO ANTICORPO ANTIFOSFOLIPIDEO, TROMBOCITOPENIAS E ABORTAMENTO DE REPETIÇÃO.				
19	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA) 02.02.03.096-2 02.02.03.096-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO NO SORO. NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS EM VÁRIOS TUMORES, MAS SUA MAIOR APLICAÇÃO É NO CÂNCER COLORETAL. UTILIZADO PARA AUXILIAR NO ESTADIAMENTO E MONITORIZAÇÃO, SENDO O MELHOR MARCADOR DA RESPOSTA AO TRATAMENTO DE ADENOCARCINOMAS GASTROINTESTINAIS.	143	UN	13,35	1.909,05
20	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS 02.02.03.074-1 02.02.03.074-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. O CITOMEGALOVÍRUS É UM DOS CAUSADORES MAIS COMUNS DE INFECÇÕES CONGÊNITAS, E TAMBÉM PROBLEMA COMUM EM RECEPTORES DE ÓRGÃOS E PACIENTES IMUNOSSUPRIMIDOS. A PRESENÇA DE IGG PODE INDICAR INFECÇÃO PASSADA OU RECENTE.	17	UN	11,00	187,00
21	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS 02.02.03.085-7 02.02.03.085-7 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. OS ANTICORPOS IGM APARECEM SEGUINDO A INFECÇÃO INICIAL E PERSISTEM POR 3 A 4 MESES. PODE INDICAR INFECÇÃO PRIMÁRIA E/OU REATIVAÇÃO.	18	UN	11,61	208,98
22	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA 02.03.01.001-9 02.03.01.001-9 CONSISTE NA ANALISE MICROSCÓPICA DE MATERIAL COLETADO DO COLO DO ÚTERO. INDICADO PARA TODAS AS MULHERES COM VIDA SEXUAL ATIVA PARA DIAGNÓSTICO, DAS LESÕES PRE- NEOPLÁSICAS E CÂNCER DO COLO DO ÚTERO.	120	UN	13,72	1.646,40
23	CLEARANCE DE CREATININA 02.02.05.002-5 02.02.05.002-5 É UM ÍNDICE DA MASSA RENAL FUNCIONANTE E PERMITE UM DIAGNÓSTICO	10	UN	3,51	35,10

	MAIS PRECOCE DE ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO RENAL.				
24	DOSAGEM COLESTEROL HDL 02.02.01.027-9 5824	UN	3,51	20.442,24	
	02.02.01.027-9 A FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL É PROTETORA CONTRA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA SEGUNDO GRANDE NÚMERO DE ESTUDOS POPULACIONAIS, PORTANTO, AVALIA O RISCO DE DOENÇA ATEROSCLERÓTICA.				
25	DOSAGEM COLESTEROL LDL 02.02.01.028-7 5790	UN	3,51	20.322,90	
	02.02.01.028-7 A FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL ESTÁ ASSOCIADO AO RISCO AUMENTADO DA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA. AS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA DENSIDADE SÃO AS PRINCIPAIS PROTEÍNAS DE TRANSPORTE DO COLESTEROL. SEUS NÍVEIS TAMBÉM SE ELEVAM NA SÍNDROME NEFRÓTICA, HIPOTIREOIDISMO E ICTERÍCIA OBSTRUTIVA.				
26	DOSAGEM COLESTEROL TOTAL 02.02.01.029-5 6235	UN	1,85	11.534,75	
	02.02.01.029-5				
27	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) 02.02.12.009-0 31	UN	2,73	84,63	
	02.02.12.009-0 CONSISTE NA PESQUISA A DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES DIFERENTES DE ANTI A E ANTI B EM PACIENTES INCLUINDO UMA ETAPA COM A UTILIZACAO DE REAGENTE CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLI OU MONO ESPECIFICO. A INDICACAO E DETECTAR IN VITRO A EXPOSICAO E SENSIBILIZACAO A ANTIGENOS DE GRUPOS SANGUINEOS QUE TENHA OCORRIDO POR TRANSFUSAO ANTERIOR OU GESTACAO E TAMBEM A INVESTIGACAO DE SUSPEITA DE REACOES TRANSFUSIONAIS. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO				
28	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL 02.02.04.003-8 5	UN	3,04	15,20	
	02.02.04.003-8 CONSISTE NO ESTUDO DAS FUNÇÕES DIGESTIVAS ABRANGENDO AS PROVAS DE DIGESTIBILIDADE MACRO E MICROSCÓPICAS, EXAMES QUÍMICOS E OUTRAS.				
29	DOSAGEM DE CORTISOL 02.02.06.013-6 46	UN	9,86	453,56	
	02.02.06.013-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR CORTISOL, HORMÔNIO SECRETADO PELO CÓRTEX DA ADRENAL, ESSENCIAL PARA O METABOLISMO E FUNÇÕES IMUNOLÓGICAS.				
30	DOSAGEM CREATININA 02.02.01.031-7 5700	UN	1,85	10.545,00	
	02.02.01.031-7 A CREATININA É O PRODUTO DE DEGRADAÇÃO DA CREATINA E SUA DOSAGEM É ÚTIL NA AVALIAÇÃO E NO MONITORAMENTO DA FUNÇÃO EXCRETORA				

31	RENAL. DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 02.02.01.032-5 02.02.01.032-5 A CREATINOFOSFOQUINASE É UMA ENZIMA ENCONTRADA PRINCIPALMENTE NA MUSCULATURA ESTRIADA, CÉREBRO E CORAÇÃO. É UM MARCADOR SENSÍVEL, MAS INESPECÍFICO, DE LESÃO MIOCÁRDICA. NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS, POR EXEMPLO, NO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, NA DISTROFIA MUSCULAR E NO EXERCÍCIO FÍSICO.	5174	UN	3,68	19.040,32
32	DOSAGEM DE MAGNÉSIO 02.02.01.056-2 O MAGNÉSIO É UM DOS CATIONS MAIS ABUNDANTES NO ORGANISMO HUMANO, ATUANDO COMO COFATOR ESSENCIAL PARA ENZIMAS LIGADAS À RESPIRAÇÃO CELULAR, À GLICÓLISE E AO TRANSPORTE DE OUTROS CÁTIONS. ALÉM DISSO, O MAGNÉSIO É ESSENCIAL PARA A PRESERVAÇÃO DA ESTRUTURA MOLECULAR DO DNA, DO RNA E DOS RIBOSSOMOS.	50	UN	2,01	100,50
33	DOSAGEM DE FOLATO (ÁCIDO FÓLICO) 02.02.01.040-6 A DOSAGEM DE FOLATO É INDICADA PARA A DETERMINAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE ÁCIDO FÓLICO E PARA O MONITORAMENTO DA TERAPIA COM FOLATO. DEVE SER INCLUÍDA NA INVESTIGAÇÃO DA ETIOLOGIA DE ANEMIAS MACROCÍTICA E MEGALOBLÁSTICA, NO ALCOOLISMO E NA SÍNDROME DA ALÇA CEGA INTESTINAL.	80	UN	15,65	1.252,00
34	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS) 02.02.01.006-6	153	UN	3,68	563,04
35	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) 02.02.03.079-2 02.02.03.079-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	3000	UN	30,00	90.000,00
36	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) 02.02.03.090-3 02.02.03.090-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	3000	UN	20,00	60.000,00
37	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA 02.02.01.036-8 A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA	28	UN	3,68	103,04

	QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL.				
38	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 24 02.02.06.015-2 02.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE.		UN	11,71	281,04
39	DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS 5 02.02.01.057-0 02.02.01.057-0 AS MUCOPROTEÍNAS SÃO GLICOPROTEÍNAS DE FASE AGUDA. ELEVAM-SE, CONSIDERAVELMENTE, NOS PROCESSOS INFLAMATÓRIOS AGUDOS, CONSTITUINDO UM IMPORTANTE ÍNDICE DA ATIVIDADE REUMÁTICA.		UN	2,01	10,05
40	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA 17 02.02.02.035-5 02.02.02.035-5 CONSISTE NA SEPARACAO E QUANTIFICACAO DAS HEMOGLOBINAS PELOS METODOS: ELETROFORESE POR ISOFOCALIZACAO, GEL DE AGAROSE, ACETATO DE CELULOSE OU HPLC.		UN	5,41	91,97
41	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES 1545 02.02.04.008-9 02.02.04.008-9 CONSISTE NA PESQUISA DE LARVAS POR MIGRAÇÃO ATIVA, DEVIDO AO HIDROTROPISMO E TERMOTROPISMO. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO DE INFESTAÇÃO POR STRONGYLOIDES STERCORALIS.		UN	1,65	2.549,25
42	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O 10 VÍRUS EPSTEIN-BARR 02.02.03.083-0 02.02.03.083-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA MONONUCLEOSE INFECCIOSA, DESORDENS MIELOPROLIFERATIVAS E LINFOMAS.		UN	17,16	171,60
43	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O 10 VÍRUS EPSTEIN-BARR 02.02.03.094-6 02.02.03.094-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO		UN	17,16	171,60

	DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES PELO VÍRUS EPSTEIN BARR (EBV).				
44	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VAZECTOMIA) 02.02.09.026-4 02.02.09.026-4	20	UN	4,80	96,00
45	DOSAGEM DE ESTRADIOL 02.02.06.016-0 02.02.06.016-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ESTROGÊNIO, HORMÔNIO MAIS ATIVO E MAIS IMPORTANTE NA MULHER EM IDADE REPRODUTIVA, COM VALORES MAIS ALTOS NO PICO OVULATÓRIO.	160	UN	10,15	1.624,00
46	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO-A 02.02.08.019-6 02.02.08.019-6	187	UN	4,33	809,71
47	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN) 02.02.03.059-8 02.02.03.059-8 CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTINUCLEARES NO SORO. UTILIZADA DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE LES.	135	UN	17,16	2.316,60
48	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) 02.02.12.008-2 02.02.12.008-2 CONSISTE NA DETERMINACAO DE SITIOS ANTIGENICOS NA MEMBRANA DA HEMACIA PARA O ANTIGENO D DO SISTEMA RH DE GRUPOS SANGUINEOS EM PACIENTES. PODE SER UTILIZADO METODO EM TUBO FASE SOLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATEGIA TECNICA DO ESTABELECIMENTO. CONTEMPLA A DEFINICAO DA CARACTERISTICA D FRACO QUANDO O TESTE INICIALMENTE FOR ENCONTRADO COMO RH NEGATIVO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.	300	UN	1,37	411,00
49	DOSAGEM DE FERRO SERICO 02.02.01.039-2 02.02.01.039-2 A DOSAGEM DE FERRO SÉRICO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE ANEMIAS, HEMOCROMATOSE E HEMOSSIDEROSE. ENCONTRA-SE NÍVEIS BAIXOS NA ANEMIA FERROPRIVA, GLOMERULOPATIAS, MENSTRUACÃO E FASES INICIAIS DE REMISSÃO DA ANEMIA PERNICIOSA.	410	UN	3,51	1.439,10
50	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA 02.02.01.042-2 02.02.01.042-2 A FOSFATASE ALCALINA POSSUI DUAS ISOENZIMAS. UMA DELAS É DE ORIGEM HEPÁTICA E AVALIA DE MANEIRA SIGNIFICATIVA OS CASOS DE OBSTRUÇÃO BILIAR, A OUTRA É DE ORIGEM ÓSSEA E	170	UN	2,01	341,70

AVALIA AS DOENÇAS QUE AFETAM A
ATIVIDADE OSTEOLÁSTICA.

51	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH) 02.02.06.023-3 02.02.06.023-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, QUE NA MULHER, ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A ESPERMATOGÊNESE.	270	UN	7,89	2.130,30
52	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 02.02.03.031-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMATICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA.	248	UN	18,55	4.600,40
53	DOSAGEM DE FÓSFORO 02.02.01.043-0 A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA.	144	UN	1,85	266,40
54	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA-GT) 02.02.01.046-5 02.02.01.046-5 A GAMA GT É UM MARCADOR SENSÍVEL DE COLESTASE HEPATOBILIAR E DE USO DO ÁLCOOL. TENDE A SE ELEVAR EM DOENÇAS HEPÁTICAS E PANCREÁTICAS. A LIBRAÇÃO DE GAMA GT NO SORO REFLETE O EFEITO TÓXICO DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NA ESTRUTURA MICROSSOMAL NAS CÉLULAS HEPÁTICAS.	324	UN	3,51	1.137,24
55	DOSAGEM DE GLICOSE 02.02.01.047-3 02.02.01.047-3 A DOSAGEM DE GLICOSE, TAMBÉM CHAMADA DE GLICEMIA, É UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E NO MONITORAMENTO DO DIABETES MELLITUS E NOS DISTÚRBIOS DA HOMEOSTASE GLICÊMICA. ALÉM DISSO, É ÚTIL NO RASTREAMENTO DO DIABETES GESTACIONAL.	6900	UN	1,85	12.765,00
56	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO 02.02.12.002-3 02.02.12.002-3 CONSISTE NA DETERMINAÇÃO DOS ANTIGENOS DO SISTEMA ABO DE GRUPOS SANGUÍNEOS NA MEMBRANA DA HEMÁCIA E DO ANTICORPO CORRESPONDENTE NO PLASMA OU SORO DO INDIVÍDUO EM TESTE. PODE SER REALIZADO PELO MÉTODO EM TUBO FASE SÓLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DO ESTABELECIMENTO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO.	300	UN	1,37	411,00
57	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HELICOBACTER PYLORI 02.02.03.028-8	75	UN	17,16	1.287,00

	02.02.03.028-8				
	CONSISTE NA PESQUISA PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI, QUE É UMA BACTÉRIA GRAM-NEGATIVA ESPIRAL MICROAERÓFILA. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS GASTRITES CRÔNICAS.				
58	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA 3200	UN	7,86	25.152,00	
	02.02.01.050-3				
	02.02.01.050-3				
	A DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA É UTILIZADA PARA O MONITORAMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS E, TAMBÉM, O DIAGNÓSTICO INICIAL, JÁ QUE REFLETE A GLICEMIA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 90 A 120 DIAS. APRESENTA ELEVADO VALOR PREDITIVO POSITIVO PARA AS COMPLICAÇÕES CLÍNICAS DIABÉTICAS E APRESENTA BOA CORRELAÇÃO COM OS NÍVEIS DECISÓRIOS DE GLICOSE PLASMÁTICA.				
59	HEMOGRAMA COMPLETO 02.02.02.038-0 9200	UN	4,11	37.812,00	
	CONSISTE NA CONTAGEM DE: ERITROCITOS, LEUCOCITOS (GLOBAL E DIFERENCIAL), PLAQUETAS, DOSAGEM DE HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO, DETERMINAÇÃO DOS ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS E AVALIAÇÃO DE ESFREGAÇO SANGÜÍNEO.				
60	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) 5	UN	18,55	92,75	
	02.02.03.080-6				
	02.02.03.080-6				
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HVA DA CLASSE IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES. A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HVA IGG INDICA CONTATO PASSADO COM O VÍRUS DA HEPATITE A.				
61	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM) 5	UN	18,55	92,75	
	02.02.03.091-1				
	02.02.03.091-1				
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HVA DA CLASSE IGM NO SORO. A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HVA IGM INDICA FASE AGUDA DA INFECÇÃO PELO VÍRUS DA HEPATITE A.				
62	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) 02.02.03.064-4 76	UN	18,55	1.409,80	
	02.02.03.064-4				
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBE NO SORO. O ANTICORPO SURGE NA RECUPERAÇÃO DA INFECÇÃO AGUDA, APÓS O ANTÍGENO HBEAG NÃO MAIS SER DETECTADO. EM UM PORTADOR DO HBV, UM				

	RESULTADO POSITIVO DE ANTI-HBE USUALMENTE INDICA INATIVIDADE DO VÍRUS E BAIXA INFECCIOSIDADE.				
63	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) 02.02.03.063-6 02.02.03.063-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBS NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE B, NA AVALIAÇÃO DE IMUNIDADE EM INDIVÍDUOS SUJEITOS A RISCO DE CONTÁGIO COM HBV E NA AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DO PROTOCOLO DE IMUNIZAÇÃO PARA HBV.	310	UN	18,55	5.750,50
64	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) 02.02.03.097-0 02.02.03.097-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE B	170	UN	18,55	3.153,50
65	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) 02.02.03.078-4 02.02.03.078-4 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O ANTÍGENO DO CORE VIRAL NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES, NO ACOMPANHAMENTO DE INFECÇÃO PELO HBV E COMO TESTE DE TRIAGEM PARA DOADORES DE SANGUE.	20	UN	18,55	371,00
66	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) 02.02.03.089-0 02.02.03.089-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBC DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE HEPATITE B. A PRESENÇA DE ANTICORPOS IGM INDICA UM PROCESSO DE INFECÇÃO RECENTE OU AGUDA.	25	UN	18,55	463,75
67	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) 02.02.03.067-9 02.02.03.067-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HCV NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA HEPATITE C, DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES CRÔNICAS E TRIAGEM EM UNIDADES DE SANGUE, RECEPTORES E DOADORES DE ÓRGÃOS, ACIDENTES EM	150	UN	18,55	2.782,50

	TRABALHADORES DE SAÚDE, PACIENTES SUBMETIDOS À DIÁLISE.				
68	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES 02.02.03.084-9 02.02.03.084-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE HERPES SIMPLES I E II.A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG INDICA EXPOSIÇÃO PASSADA AO VÍRUS.	5	UN	17,16	85,80
69	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) 02.02.06.008-0 02.02.06.008-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR O HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO HIPOFISÁRIO ESTIMULADOR DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA GLANDULAR.	5	UN	14,12	70,60
70	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) 02.02.06.024-1 02.02.06.024-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO LUTEINIZANTE, ESTIMULADOR DAS CÉLULAS INTERSTICIAIS, NOS OVÁRIOS E NOS TESTÍCULOS. NO SEXO FEMININO, SEU GRANDE AUMENTO NO MEIO DO CICLO INDUZ A OVULAÇÃO.	190	UN	8,97	1.704,30
71	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) 02.02.03.016-4 02.02.03.016-4 CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E, IMUNOGLOBULINA QUE TEM UM PAPEL CENTRAL NA PATOGÊNESE DAS REAÇÕES DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS REAÇÕES ALÉRGICAS, COMO RINITE ALÉRGICA, ASMA E DERMATITE ATÓPICA.	90	UN	9,25	832,50
72	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) 02.02.03.018-0 02.02.03.018-0 CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M, QUE É A PRIMEIRA IMUNOGLOBULINA A SURGIR NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA E A ÚNICA SINTETIZADA EM NEONATOS. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DA IMUNIDADE HUMORAL, DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DA TERAPIA DA MACROGLOBULINEMIA DE WALDENSTRÖM OU DO MIELOMA DE CÉLULAS PLASMÁTICAS.	5	UN	17,16	85,80
73	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE 02.02.03.007-5 02.02.03.007-5 CONSISTE O FATOR REUMATÓIDE (FR) EM UM AUTO-ANTICORPO GERALMENTE DA CLASSE IGM, DIRIGIDO CONTRA O FRAGMENTO CRISTALIZÁVEL DA MOLÉCULA IGG. UTILIZADO CLASSICAMENTE NO DIAGNÓSTICO DA ARTRITE REUMATÓIDE.	130	UN	2,83	367,90

74	DOSAGEM DE LITIO 02.02.07.025-5 02.02.07.025-5 CONSISTE NA DOSAGEM DE LÍTIO. ÚTIL NA MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS TERAPÊUTICOS E DE TOXICIDADE.	15	UN	2,25	33,75
75	DOSAGEM DOS METABOLITOS DA COCAINA 02.02.07.028-0 02.02.07.028-0 CONSISTE NA DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAÍNA, DROGAS ESTIMULANTES QUE SÃO RAPIDAMENTE METABOLIZADA NO CORPO.	5	UN	10,00	50,00
76	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA 02.02.05.009-2 02.02.05.009-2 CONSISTE NA DOSAGEM PARA DETECÇÃO DA PRESENÇA DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ALBUMINAS URINÁRIAS.	2500	UN	8,12	20.300,00
77	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA 02.02.03.020-2 02.02.03.020-2 CONSISTE NA PESQUISA QUALITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA, QUE É UMA DAS PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, CONSIDERADA UM MARCADOR SENSÍVEL NA MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS INFLAMATÓRIAS E REUMÁTICAS EM GERAL.	200	UN	2,83	566,00
78	DOSAGEM DE POTASSIO 02.02.01.060-0 02.02.01.060-0 A DOSAGEM DE POTÁSSIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO E ACIDOBÁSICO. A MONITORIZAÇÃO DO POTÁSSIO É UTILIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM TERAPIA COM DIURÉTICOS, EM NEFROPATIAS, NA CETOACIDOSE DIABÉTICA, NO MANEJO DA HIDRATAÇÃO PARENTERAL E NA INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA.	340	UN	1,85	629,00
79	DOSAGEM DE PROGESTERONA 02.02.06.029-2 02.02.06.029-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROGESTERONA, HORMÔNIO ESTERÓIDE PRODUZIDO PELO OVÁRIO, PLACENTA E CÓRTEX ADRENAL.	100	UN	10,22	1.022,00
80	DOSAGEM DE PROLACTINA 02.02.06.030-6 02.02.06.030-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROLACTINA, HORMÔNIO PROTEICO SECRETADO PELA HIPÓFISE ANTERIOR E PLACENTA	200	UN	10,15	2.030,00
81	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS) 02.02.05.011-4 02.02.05.011-4 CONSISTE NA DOSAGEM DE PROTEÍNAS URINÁRIAS PARA AVALIAÇÃO DE DOENÇAS RENAIAS.	16	UN	2,04	32,64

82	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES 02.02.01.062-7 02.02.01.062-7 A ALBUMINA É A PROTEÍNA MAIS ABUNDANTE NO PLASMA E SUA FUNÇÃO PRIMÁRIA É MANTER A PRESSÃO COLOIDSMÓTICA DO PLASMA. EM CONDIÇÕES NORMAIS, ESPERA-SE ENCONTRAR UMA RAZÃO ALBUMINA/GLOBULINA MAIOR OU IGUAL A 1.	60	UN	1,85	111,00
83	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO 02.02.02.049-5 02.02.02.049-5	5	UN	2,73	13,65
84	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) 02.02.03.010-5 02.02.03.010-5 CONSISTE NA DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA), QUE É UMA PROTEASE PRODUZIDA QUASE EXCLUSIVAMENTE PELAS CÉLULAS EPITELIAIS DO TECIDO PROSTÁTICO. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA, NA HIPERTROFIA PROSTÁTICA BENIGNA E NA PROSTATITE.	1600	UN	16,42	26.272,00
85	CONTAGEM DE RETICULOCITOS 02.02.02.003-11 7 A CONTAGEM DE RETICULÓCITOS É ÚTIL PARA AVALIAR A ATIVIDADE ERITROPOIÉTICA, SENDO IMPORTANTE PARA O DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DAS ANEMIAS, ASSIM COMO PARA ACOMPANHAR O TRATAMENTO. VALORES AUMENTADOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPERATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOSE), COMO, POR EXEMPLO, NAS ANEMIAS HEMOLÍTICAS. VALORES DIMINUÍDOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPOATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOPENIA), COMO, POR EXEMPLO, NA APLASIA MEDULAR.	210	UN	1,65	346,50
86	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES 02.02.04.01.43 02.02.04.01.43 SANGUE OCULTO CONSISTE EM UM TESTE POR VÁRIOS MÉTODOS E TÉCNICAS PARA DETECTAR A PRESENÇA DE HEMOGLOBINA NAS FEZES.	330	UN	1,85	610,50
87	DOSAGEM DE SÓDIO (NA) 02.02.01.063-5 02.02.01.063-5 O SÓDIO É O PRINCIPAL CÁTION EXTRACELULAR, ALÉM DISSO É O DETERMINANTE PRIMORDIAL DA OSMOLARIDADE CELULAR. ALGUNS FATORES REGULAM A HOMEOSTASIA DO BALANÇO DO SÓDIO, TAIS COMO, ALDOSTERONA E HORMÔNIO ANTIDIURÉTICO. A DOSAGEM DE SÓDIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DOS DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS.	5	UN	1,65	8,25
88	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURIUS) 02.02.04.005-4 02.02.04.005-4				

	CONSISTE NA IDENTIFICAÇÃO DE OVOS DE ENTEROBIUS VERMICULARES, UTILIZANDO FITA ADESIVA TRANSPARENTE NA PESQUISA.				
89	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) 02.02.06.039-0 02.02.06.039-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TRIIODOTIRONINA, HORMÔNIO PRODUZIDO PRIMARIAMENTE PELA DESIODAÇÃO DO T4, E TAMBÉM SECRETADO DIRETAMENTE PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.	70	UN	8,71	609,70
90	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) 02.02.06.038-1 02.02.06.038-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA LIVRE, FRAÇÃO RESPONSÁVEL PELO EFEITO METABÓLICO DO HORMÔNIO TIREOIDIANO, PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO FEEDBACK COM O TSH.	980	UN	11,60	11.368,00
91	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) 02.02.06.037-3 02.02.06.037-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA, PRINCIPAL HORMÔNIO SECRETADO PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.	125	UN	8,76	1.095,00
92	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) 02.02.02.014-2 02.02.02.014-2 O TEMPO DA PROTROMBINA ESTÁ PROLONGADO NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: NAS DEFICIÊNCIAS DE FATORES VII, V, X, II (PROTROMBINA) E I, NA PRESENÇA DE ALGUNS TIPOS DE ANTICOAGULANTES CIRCULANTES, EM PACIENTES COM DOENÇA HEPÁTICA GRAVE, EM CONDIÇÕES QUE ALTEREM A ABSORÇÃO, SÍNTESE E O METABOLISMO DA VITAMINA K E EM PACIENTES COM HIPOFIBRINOGENEMIA. MÉTODO: COAGULOMÉTRICO EM SANGUE VENOSO.	200	UN	2,73	546,00
93	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO 02.02.02.007-0 A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO AVALIA A ATIVIDADE DOS FATORES QUE PARTICIPAM DO PROCESSO INTRÍNSECO DA COAGULAÇÃO. RESULTADOS NORMAIS, NO ENTANTO, PODEM SER OBTIDOS EM PACIENTES COM DEFICIÊNCIA LEVE OU MODERADA DE UM DESSES FATORES. O RESULTADO MOSTRA O TEMPO GASTO PARA A HOMEOSTASIA COMPLETA DO SANGUE QUANDO COLHIDO E COLOCADO EM CONDIÇÕES PADRÃO.	135	UN	2,73	368,55

94	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY 02.02.02.010-0 02.02.02.010-0 A DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO AVALIA A INTERAÇÃO DA PLAQUETA COM A PAREDE DO VASO SANGUÍNEO E A FORMAÇÃO SUBSEQUENTE DO COÁGULO HEMOSTÁTICO DE MODO INDEPENDENTE DA CASCATA DA COAGULAÇÃO. EXISTE UMA RELAÇÃO QUASE LINEAR ENTRE A CONTAGEM DE PLAQUETAS E O TEMPO DE SANGRAMENTO. PODE SER REALIZADO PELA TÉCNICA DE IVY. APÓS INSUFLAÇÃO DE UM ESFIGMOMANÔMETRO COLOCADO NO BRAÇO ATÉ AOS 40 MM HG. UMA LANCETA, AGULHA OU BISTURI É USADO PARA PROVOCAR UMA FERIDA PERFUROCORTANTE DE COMPRIMENTO E PROFUNDIDADE PADRONIZADOS NO ANTEBRAÇO DO MESMO LADO E MEDE-SE O TEMPO NECESSÁRIO PARA CESSAR A HEMORRAGIA.	125	UN	9,00	1.125,00
95	DOSAGEM DE TESTOSTERONA 02.02.06.034-9 02.02.06.034-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TESTOSTERONA, ESTEROIDE ANDROGÊNICO SECRETADO PRINCIPALMENTE NOS TESTÍCULOS, SENDO O PRINCIPAL HORMÔNIO MASCULINO.	150	UN	10,43	1.564,50
96	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO) 02.02.01.064-3 02.02.01.064-3 A TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA É UMA ENZIMA ENCONTRADA EM ALTAS QUANTIDADES NO MÚSCULO CARDÍACO, ESQUELÉTICO, CÉLULAS HEPÁTICAS E, EM MENOR QUANTIDADE, NO PÂNCREAS E NOS RINS. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA É ÚTIL, POR EXEMPLO, NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO DO MIOCÁRDIO, DAS DOENÇAS HEPÁTICAS, DA PANCREATITE AGUDA, DA OPERAÇÃO CARDÍACA, DA CATETERIZAÇÃO CARDÍACA, DA DISTROFIA MUSCULAR, DA MONONUCLEOSE, DA DOENÇA RENAL AGUDA E DE CONVULSÕES RECENTES.	6200	UN	2,01	12.462,00
97	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP) 02.02.01.065-1 02.02.01.065-1 A TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA É ENCONTRADA, PRINCIPALMENTE, NO FÍGADO. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS.	3900	UN	2,01	7.839,00
98	TESTE DE INTOLERÂNCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTES ORAIS 02.02.01.075-9 02.02.01.075-9	5	UN	6,55	32,75

99	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA 02.02.03.062-8 02.02.03.062-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI- TIREOGLOBULINA NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DA TIREOIDITE DE HASHIMOTO.	130	UN	17,16	2.230,80
100	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA 02.02.03.076-8 02.02.03.076-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE TOXOPLASMOSE.	450	UN	16,97	7.636,50
101	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA 02.02.03.087-3 02.02.03.087-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM.UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DA FASE AGUDA DA INFECCÃO.	450	UN	18,55	8.347,50
102	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS 02.02.01.067- 8 02.02.01.067-8 A DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS, EM CONJUNTO COM A DOSAGEM DO COLESTEROL, É UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DO RISCO CÁRDIACO. OS TRIGLICERÍDEOS SÃO PRODUZIDOS NO FÍGADO E SÃO TRANSPORTADOS NO SANGUE POR VLDL E LDL.	6600	UN	3,51	23.166,00
103	DOSAGEM DE TROPONINA 02.02.03.120-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TROPONINAS CARDÍACAS, QUE CONSTITUEM UM IMPORTANTE MARCADOR NO DIAGNÓSTICO,	5	UN	9,00	45,00
104	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) 02.02.06.025-0 02.02.06.025-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) UMA GLICOPROTEÍNA SECRETADA PELA ADENOHIPOFISE QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO ESTIMULAR A TIREÓIDE A LIBERAR T3 E T4.	6600	UN	8,96	59.136,00
105	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) 02.02.02.013-4 02.02.02.013-4 A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA	140	UN	5,77	807,80

	COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. O TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL CORRESPONDE AO TEMPO GASTO PARA OCORRER A COAGULAÇÃO DO PLASMA RECALCIFICADO EM PRESENÇA DE CEFALINA				
106	DOSAGEM DE UREIA 02.02.01.069-4 02.02.01.069-4 A UREIA É A PRINCIPAL FONTE DE EXCREÇÃO DO NITROGÊNIO, ORIGINA-SE DO METABOLISMO HEPÁTICO DAS PROTEÍNAS E É EXCRETADA NOS RINS. DESSA FORMA, A UREIA ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA À FUNÇÃO METABÓLICA HEPÁTICA E À FUNÇÃO RENAL. SUA CONCENTRAÇÃO PODE VARIAR, POR EXEMPLO, COM A DIETA E COM A HIDRATAÇÃO.	5400	UN	1,85	9.990,00
107	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA 02.02.05.001-7 02.02.05.001-7 CONSISTE NA ANÁLISE QUALITATIVA, QUANTITATIVA DE ELEMENTOS ANORMAIS (FÍSICOS E QUÍMICOS) E DO SEDIMENTO URINÁRIO.	6800	UN	3,70	25.160,00
108	CULTURA PARA BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO 02.02.08.008-0	510	UN	5,62	2.866,20
109	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS VARICELA-HERPES ZOSTER 02.02.03.082-2 02.02.03.082-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER.	5	UN	17,16	85,80
110	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER 02.02.03.093-8 02.02.03.093-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER.	5	UN	17,16	85,80
111	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS 02.02.03.11.10	653	UN	2,83	1.847,99

	ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: VDRL (VENERAL DISEASE RESEARCH LABORATORY), RPR (RSPID TEST REAGIN), TRUST (TOLOIDIN RED UNHEATED SERUM TEST) OU USR (UNHEA TED SERUM REAGIN) PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS NÃO TREPONEMICOS.				
112	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS) 02.02.02.015-0 02.02.02.015-0 A VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS) É UM FENÔMENOS NÃO ESPECÍFICO. ALÉM DISSO SUA DETERMINAÇÃO É CLINICAMENTE ÚTIL NAS DESORDENS ASSOCIADAS COM A PRODUÇÃO AUMENTADA DE PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, EMBORA NÃO SEJA ESPECÍFICO. NA ARTRITE REUMATÓIDE E NA TUBERCULOSE, POR EXEMPLO, É UM ÍNDICE DE PROGRESSÃO DA DOENÇA.	1200	UN	2,73	3.276,00
113	DOSAGEM DE VITAMINA B12 02.02.01.070-8 02.02.01.070-8 A VITAMINA B12 TEM PAPEL IMPORTANTE NA HEMATOPOIESE, NA FUNÇÃO NEURAL, NO METABOLISMO DO ÁCIDO FÓLICO E NA SÍNTESE ADEQUADA DE DNA. A ABSORÇÃO DE VITAMINA B12 É DEPENDENTE DA PRESENÇA DO FATOR INTRÍNSECO (SECRETADO PELA CÉLULAS PARIETAIS DO ESTÔMAGO).	1700	UN	15,24	25.908,00
114	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D 02.02.01.076-7 02.02.01.076-7 CONSISTE NA DOSAGEM SÉRICA DO COLECAL-CIFEROL OU 25-HIDROXIVITAMINA D, O METABÓLITO MAIS ATIVO DA VITAMINA D E DE MAIOR NÍVEL SÉRICO, PARA O DIAGNÓSTICO E MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA DO RAQUITISMO E OSTEOMALÁCIA.	2200	UN	15,24	33.528,00
115	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA) 02.02.03.104-7 CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI- TRYPANOSOMA CRUZI NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE DOENÇA DE CHAGAS.	50	UN	10,00	500,00
116	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO ESPECIFICA 02.02.03.103-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMATICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	75	UN	9,25	693,75
117	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO COLO UTERINO BIOPSIA 02.03.02.008-1 CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCÓPICO DE MATERIAL OBTIDO POR BIOPSIA DO COLO UTERINO, INCLUSIVE	25	UN	40,78	1.019,50

	PÓLIPO ENDOCERVICAL. O RESULTADO DO EXAME PODE, EM UMA MINORIA DE CASOS, NÃO SER DE MALIGNIDADE				
118	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA BIOPSIA 02.03.02.006-5 CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCOPIO DE MATERIAL OBTIDO POR PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA OU POR BIOPSIA/EXERESE CIRURGICA, PARA DIAGNOSTICO DEFINITIVO DE NODULO MAMARIO. O RESULTADO DO EXAME PATOLOGICO PODE, EM UMA MINORIA DE CASOS, NÃO SER DE MALIGNIDADE.	5	UN	45,83	229,15
119	EXAME ANATOMOPATOLOGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA 02.03.02.003-0 CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCOPICO DE MATERIAL OBTIDO POR PUNÇÃO POR AGULHA GROSSA, POR BIOPSIA OU POR PROCEDIMENTO CIRURGICO PARA DIAGNÓSTICO DEFINITIVO OU TRATAMENTO. NO CASO DE MATERIAL OBTIDO POR BIOPSIA ENDOSCÓPICA DO APARELHO DIGESTIVO, DEVEM SER COLETADOS FRAGMENTOS POR REGIÃO ANATÔMICA DO ORGÃO ANALISADO, ASSIM COMO DEVE CONSTAR DO LAUDO ESTAS REGIÕES. NOS CASOS DE BIOPSIAS DE PRÓSTATA DEVE CORRESPONDER A ANÁLISE DE FRAGMENTOS COLETADOS DE CADA SEXTANTE COM O MÍNIMO DE OITO.	350	UN	40,78	14.273,00
120	ANTIBIOGRAMA 02.02.08.001-3 02.02.08.001-3	45	UN	4,98	224,10
121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 02.02.03.012-1 CONSISTE NA QUALIFICAÇÃO DA FRAÇÃO C3, QUE É UM DOS COMPONENTES PRINCIPAIS DO SISTEMA COMPLEMENTO E ATUA NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA HUMORAL E É ATIVADA PELA VIA CLÁSSICA E ALTERNATIVA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS GLOMERULONEFRITES, LES E CRIOGLOBULINEMIA.	10	UN	17,16	171,60
122	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 02.02.03.013-0 CONSISTE NA QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO C4, QUE É UM DOS COMPONENTES DO SISTEMA COMPLEMENTO, ATUA NA RESPOSTA IMUNOLOGICA HUMORAL E PARTICIPA SOMENTE DA VIA CLÁSSICA DE ATIVAÇÃO. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DE ESTADOS INFLAMATÓRIOS, PROCESSOS MALIGNOS, NAS DOENÇAS POR IMUNOCOMPLEXOS E NAS DEFICIÊNCIAS CONGÊNITAS.	10	UN	17,16	171,60
123	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (ELISA) 02.02.03.109-8 ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: ELISA (ENSAIO HUMUNOSSORVENTES LIGADO À ENZIMA), ENSAIO COM REVELAÇÃO POR	31	UN	4,10	127,10

	ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA OU QUIMIOLUMINESCENCIA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS TREPONEMICOS, TPHA (ENSAIO DE HEMAGLUTINAÇÃO PARA TREPONEMA PALLIDUM), MHA-TP (ENSAIO DE MICROHEMAGLUTINAÇÃO), TPPA (ENSAIO DE AGLUTINAÇÃO PASSIVA DE PARTICULAS PARA TREPONEMA PALLIDUM).				
124	TESTE DE SENSIBILIDADE EM MEIO SÓLIDO PARA OS FÁRMACOS CONTRA MICOBACTERIAS 02.02.08.003-0 EXAME LABORATORIAL FENOTÍPICO PARA AVALIAR A CAPACIDADE DE UM FÁRMACO INIBIR OU NÃO O CRESCIMENTO DE MICOBACTÉRIAS EM MEIO DE CULTURA SOLIDO.	5	UN	13,33	66,65
125	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO 02.02.01.002-3 REPRESENTA A PORÇÃO TOTAL DE FERRO LIGADA À TRANSFERRINA. A CAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DO FERRO AUMENTA EM PATOLOGIAS QUE REDUZEM AS RESERVAS DE FERRO (DEFICIÊNCIA DO METAL OU PERDA SANGUINEA), OU QUE ELEVAM A PRODUÇÃO HEPÁTICA DE TRANSFERRINA (GESTAÇÃO E USO DE ANTICONCEPCIONAL ORAL) A CAPACIDADE TOTAL DIMINUI NAS PATOLOGIAS EM QUE A QUANTIDADE DE FERRO ESTA AUMENTADA, COMO NA HEMOCROMATOSE.	30	UN	2,01	60,30
126	DOSAGEM DE PARATORMONIO 02.02.06.027-6120 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMATICO PARA DETECÇÃO DE PARATORMONIO, HORMONIO POLIPEPTÍDICO SECRETADO PELAS GLÂNDULAS PARATIREOIDES QUE TEM PRINCIPAL FUNÇÃO A MANUTENÇÃO DA HOMEOSTASE DO FÓSFORO E CÁLCIO.		UN	43,13	5.175,60

TOTAL: R\$ 683.586.18

ANEXO II

DOS REPRESENTANTES E DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO Nº:	000174/25	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	8
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/ UF	
Endereço eletrônico comercial			
Telefone			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL – COM PODERES PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/ UF	
Endereço eletrônico pessoal			
Telefone			
Celular			
DADOS DO PREPOSTO – RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/ UF	
Endereço eletrônico pessoal			
Telefone			
Celular			
DADOS PARA ENCAMINHAR CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA			
<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>E-MAIL</u>	<u>TELEFONE</u>	

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificada, apresenta as informações acima, conforme determinado pela cláusula 5.7 do

editais, estando ciente de que caso haja qualquer alteração, deverá comunicar imediatamente à contratante.

Local e Data.

Representante Legal

ANEXO III

**Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas
como microempresa ou empresa de pequeno porte**

Anexo III.1 – Cláusula 5.4.1.1

**SOLICITAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO
(Para microempresas e empresas de pequeno porte)**

PROCESSO Nº:	000174/25	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	8
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/ UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/ UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA**, para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que encontra-se enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Local e Data.

Representante Legal

ANEXO III

**Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas
como microempresa ou empresa de pequeno porte**

Anexo III.2 – cláusula 5.4.1.

**SOLICITAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO
(Para cooperativas)**

PROCESSO Nº:	000174/25	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	8
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/ UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/ UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA**, para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que o Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que a cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

Local e Data.

Representante Legal

ANEXO III

**Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas
como microempresa ou empresa de pequeno porte**

ANEXO III.3 – cláusula 5.4.2.4

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA À RECEITA BRUTA
(Para ME, EPP e COOPERATIVA)**

PROCESSO Nº:	000174/25	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	8
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/ UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/ UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA**, para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que:

- neste ano de **2025**, até a presente data, celebrou contrato com os órgãos públicos abaixo relacionado:

<u>Data contrato</u>	<u>Órgão Público</u>	<u>Valor total do contrato</u>
	TOTAL	

Cujo total não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e se compromete em observar o limite máximo com a finalidade de não extrapolá-lo.

ou

- ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e se compromete em observar o limite máximo com a finalidade de não extrapolá-lo.

Local e Data.

Representante Legal

ANEXO IV

Proposta de Preço – cláusula 5.5.3

PROCESSO Nº:	000174/25	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	8
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Insc. Munic.		Insc. Est.	
Endereço		Município/ UF	
Telefone(s):			
e-mail			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/ UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, por intermédio de seu representante legal, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA 02.02.06.004-7 02.02.06.004-7 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR 17-OH-PROGESTERONA, QUE É UM ESTERÓIDE PRODUZIDO PELAS GÔNODAS E PELAS SUPRA-RENAIS, PRECURSOR DA SÍNTESE DO CORTISOL.	24	UN		
2	DOSAGEM ACIDO URICO 02.02.01.012-0 02.02.01.012-0 A DOSAGEM DO ACIDO ÚRICO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO METABOLISMO DAS PURINAS. ENCONTRA-SE ALTERADO EM DIVERSAS CONDIÇÕES CLINICO-PATOLÓGICAS COMO, POR EXEMPLO, A GOTA. UTILIZADO TAMBÉM PARA MONITORAR PACIENTES EM	3848	UN		

QUIMIOTERAPIA OU RADIOTERAPIA.

3	DOSAGEM DE ALDOSTERONA 02.02.06.009-8 02.02.06.009-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ALDOSTERONA, PRINCIPAL MINERALOCORTICOIDE PRODUZIDO PELO CÓRTEX DA SUPRA-RENAL	20	UN
4	DOSAGEM DE AMILASE 02.02.01.018- 0 02.02.01.018-0 A AMILASE É HIDROLASE QUE DEGRADA COMPLEXOS DE CARBOIDRATOS, SENDO, PREDOMINANTEMENTE, DE ORIGEM PANCRÁTICA E GLÂNDULA SALIVAR. A DETERMINAÇÃO DA SUA DOSAGEM ESTÁ INDICADA NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DO QUADRO DE ABDOME AGUDO, ESPECIALMENTE, NA PANCREATITE AGUDA E NOS CASOS DE PAROTIDITE.	78	UN
5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV-1 + HIV-2 (ELISA) 02.02.03.030-0 02.02.03.030-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HIV NO SORO OU PLASMA.	160	UN
6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM 20 02.02.03.034-2 02.02.03.034-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA RIBONUCLEOPROTEÍNAS DE BAIXO PESO MOLECULAR NO SORO OU PLASMA. OS ANTICORPOS ANTI-SM SÃO ALTAMENTE ESPECÍFICOS PARA O DIAGNÓSTICO DE LES.	20	UN
7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (ASLO) 02.02.03.047-4 02.02.03.047-4 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA O, QUE É UMA PROTEÍNA DE CAPACIDADE HEMOLÍTICA, PRODUZIDA PELOS ESTREPTOCOCOS DO GRUPO A.	85	UN

	UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS INFECCIOSOS POR STREPTOCOCCUS DO GRUPO A, FEBRES REUMÁTICAS E GLOMERULONEFRITES AGUDA.		
8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR HANSENIASE 02.02.08.00.56	10	UN
9	BACILOSCOPIA DIRETA DE BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) 02.02.08.004-8 ANÁLISE MICROSCOPICA PARA PESQUISA DE BACILO ALCOOL-ACIDO RESISTENTE (BAAR) EM UM ESFREGAÇO DE AMOSTRA CLINICA, PREPARADO E CORADO COM METODOLOGIA PADRONIZADA, PARA DIAGNOSTICO LABORATORIAL.	180	UN
10	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE) 02.02.08.006-4 ANÁLISE MICROSCOPICA PARA PESQUISA DO BACILO ALCOOL-ACIDO RESISTENTE (BAAR) EM UM ESFREGAÇO DE AMOSTRA CLINICA, PREPARADO E CORADO COM METODOLOGIA PADRONIZADA, PARA CONTROLE DE TRATAMENTO.	10	UN
11	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BHCG) 02.02.06.021-7 02.02.06.021-7 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR GONADOTROFINA CORIÔNICA, HORMÔNIO GLICOPROTÉICO COMPOSTO DE SUBUNIDADES ALFA E BETA, PRODUZIDO PELAS CÉLULAS DO SINCICIOTROFOBLASTO DA PLACENTA E, TAMBÉM, SINTETIZADO POR OUTROS TECIDOS TUMORAIS. FREQUENTEMENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DE GRAVIDEZ, TEM INDICAÇÃO NA IDENTIFICAÇÃO OU SEGUIMENTO DE NEOPLASIA TROFOBLÁSTICA GESTACIONAL (CORIOCARCINOMA, CARCINOMA EMBRIONAL, MOLA HIDATIFORME E OUTROS) E COMO MARCADOR BIOQUÍMICO DE TECIDOS TUMORAIS DE DIVERSOS TIPOS HISTOLÓGICOS,	200	UN

ESPECIALMENTE TUMORES TESTICULARES.			
12	DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES 02.02.01.020-1 A DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS E DE QUADROS HEMOLÍTICOS, EM PARTICULAR, NA AVALIAÇÃO DA ICTERÍCIA DO RECÉM-NASCIDO	250	UN
13	DOSAGEM DE ANTIGENO CA 125 02.02.03.121-7 02.02.03.121-7 DOSAGEM SÉRICA DO MARCADOR CA 125 PARA ACOMPANHAMENTO DE DOENTES DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DE TROMPA UTERINA OU DE CARCINOMATOSE PERITONEAL SOB TRATAMENTO ANTINEOPLÁSICO.	133	UN
14	DOSAGEM DE CÁLCIO 02.02.01.021-0 02.02.01.021-0 O CÁLCIO É ENCONTRADO NAS CARTILAGENS, DENTES E, PRINCIPALMENTE, NOS OSSOS. A DOSAGEM DE CÁLCIO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE DISTÚRBIOS DO METABOLISMO DE CÁLCIO E FÓSFORO, INCLUINDO DOENÇAS ÓSSEAS, NEFROLÓGICAS E NEOPLÁSICAS.	314	UN
15	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL 02.02.01.022-8 02.02.01.022-8 A DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL NÃO É AFETADA PELAS MUDANÇAS NAS CONCENTRAÇÕES DE ALBUMINA. ISSO É UMA VANTAGEM SOBRE A DOSAGEM DO CÁLCIO TOTAL, SENDO ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE HIPERPARATIREOIDISMO. ALÉM DISSO, A DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO IONIZÁVEL OFERECE, EM RELAÇÃO AO CÁLCIO TOTAL, A VANTAGEM DE REFERIR-SE À FRAÇÃO DO ELEMENTO FISIOLÓGICAMENTE ATUANTE.	30	UN
16	DOSAGEM DE FERRITINA 02.02.01.038-4 A DOSAGEM DE FERRITINA REFLETE O NÍVEL DE ESTOQUE CELULAR DE FERRO. PORTANTO, É UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E SEGUIMENTO DE	40	UN

	ANEMIAS FERROPRIVAS E HEMOCROMATOSE.		
17	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA 02.02.03.025-3 02.02.03.025-3 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO AUTO-ANTICORPOS DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLIPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLIPÍDEOS PROTÉICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA SÍNDROME PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DO ANTICORPO ANTIFOSFOLIPÍDEO, TROMBOCITOPENIAS E ABORTAMENTO DE REPETIÇÃO.	10	UN
18	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA 02.02.03.026-1 02.02.03.026-1 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGG OU IGM (???) ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO AUTO-ANTICORPOS DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLIPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLIPÍDEOS PROTEICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DA SÍNDROME PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DO ANTICORPO ANTIFOSFOLIPIDEO, TROMBOCITOPENIAS E ABORTAMENTO DE REPETIÇÃO.	5	UN
19	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA) 02.02.03.096-2 02.02.03.096-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO NO SORO.NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS EM VÁRIOS TUMORES, MAS SUA MAIOR APLICAÇÃO É NO CÂNCER COLORETAL. UTILIZADO PARA AUXILIAR NO ESTADIAMENTO E MONITORIZAÇÃO, SENDO O MELHOR MARCADOR DA RESPOSTA AO	143	UN

	TRATAMENTO DE ADENOCARCINOMAS GASTROINTESTINAIS.		
20	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS 02.02.03.074-1 02.02.03.074-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. O CITOMEGALOVÍRUS É UM DOS CAUSADORES MAIS COMUNS DE INFECÇÕES CONGÊNITAS, E TAMBÉM PROBLEMA COMUM EM RECEPTORES DE ÓRGÃOS E PACIENTES IMUNOSSUPRIMIDOS. A PRESENÇA DE IGG PODE INDICAR INFECÇÃO PASSADA OU RECENTE.	17	UN
21	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITIMEGALOVÍRUS 02.02.03.085- 7 02.02.03.085-7 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. OS ANTICORPOS IGM APARECEM SEGUINDO A INFECÇÃO INICIAL E PERSISTEM POR 3 A 4 MESES. PODE INDICAR INFECÇÃO PRIMÁRIA E/OU REATIVAÇÃO.	18	UN
22	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO- VAGINAL/MICROFLORA 02.03.01.001- 9 02.03.01.001-9 CONSISTE NA ANALISE MICROSCÓPICA DE MATERIAL COLETADO DO COLO DO ÚTERO. INDICADO PARA TODAS AS MULHERES COM VIDA SEXUAL ATIVA PARA DIAGNÓSTICO, DAS LESÕES PRE- NEOPLÁSICAS E CÂNCER DO COLO DO ÚTERO.	120	UN
23	CLEARANCE DE CREATININA 02.02.05.002-5 02.02.05.002-5 É UM ÍNDICE DA MASSA RENAL FUNCIONANTE E PERMITE UM DIAGNÓSTICO MAIS PRECOCE DE ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO RENAL.	10	UN
24	DOSAGEM COLESTEROL HDL 02.02.01.027-9 02.02.01.027-9 A FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL É PROTETORA CONTRA DOENÇA	5824	UN

	ARTERIAL CORONARIANA SEGUNDO GRANDE NÚMERO DE ESTUDOS POPULACIONAIS, PORTANTO, AVALIA O RISCO DE DOENÇA ATEROSCLERÓTICA.		
25	DOSAGEM COLESTEROL LDL 02.02.01.028-7 02.02.01.028-7 A FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL ESTÁ ASSOCIADO AO RISCO AUMENTADO DA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA. AS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA DENSIDADE SÃO AS PRINCIPAIS PROTEÍNAS DE TRANSPORTE DO COLESTEROL. SEUS NÍVEIS TAMBÉM SE ELEVAM NA SÍNDROME NEFRÓTICA, HIPOTIREOIDISMO E ICTERÍCIA OBSTRUTIVA.	5790	UN
26	DOSAGEM COLESTEROL TOTAL 02.02.01.029-5 02.02.01.029-5	6235	UN
27	TESTE INDIRETODE ANTIGLOBULINA 31 HUMANA (TIA) 02.02.12.009-0 02.02.12.009-0 CONSISTE NA PESQUISA A DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES DIFERENTES DE ANTI A E ANTI B EM PACIENTES INCLUINDO UMA ETAPA COM A UTILIZACAO DE REAGENTE CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLI OU MONO ESPECIFICO. A INDICACAO E DETECTAR IN VITRO A EXPOSICAO E SENSIBILIZACAO A ANTIGENOS DE GRUPOS SANGUINEOS QUE TENHA OCORRIDO POR TRANSFUSAO ANTERIOR OU GESTACAO E TAMBEM A INVESTIGACAO DE SUSPEITA DE REACOES TRANSFUSIONAIS. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO		UN
28	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL 5 02.02.04.003-8 CONSISTE NO ESTUDO DAS FUNÇÕES DIGESTIVAS ABRANGENDO AS PROVAS DE DIGESTIBILIDADE MACRO E MICROSCÓPICAS, EXAMES QUÍMICOS E OUTRAS.		UN
29	DOSAGEM DE CORTISOL 02.02.06.013-6 02.02.06.013-6	46	UN

- CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR CORTISOL, HORMÔNIO SECRETADO PELO CÓRTEX DA ADRENAL, ESSENCIAL PARA O METABOLISMO E FUNÇÕES IMUNOLÓGICAS.
- 30 DOSAGEM CREATININA 02.02.01.031- 5700 UN
7
A CREATININA É O PRODUTO DE DEGRADAÇÃO DA CREATINA E SUA DOSAGEM É ÚTIL NA AVALIAÇÃO E NO MONITORAMENTO DA FUNÇÃO EXCRETORA RENAL.
- 31 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 5174 UN
02.02.01.032-5
02.02.01.032-5
A CREATINOFOSFOQUINASE É UMA ENZIMA ENCONTRADA PRINCIPALMENTE NA MUSCULATURA ESTRIADA, CÉREBRO E CORAÇÃO. É UM MARCADOR SENSÍVEL, MAS INESPECÍFICO, DE LESÃO MIOCÁRDICA. NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS, POR EXEMPLO, NO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, NA DISTROFIA MUSCULAR E NO EXERCÍCIO FÍSICO.
- 32 DOSAGEM DE MAGNESIO 50 UN
02.02.01.056-2
O MAGNÉSIO É UM DOS CATIONS MAIS ABUNDANTES NO ORGANISMO HUMANO, ATUANDO COMO COFATOR ESSENCIAL PARA ENZIMAS LIGADAS À RESPIRAÇÃO CELULAR, À GLICÓLISE E AO TRANSPORTE DE OUTROS CÁTIONS. ALÉM DISSO, O MAGNÉSIO É ESSENCIAL PARA A PRESERVAÇÃO DA ESTRUTURA MOLECULAR DO DNA, DO RNA E DOS RIBOSSOMOS.
- 33 DOSAGEM DE FOLATO (ÁCIDO FÓLICO) 02.02.01.040-6 80 UN
A DOSAGEM DE FOLATO É INDICADA PARA A DETERMINAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE ÁCIDO FÓLICO E PARA O MONITORAMENTO DA TERAPIA COM FOLATO. DEVE SER INCLUÍDA NA INVESTIGAÇÃO DA ETIOLOGIA DE ANEMIAS MACROCÍTICA E MEGALOBLÁSTICA, NO ALCOOLISMO E NA SÍNDROME DA ALÇA CEGA INTESTINAL.

34	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS) 02.02.01.006-6	153	UN
35	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) 02.02.03.079-2 02.02.03.079-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	3000	UN
36	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) 02.02.03.090-3 02.02.03.090-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	3000	UN
37	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA 02.02.01.036-8 A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL.	28	UN
38	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2 02.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-	24	UN

	REDUTASE.		
39	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS 02.02.01.057-0 02.02.01.057-0 AS MUCOPROTEÍNAS SÃO GLICOPROTEÍNAS DE FASE AGUDA. ELEVAM-SE, CONSIDERAVELMENTE, NOS PROCESSOS INFLAMATÓRIOS AGUDOS, CONSTITUINDO UM IMPORTANTE ÍNDICE DA ATIVIDADE REUMÁTICA.	5	UN
40	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA 02.02.02.035-5 02.02.02.035-5 CONSISTE NA SEPARAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DAS HEMOGLOBINAS PELOS MÉTODOS: ELETOFORESE POR ISOFOCALIZAÇÃO, GEL DE AGAROSE, ACETATO DE CELULOSE OU HPLC.	17	UN
41	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES 02.02.04.008-9 02.02.04.008-9 CONSISTE NA PESQUISA DE LARVAS POR MIGRAÇÃO ATIVA, DEVIDO AO HIDROTROPISMO E TERMOTROPISMO. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO DE INFESTAÇÃO POR STRONGYLOIDES STERCORALIS.	1545	UN
42	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR 02.02.03.083-0 02.02.03.083-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA MONONUCLEOSE INFECCIOSA, DESORDENS MIELOPROLIFERATIVAS E LINFOMAS.	10	UN
43	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR 02.02.03.094-6 02.02.03.094-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES PELO VÍRUS EPSTEIN BARR (EBV).	10	UN
44	PESQUISA DE ESPERMATOZOÍDES	20	UN

	(APOS VAZECTOMIA) 02.02.09.026-4 02.02.09.026-4		
45	DOSAGEM DE ESTRADIOL 02.02.06.016-0 02.02.06.016-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ESTROGÊNIO, HORMÔNIO MAIS ATIVO E MAIS IMPORTANTE NA MULHER EM IDADE REPRODUTIVA, COM VALORES MAIS ALTOS NO PICO OVULATÓRIO.	160	UN
46	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO-A 02.02.08.019-6 02.02.08.019-6	187	UN
47	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN) 02.02.03.059-8 02.02.03.059-8 CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTINUCLEARES NO SORO. UTILIZADA DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE LES.	135	UN
48	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) 02.02.12.008-2 02.02.12.008-2 CONSISTE NA DETERMINACAO DE SITIOS ANTIGENICOS NA MEMBRANA DA HEMACIA PARA O ANTIGENO D DO SISTEMA RH DE GRUPOS SANGUINEOS EM PACIENTES. PODE SER UTILIZADO METODO EM TUBO FASE SOLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATEGIA TECNICA DO ESTABELECIMENTO. CONTEMPLA A DEFINICAO DA CARACTERISTICA D FRACO QUANDO O TESTE INICIALMENTE FOR ENCONTRADO COMO RH NEGATIVO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.	300	UN
49	DOSAGEM DE FERRO SERICO 02.02.01.039-2 02.02.01.039-2 A DOSAGEM DE FERRO SÉRICO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE ANEMIAS, HEMOCROMATOSE E HEMOSSIDEROSE. ENCONTRA-SE NÍVEIS BAIXOS NA ANEMIA FERROPRIVA, GLOMERULOPATIAS, MENSTRUACÃO E FASES INICIAIS DE	410	UN

REMISSÃO DA ANEMIA PERNICIOSA.

50	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA 02.02.01.042-2 02.02.01.042-2 A FOSFATASE ALCALINA POSSUI DUAS ISOENZIMAS. UMA DELAS É DE ORIGEM HEPÁTICA E AVALIA DE MANEIRA SIGNIFICATIVA OS CASOS DE OBSTRUÇÃO BILIAR, A OUTRA É DE ORIGEM ÓSSEA E AVALIA AS DOENÇAS QUE AFETAM A ATIVIDADE OSTEOBLÁSTICA.	170	UN
51	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH) 02.02.06.023-3 02.02.06.023-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, QUE NA MULHER, ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A ESPERMATOGÊNESE.	270	UN
52	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HTLV-1 + HTLV-2 02.02.03.031-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMATICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA.	248	UN
53	DOSAGEM DE FÓSFORO 02.02.01.043-0 A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA.	144	UN
54	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRASFERASE (GAMA-GT) 02.02.01.046-5 02.02.01.046-5 A GAMA GT É UM MARCADOR SENSÍVEL DE COLESTASE HEPATOBILIAR E DE USO DO ÁLCOOL. TENDE A SE ELEVAR EM DOENÇAS HEPÁTICAS E PANCREÁTICAS. A LIBRAÇÃO DE GAMA GT NO SORO REFLÊTE O EFEITO TÓXICO DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NA ESTRUTURA MICROSSOMAL NAS CÉLULAS HEPÁTICAS.	324	UN
55	DOSAGEM DE GLICOSE 02.02.01.047-	6900	UN

3			
02.02.01.047-3			
A DOSAGEM DE GLICOSE, TAMBÉM CHAMADA DE GLICEMIA, É UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E NO MONITORAMENTO DO DIABETES MELLITUS E NOS DISTÚRBIOS DA HOMEOSTASE GLICÊMICA. ALÉM DISSO, É ÚTIL NO RASTREAMENTO DO DIABETES GESTACIONAL.			
56	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA 300 UN	DE GRUPO ABO 02.02.12.002-3	
02.02.12.002-3			
CONSISTE NA DETERMINAÇÃO DOS ANTÍGENOS DO SISTEMA ABO DE GRUPOS SANGÜÍNEOS NA MEMBRANA DA HEMÁCIA E DO ANTICORPO CORRESPONDENTE NO PLASMA OU SORO DO INDIVÍDUO EM TESTE. PODE SER REALIZADO PELO MÉTODO EM TUBO FASE SÓLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DO ESTABELECIMENTO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO.			
57	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI 75 UN	02.02.03.028-8	
02.02.03.028-8			
CONSISTE NA PESQUISA PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI, QUE É UMA BACTÉRIA GRAM-NEGATIVA ESPIRAL MICROAERÓFILA. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS GASTRITES CRÔNICAS.			
58	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA 3200 UN	02.02.01.050-3	
02.02.01.050-3			
A DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA É UTILIZADA PARA O MONITORAMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS E, TAMBÉM, O DIAGNÓSTICO INICIAL, JÁ QUE REFLETE A GLICEMIA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 90 A 120 DIAS. APRESENTA ELEVADO VALOR PREDITIVO POSITIVO PARA AS COMPLICAÇÕES CLÍNICAS DIABÉTICAS E APRESENTA BOA CORRELAÇÃO COM OS NÍVEIS DECISÓRIOS DE GLICOSE PLASMÁTICA.			

59	HEMOGRAMA COMPLETO 02.02.02.038-0 CONSISTE NA CONTAGEM DE: ERITROCITOS, LEUCOCITOS (GLOBAL E DIFERENCIAL), PLAQUETAS, DOSAGEM DE HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO, DETERMINAÇÃO DOS ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS E AVALIAÇÃO DE ESFREGAÇO SANGÜÍNEO.	9200	UN
60	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) 02.02.03.080-6 02.02.03.080-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI- HVA DA CLASSE IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES. A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI- HVA IGG INDICA CONTATO PASSADO COM O VÍRUS DA HEPATITE A.	5	UN
61	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM) 02.02.03.091-1 02.02.03.091-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI- HVA DA CLASSE IGM NO SORO. A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI- HVA IGM INDICA FASE AGUDA DA INFECÇÃO PELO VÍRUS DA HEPATITE A.	5	UN
62	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA 76 ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) 02.02.03.064-4 02.02.03.064-4 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI- HBE NO SORO. O ANTICORPO SURGE NA RECUPERAÇÃO DA INFECÇÃO AGUDA, APÓS O ANTÍGENO HBEAG NÃO MAIS SER DETECTADO. EM UM PORTADOR DO HBV, UM RESULTADO POSITIVO DE ANTI-HBE USUALMENTE INDICA INATIVIDADE DO VÍRUS E BAIXA INFECIOSIDADE.	76	UN
63	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA 310 ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) 02.02.03.063-6	310	UN

02.02.03.063-6

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBS NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE B, NA AVALIAÇÃO DE IMUNIDADE EM INDIVÍDUOS SUJEITOS A RISCO DE CONTÁGIO COM HBV E NA AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DO PROTOCOLO DE IMUNIZAÇÃO PARA HBV.

- | | | | |
|----|---|-----|----|
| 64 | PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) 02.02.03.097-0
02.02.03.097-0
CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE B | 170 | UN |
| 65 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) 02.02.03.078-4
02.02.03.078-4
CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O ANTÍGENO DO CORE VIRAL NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES, NO ACOMPANHAMENTO DE INFECÇÃO PELO HBV E COMO TESTE DE TRIAGEM PARA DOADORES DE SANGUE. | 20 | UN |
| 66 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) 02.02.03.089-0
02.02.03.089-0
CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBC DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE HEPATITE B. A PRESENÇA DE ANTICORPOS IGM INDICA UM | 25 | UN |

	PROCESSO DE INFECÇÃO RECENTE OU AGUDA.		
67	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) 02.02.03.067-9 02.02.03.067-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HCV NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA HEPATITE C, DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES CRÔNICAS E TRIAGEM EM UNIDADES DE SANGUE, RECEPTORES E DOADORES DE ÓRGÃOS, ACIDENTES EM TRABALHADORES DE SAÚDE, PACIENTES SUBMETIDOS À DIÁLISE.	150	UN
68	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES 02.02.03.084-9 02.02.03.084-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE HERPES SIMPLES I E II.A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG INDICA EXPOSIÇÃO PASSADA AO VÍRUS.	5	UN
69	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH) 02.02.06.008-0 02.02.06.008-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR O HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO HIPOFISÁRIO ESTIMULADOR DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA GLANDULAR.	5	UN
70	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) 02.02.06.024-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO LUTEINIZANTE, ESTIMULADOR DAS CÉLULAS INTERSTICIAIS, NOS OVÁRIOS E NOS TESTÍCULOS. NO SEXO FEMININO, SEU GRANDE AUMENTO NO MEIO DO CICLO INDUZ A OVULAÇÃO.	190	UN
71	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E	90	UN

	(IGE) 02.02.03.016-4 02.02.03.016-4 CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E, IMUNOGLOBULINA QUE TEM UM PAPEL CENTRAL NA PATOGÊNESE DAS REAÇÕES DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS REAÇÕES ALÉRGICAS, COMO RINITE ALÉRGICA, ASMA E DERMATITE ATÓPICA.		
72	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) 02.02.03.018-0 02.02.03.018-0 CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M, QUE É A PRIMEIRA IMUNOGLOBULINA A SURTIR NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA E A ÚNICA SINTETIZADA EM NEONATOS. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DA IMUNIDADE HUMORAL, DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DA TERAPIA DA MACROGLOBULINEMIA DE WALDENSTRÖM OU DO MIELOMA DE CÉLULAS PLASMÁTICAS.	5	UN
73	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE 02.02.03.007-5 CONSISTE O FATOR REUMATÓIDE (FR) EM UM AUTO-ANTICORPO GERALMENTE DA CLASSE IGM, DIRIGIDO CONTRA O FRAGMENTO CRISTALIZÁVEL DA MOLÉCULA IGG. UTILIZADO CLASSICAMENTE NO DIAGNÓSTICO DA ARTRITE REUMATÓIDE.	130	UN
74	DOSAGEM DE LÍTIO 02.02.07.025-5 02.02.07.025-5 CONSISTE NA DOSAGEM DE LÍTIO. ÚTIL NA MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS TERAPÊUTICOS E DE TOXICIDADE.	15	UN
75	DOSAGEM DOS METABOLITOS DA COCAÍNA 02.02.07.028-0 02.02.07.028-0 CONSISTE NA DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAÍNA, DROGAS ESTIMULANTES QUE SÃO RAPIDAMENTE METABOLIZADA NO CORPO.	5	UN
76	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA 02.02.05.009-2	2500	UN

	02.02.05.009-2		
	CONSISTE NA DOSAGEM PARA DETECÇÃO DA PRESENÇA DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ALBUMINAS URINÁRIAS.		
77	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	200	UN
	02.02.03.020-2		
	02.02.03.020-2		
	CONSISTE NA PESQUISA QUALITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA, QUE É UMA DAS PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, CONSIDERADA UM MARCADOR SENSÍVEL NA MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS INFLAMATÓRIAS E REUMÁTICAS EM GERAL.		
78	DOSAGEM DE POTASSIO	340	UN
	02.02.01.060-0		
	02.02.01.060-0		
	A DOSAGEM DE POTÁSSIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO E ACIDOBÁSICO. A MONITORIZAÇÃO DO POTÁSSIO É UTILIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM TERAPIA COM DIURÉTICOS, EM NEFROPATIAS, NA CETOACIDOSE DIABÉTICA, NO MANEJO DA HIDRATAÇÃO PARENTERAL E NA INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA.		
79	DOSAGEM DE PROGESTERONA	100	UN
	02.02.06.029-2		
	02.02.06.029-2		
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROGESTERONA, HORMÔNIO ESTERÓIDE PRODUZIDO PELO OVÁRIO, PLACENTA E CÓRTEX ADRENAL.		
80	DOSAGEM DE PROLACTINA	200	UN
	02.02.06.030-6		
	02.02.06.030-6		
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROLACTINA, HORMÔNIO PROTEICO SECRETADO PELA HIPÓFISE ANTERIOR E PLACENTA		
81	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 16 HORAS)		UN
	02.02.05.011-4		
	CONSISTE NA DOSAGEM DE PROTEÍNAS URINÁRIAS PARA		

82	AVALIAÇÃO DE DOENÇAS RENAIS. DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES 02.02.01.062-7 02.02.01.062-7 A ALBUMINA É A PROTEÍNA MAIS ABUNDANTE NO PLASMA E SUA FUNÇÃO PRIMÁRIA É MANTER A PRESSÃO COLOIDOSMÓTICA DO PLASMA. EM CONDIÇÕES NORMAIS, ESPERA-SE ENCONTRAR UMA RAZÃO ALBUMINA/GLOBULINA MAIOR OU IGUAL A 1.	60	UN
83	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO 02.02.02.049-5 02.02.02.049-5	5	UN
84	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) 02.02.03.010-5 02.02.03.010-5 CONSISTE NA DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA), QUE É UMA PROTEASE PRODUZIDA QUASE EXCLUSIVAMENTE PELAS CÉLULAS EPITELIAIS DO TECIDO PROSTÁTICO. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA, NA HIPERTROFIA PROSTÁTICA BENIGNA E NA PROSTATITE.	1600	UN
85	CONTAGEM DE RETICULOCITOS 02.02.02.003-7 02.02.02.003-7 A CONTAGEM DE RETICULÓCITOS É ÚTIL PARA AVALIAR A ATIVIDADE ERITROPOIÉTICA, SENDO IMPORTANTE PARA O DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DAS ANEMIAS, ASSIM COMO PARA ACOMPANHAR O TRATAMENTO. VALORES AUMENTADOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPERATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOSE), COMO, POR EXEMPLO, NAS ANEMIAS HEMOLÍTICAS. VALORES DIMINUÍDOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPOATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOPENIA), COMO, POR EXEMPLO, NA APLASIA MEDULAR.	11	UN
86	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES 02.02.04.01.43 02.02.04.01.43 SANGUE OCULTO CONSISTE EM UM TESTE POR VÁRIOS MÉTODOS E TÉCNICAS PARA DETECTAR A PRESENÇA DE HEMOGLOBINA NAS FEZES.	210	UN
87	DOSAGEM DE SÓDIO (NA)	330	UN

	02.02.01.063-5		
	02.02.01.063-5		
	O SÓDIO É O PRINCIPAL CÁTION EXTRACELULAR, ALÉM DISSO É O DETERMINANTE PRIMORDIAL DA OSMOLARIDADE CELULAR. ALGUNS FATORES REGULAM A HOMEOSTASIA DO BALANÇO DO SÓDIO, TAIS COMO, ALDOSTERONA E HORMÔNIO ANTIDIURÉTICO. A DOSAGEM DE SÓDIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DOS DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS.		
88	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURIUS)	5	UN
	02.02.04.005-4		
	02.02.04.005-4		
	CONSISTE NA IDENTIFICAÇÃO DE OVOS DE ENTEROBIUS VERMICULARES, UTILIZANDO FITA ADESIVA TRANSPARENTE NA PESQUISA.		
89	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	70	UN
	02.02.06.039-0		
	02.02.06.039-0		
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TRIIODOTIRONINA, HORMÔNIO PRODUZIDO PRIMARIAMENTE PELA DESIODAÇÃO DO T4, E TAMBÉM SECRETADO DIRETAMENTE PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.		
90	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	980	UN
	02.02.06.038-1		
	02.02.06.038-1		
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA LIVRE, FRAÇÃO RESPONSÁVEL PELO EFEITO METABÓLICO DO HORMÔNIO TIREOIDIANO, PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO FEEDBACK COM O TSH.		
91	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	125	UN
	02.02.06.037-3		
	02.02.06.037-3		
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA, PRINCIPAL HORMÔNIO SECRETADO PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.		
92	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E	200	UN

ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
02.02.02.014-2
02.02.02.014-2
O TEMPO DA PROTROMBINA ESTÁ
PROLONGADO NAS SEGUINTE
CONDIÇÕES: NAS DEFICIÊNCIAS DE
FATORES VII, V, X, II (PROTROMBINA)
E I, NA PRESENÇA DE ALGUNS
TIPOS DE ANTICOAGULANTES
CIRCULANTES, EM PACIENTES COM
DOENÇA HEPÁTICA GRAVE, EM
CONDIÇÕES QUE ALTEREM A
ABSORÇÃO, SÍNTESE E O
METABOLISMO DA VITAMINA K E EM
PACIENTES COM
HIPOFIBRINOGENEMIA. MÉTODO:
COAGULOMÉTRICO EM SANGUE
VENOSO.

- | | | | |
|----|--|-----|----|
| 93 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE
COAGULAÇÃO 02.02.02.007-0
A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE
COAGULAÇÃO AVALIA A ATIVIDADE
DOS FATORES QUE PARTICIPAM DO
PROCESSO INTRÍNSECO DA
COAGULAÇÃO. RESULTADOS
NORMAIS, NO ENTANTO, PODEM SER
OBTIDOS EM PACIENTES COM
DEFICIÊNCIA LEVE OU MODERADA
DE UM DESSES FATORES. O
RESULTADO MOSTRA O TEMPO
GASTO PARA A HOMEOSTASIA
COMPLETA DO SANGUE QUANDO
COLHIDO E COLOCADO EM
CONDIÇÕES PADRÃO. | 135 | UN |
| 94 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE
SANGRAMENTO DE IVY 02.02.02.010-
0
02.02.02.010-0
A DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE
SANGRAMENTO AVALIA A
INTERAÇÃO DA PLAQUETA COM A
PAREDE DO VASO SANGUÍNEO E A
FORMAÇÃO SUBSEQUENTE DO
COÁGULO HEMOSTÁTICO DE MODO
INDEPENDENTE DA CASCATA DA
COAGULAÇÃO. EXISTE UMA
RELAÇÃO QUASE LINEAR ENTRE A
CONTAGEM DE PLAQUETAS E O
TEMPO DE SANGRAMENTO. PODE
SER REALIZADO PELA TÉCNICA DE
IVY. APÓS INSUFLAÇÃO DE UM
ESFIGMOMANÔMETRO COLOCADO
NO BRAÇO ATÉ AOS 40 MM HG. UMA | 125 | UN |

	LANCETA, AGULHA OU BISTURI É USADO PARA PROVOCAR UMA FERIDA PERFUROCORTANTE DE COMPRIMENTO E PROFUNDIDADE PADRONIZADOS NO ANTEBRAÇO DO MESMO LADO E MEDE-SE O TEMPO NECESSÁRIO PARA CESSAR A HEMORRAGIA.		
95	DOSAGEM DE TESTOSTERONA 02.02.06.034-9 02.02.06.034-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TESTOSTERONA, ESTEROIDE ANDROGÊNICO SECRETADO PRINCIPALMENTE NOS TESTÍCULOS, SENDO O PRINCIPAL HORMÔNIO MASCULINO.	150	UN
96	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) 02.02.01.064-3 02.02.01.064-3 A TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É UMA ENZIMA ENCONTRADA EM ALTAS QUANTIDADES NO MÚSCULO CARDÍACO, ESQUELÉTICO, CÉLULAS HEPÁTICAS E, EM MENOR QUANTIDADE, NO PÂNCREAS E NOS RINS. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É ÚTIL, POR EXEMPLO, NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO DO MIOCÁRDIO, DAS DOENÇAS HEPÁTICAS, DA PANCREATITE AGUDA, DA OPERAÇÃO CARDÍACA, DA CATETERIZAÇÃO CARDÍACA, DA DISTROFIA MUSCULAR, DA MONONUCLEOSE, DA DOENÇA RENAL AGUDA E DE CONVULSÕES RECENTES.	6200	UN
97	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) 02.02.01.065-1 02.02.01.065-1 A TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ENCONTRADA, PRINCIPALMENTE, NO FÍGADO. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS.	3900	UN
98	TESTE DE INTOLERÂNCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTE ORAIS	5	UN

	02.02.01.075-9		
	02.02.01.075-9		
99	PESQUISA DE ANTICORPOS	130	UN
	ANTITIREOGLOBULINA 02.02.03.062-8		
	02.02.03.062-8		
	CONSISTE EM UM TESTE		
	IMUNOENZIMÁTICO PARA		
	DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-		
	TIREOGLOBULINA NO SORO.		
	UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E		
	ACOMPANHAMENTO DA TIREOIDITE		
	DE HASHIMOTO.		
100	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	450	UN
	ANTITOXOPLASMA 02.02.03.076-8		
	02.02.03.076-8		
	CONSISTE EM UM TESTE		
	IMUNOENZIMÁTICO PARA		
	DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO		
	SORO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO		
	E ACOMPANHAMENTO DE		
	TOXOPLASMOSE.		
101	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	450	UN
	ANTITOXOPLASMA 02.02.03.087-3		
	02.02.03.087-3		
	CONSISTE EM UM TESTE		
	IMUNOENZIMÁTICO, PARA		
	DETECTAR A PRESENÇA DE		
	ANTICORPOS DA CLASSE		
	IGM.UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DA		
	FASE AGUDA DA INFECÇÃO.		
102	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	6600	UN
	02.02.01.067-8		
	02.02.01.067-8		
	A DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS,		
	EM CONJUNTO COM A DOSAGEM DO		
	COLESTEROL, É UTILIZADA NA		
	AVALIAÇÃO DO RISCO CÁRDIACO.		
	OS TRIGLICERÍDEOS SÃO		
	PRODUZIDOS NO FÍGADO E SÃO		
	TRANSPORTADOS NO SANGUE POR		
	VLDL E LDL.		
103	DOSAGEM DE TROPONINA	5	UN
	02.02.03.120-9		
	CONSISTE EM UM TESTE		
	IMUNOENZIMÁTICO PARA		
	DETECÇÃO DE TROPONINAS		
	CARDÍACAS, QUE CONSTITUEM UM		
	IMPORTANTE MARCADOR NO		
	DIAGNÓSTICO,		
104	DOSAGEM DE HORMÔNIO	6600	UN
	TIREOESTIMULANTE (TSH)		
	02.02.06.025-0		
	02.02.06.025-0		
	CONSISTE EM UM TESTE		

IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) UMA GLICOPROTEÍNA SECRETADA PELA ADENO HIPÓFISE QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO ESTIMULAR A TIREÓIDE A LIBERAR T3 E T4.

- | | | | |
|-----|--|------|----|
| 105 | <p>DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)
 02.02.02.013-4
 02.02.02.013-4
 A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. O TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL CORRESPONDE AO TEMPO GASTO PARA OCORRER A COAGULAÇÃO DO PLASMA RECALCIFICADO EM PRESENÇA DE CEFALINA</p> | 140 | UN |
| 106 | <p>DOSAGEM DE UREIA 02.02.01.069-4
 02.02.01.069-4
 A UREIA É A PRINCIPAL FONTE DE EXCREÇÃO DO NITROGÊNIO, ORIGINA-SE DO METABOLISMO HEPÁTICO DAS PROTEÍNAS E É EXCRETADA NOS RINS. DESSA FORMA, A UREIA ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA À FUNÇÃO METABÓLICA HEPÁTICA E À FUNÇÃO RENAL. SUA</p> | 5400 | UN |

	CONCENTRAÇÃO PODE VARIAR, POR EXEMPLO, COM A DIETA E COM A HIDRATAÇÃO.		
107	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA 02.02.05.001-7 02.02.05.001-7 CONSISTE NA ANÁLISE QUALITATIVA, QUANTITATIVA DE ELEMENTOS ANORMAIS (FÍSICOS E QUÍMICOS) E DO SEDIMENTO URINÁRIO.	6800	UN
108	CULTURA PARA BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO 02.02.08.008-0	510	UN
109	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS VARICELA-HERPES ZOSTER 02.02.03.082-2 02.02.03.082-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER.	5	UN
110	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER 02.02.03.093-8 02.02.03.093-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER.	5	UN
111	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS 02.02.03.11.10 ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: VDRL (VENERAL DISEASE RESEARCH LABORATORY), RPR (RSPID TEST REAGIN), TRUST (TOLOIDIN RED UNHEATED SERUM TEST) OU USR (UNHEATED SERUM REAGIN) PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS NÃO TREPONEMICOS.	653	UN
112	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS) 02.02.02.015-0 02.02.02.015-0 A VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS) É UM FENÔMENO NÃO ESPECÍFICO. ALÉM DISSO SUA DETERMINAÇÃO É CLINICAMENTE ÚTIL NAS DESORDENS ASSOCIADAS COM A	1200	UN

PRODUÇÃO AUMENTADA DE PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, EMBORA NÃO SEJA ESPECÍFICO. NA ARTRITE REUMATÓIDE E NA TUBERCULOSE, POR EXEMPLO, É UM ÍNDICE DE PROGRESSÃO DA DOENÇA.

- | | | | |
|-----|--|------|----|
| 113 | DOSAGEM DE VITAMINA B12
02.02.01.070-8
02.02.01.070-8
A VITAMINA B12 TEM PAPEL IMPORTANTE NA HEMATOPOIESE, NA FUNÇÃO NEURAL, NO METABOLISMO DO ÁCIDO FÓLICO E NA SÍNTESE ADEQUADA DE DNA. A ABSORÇÃO DE VITAMINA B12 É DEPENDENTE DA PRESENÇA DO FATOR INTRÍNSECO (SECRETADO PELA CÉLULAS PARIETAIS DO ESTÔMAGO). | 1700 | UN |
| 114 | DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D
02.02.01.076-7
02.02.01.076-7
CONSISTE NA DOSAGEM SÉRICA DO COLECAL-CIFEROL OU 25-HIDROXIVITAMINA D, O METABÓLITO MAIS ATIVO DA VITAMINA D E DE MAIOR NÍVEL SÉRICO, PARA O DIAGNÓSTICO E MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA DO RAQUITISMO E OSTEOMALÁCIA. | 2200 | UN |
| 115 | PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI
(POR IMUNOFLUORESCENCIA)
02.02.03.104-7
CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI- TRYPANOSOMA CRUZI NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE DOENÇA DE CHAGAS. | 50 | UN |
| 116 | PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO ESPECIFICA
02.02.03.103-9
CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMATICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I. | 75 | UN |
| 117 | EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO COLO UTERINO BIOPSIA
02.03.02.008-1
CONSISTE NO EXAME MACRO E | 25 | UN |

118	MICROSCÓPICO DE MATERIAL OBTIDO POR BIOPSIA DO COLO UTERINO, INCLUSIVE PÓLIPO ENDOCERVICAL. O RESULTADO DO EXAME PODE, EM UMA MINORIA DE CASOS, NÃO SER DE MALIGNIDADE EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE 5 UN MAMA BIOPSIA 02.03.02.006-5 CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCOPIO DE MATERIAL OBTIDO POR PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA OU POR BIOPSIA/EXERESE CIRURGICA, PARA DIAGNOSTICO DEFINITIVO DE NODULO MAMARIO. O RESULTADO DO EXAME PATOLOGICO PODE, EM UMA MINORIA DE CASOS, NÃO SER DE MALIGNIDADE.	5	UN
119	EXAME ANATOMOPATOLOGICO 350 UN PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA 02.03.02.003-0 CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCOPICO DE MATERIAL OBTIDO POR PUNÇÃO POR AGULHA GROSSA, POR BIOPSIA OU POR PROCEDIMENTO CIRURGICO PARA DIAGNÓSTICO DEFINITIVO OU TRATAMENTO. NO CASO DE MATERIAL OBTIDO POR BIOPSIA ENDOSCÓPICA DO APARELHO DIGESTIVO, DEVEM SER COLETADOS FRAGMENTOS POR REGIÃO ANATÔMICA DO ORGÃO ANALISADO, ASSIM COMO DEVE CONSTAR DO LAUDO ESTAS REGIÕES. NOS CASOS DE BIOPSIAS DE PRÓSTATA DEVE CORRESPONDER A ANÁLISE DE FRAGMENTOS COLETADOS DE CADA SEXTANTE COM O MÍNIMO DE OITO.	350	UN
120	ANTIBIOGRAMA 02.02.08.001-3 45 UN 02.02.08.001-3	45	UN
121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 10 UN 02.02.03.012-1 CONSISTE NA QUALIFICAÇÃO DA FRAÇÃO C3, QUE É UM DOS COMPONENTES PRINCIPAIS DO SISTEMA COMPLEMENTO E ATUA NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA HUMORAL E É ATIVADA PELA VIA CLÁSSICA E ALTERNATIVA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS GLOMERULONEFRITES, LES E	10	UN

	CRIOGLOBULINEMIA.		
122	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 02.02.03.013-0 CONSISTE NA QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO C4, QUE É UM DOS COMPONENTES DO SISTEMA COMPLEMENTO, ATUA NA RESPOSTA IMUNOLOGICA HUMORAL E PARTICIPA SOMENTE DA VIA CLÁSSICA DE ATIVAÇÃO. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DE ESTADOS INFLAMATÓRIOS, PROCESSOS MALIGNOS, NAS DOENÇAS POR IMUNOCOMPLEXOS E NAS DEFICIÊNCIAS CONGÊNITAS.	10	UN
123	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (ELISA) 02.02.03.109-8 ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: ELISA (ENSAIO HUMUNOSSORVENTES LIGADO À ENZIMA), ENSAIO COM REVELAÇÃO POR ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA OU QUIMIOLUMINESCENCIA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS TREPONEMICOS, TPHA (ENSAIO DE HEMAGLUTINAÇÃO PARA TREPONEMA PALLIDUM), MHA-TP (ENSAIO DE MICROHEMAGLUTINAÇÃO), TPPA (ENSAIO DE AGLUTINAÇÃO PASSIVA DE PARTICULAS PARA TREPONEMA PALLIDUM).	31	UN
124	TESTE DE SENSIBILIDADE EM MEIO SÓLIDO PARA OS FÁRMACOS CONTRA MICOBACTERIAS 02.02.08.003-0 EXAME LABORATORIAL FENOTÍPICO PARA AVALIAR A CAPACIDADE DE UM FÁRMACO INIBIR OU NÃO O CRESCIMENTO DE MICOBACTÉRIAS EM MEIO DE CULTURA SOLIDO.	5	UN
125	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO 02.02.01.002-3 REPRESENTA A PORÇÃO TOTAL DE FERRO LIGADA À TRANSFERRINA. A CAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DO FERRO AUMENTA EM PATOLOGIAS QUE REDUZEM AS RESERVAS DE FERRO (DEFICIÊNCIA DO METAL OU PERDA SANGUINEA), OU QUE ELEVAM A PRODUÇÃO HEPÁTICA DE TRANSFERRINA (GESTAÇÃO E USO DE ANTICONCEPCIONAL ORAL) A	30	UN

**CAPACIDADE TOTAL DIMINUI NAS
 PATOLOGIAS EM QUE A
 QUANTIDADE DE FERRO ESTA
 AUMENTADA, COMO NA
 HEMOCROMATOSE.**

126	DOSAGEM DE PARATORMONIO 02.02.06.027-6	120	UN
------------	---	------------	-----------

**CONSISTE EM UM TESTE
 IMUNOENZIMATICO PARA
 DETECÇÃO DE PARATORMONIO,
 HORMONIO POLIPEPTÍDICO
 SECRETADO PELAS GLÂNDULAS
 PARATIREOIDES QUE TEM
 PRINCIPAL FUNÇÃO A MANUTENÇÃO
 DA HOMEOSTASE DO FÓSFORO E
 CÁLCIO.**

1) O preço global é de R\$ _____ (_____).

2) Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

3) Prazo de validade da Proposta: 60 dias

Local e Data.

Representante Legal

ANEXO V

DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO

Cláusula 5.5.6.1

PROCESSO Nº:	000174/25	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	8
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/ UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/ UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado,

I - DECLARA que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

II – DECLARA para fins de participação na Licitação acima, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

III – DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório do certame licitatório em epígrafe.

IV - DECLARA que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira em atendimento à Lei 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

Local e Data.

Representante Legal

ANEXO VI

Das declarações que devem acompanhar os documentos de Habilitação

Cláusula 5.6.1.4

PROCESSO Nº:	000174/25	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	8
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/ UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/ UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, declara que:

a) está em situação regular perante o **Ministério do Trabalho e Previdência** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

c) não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preço, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) como terá acesso, para a execução do serviço/fornecimento de produtos, objeto deste edital, aos dados pessoais dos representantes da licitante e da contratante, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação e

em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), **DECLARA**:

1- que está ciente que é vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

2- que compromete-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual;

3- que está ciente de que responderá administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Local e Data.

Representante Legal

ANEXO VII

Minuta da Ata de Registro de Preço

*(9.1.1 – Considerando que o conjunto dos procedimentos descritos neste edital tem a finalidade de realizar formalmente os preços relativos ao objeto descrito na cláusula 2 deste edital, a licitante que for declarada vencedora terá o item a ela adjudicado e deverá assinar a ata de registro de preço, cujo modelo encontra-se no **ANEXO VII** deste edital.)*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº {Unknown rule ""} QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TAGUAÍ E DE OUTRO A EMPRESA {Unknown rule ""}, NA FORMA ABAIXO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
 NÚMERO DO PROCESSO: **4313**
 NÚMERO DA MODALIDADE: **8**
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Aos dias do mês de de 2024, o **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **46.223.723/0001-50**, localizada nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, tendo a sede administrativa situada no Paço Municipal “Pedro Bérnago”, à Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 23.094.961-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº. **145.063.128-21**, em face da classificação das propostas de preços realizada durante o certame do Processo Licitatório em epígrafe, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para execução do objeto constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços a qual tem validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, tendo sido a empresa {CODIGO_FORN} - {NOME_FORN}, CNPJ/MF {CNPJ_FORN}, sediada na {ENDERECO_FORN}, {ENDERECO_NUM_FORN}, {CIDADE_FORN} - {UF_FORN}, CEP {CEP_FORN}, e-mail: {EMAIL_FORN}, telefone: {TELEFONE_FORN}, neste ato

representada pelo seu representante legal o Sr. **{REPRESENTANTE_FORN_NOME}**, RG: **{REPRESENTANTE_FORN_RG}**, CPF: **{REPRESENTANTE_FORN_CPF}**, classificada com os respectivos itens e preços constantes na cláusula 1 do Anexo A, que faz parte integrante desta ata. Registre-se que faz parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, o **ANEXO A**, onde encontraremos as normas relativas à contratação do objeto. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **{REPRESENTANTE_FORN_NOME}**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Taguaí-SP, .

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
CPF 145.063.128-21
PREFEITO MUNICIPAL

{REPRESENTANTE_FORN_NOME}
RG {REPRESENTANTE_FORN_RG}
CPF {REPRESENTANTE_FORN_CPF}
{NOME_FORN}
CNPJ {CNPJ_FORN}
DETENTOR DA ATA - EMPRESA

Testemunhas:

1. Nome Completo:
 Carteira de Identidade
 Assinatura: _____

2. Nome Completo:
 Carteira de Identidade
 Assinatura: _____

(com preenchimento de acordo com cada forma de objeto e sua execução)

ANEXO A – NORMAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Instrumento vinculado à Ata de Registro de Preço Nº {NUMERO DO CONTRATO}

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, e refere-se ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO ---8/2025** e anexos.

1.2. Dos Itens adjudicados:

1.2.1 – Os itens abaixo relacionados, tanto qualitativa como quantitativamente, foram adjudicados à empresa **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** em epígrafe:

{LISTA_DE_CLASSIF_FINAL_PROP}

{(VALOR FORN VENCEDOR EXTENSO)}

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento do objeto dar-se-á consoante as condições descritas nas Cláusulas do termo de referência do edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO ---8/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

(verificar cláusula 5.7 do Termo de Referência)

3.1. A forma de recebimento do objeto dar-se-á consoante as condições descritas nas Cláusulas do termo de referência do edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO ---8/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, de acordo com o setor solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE DO PREÇO

5.1. Pelos serviços executados o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na cláusula 1.2.1 deste anexo, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento do material.

5.2. Conforme determina o parágrafo 7º do artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, será permitido a reajustamento anual dos preços adjudicados após 12 meses a contar da data do orçamento estimado constante no preâmbulo deste edital, com base nas atualizações da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (SUS).

5.2.2. O pedido de reajuste, descrito no item 5.2, deverá ser feito conforme indicado cláusula 10 do edital referente **ao PREGÃO ELETRÔNICO nº : 8/2025**.

5.3. Em caso de eventos supervenientes à assinatura da ata de registro de preço que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor registrado deverá comprovar a alteração de custo mediante a apresentação de notas fiscais, conforme descrito na cláusula 10 do edital **referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº : 8/2025 .**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Tesouro municipal e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas na cláusula 7 do Termo de Referência.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do DETENTOR DA ATA, através de ordem bancária informada pela mesma por ocasião da participação dos procedimentos licitatórios.

6.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado ao detentor da ata de registro de preço enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar o fornecimento dos itens, objetos desta licitação, de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

8.2. Reexecutar as entregas dos itens, objeto da presente ATA, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra descontinuidade em suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de execução até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. O detentor da ata de registro de preço será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço que se fizerem nos itens, objeto deste instrumento de contratação.

8.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que a dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que a dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma da legislação vigente.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, no edital que deu origem a este instrumento vinculativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato/ata de registro de preço;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.1.1.1. Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. A extinção do compromisso celebrado através de ata de registro de preço reger-se-á pelas normas dispostas no edital que originou esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços todos a regras previstas no edital a qual está vinculada, como também, as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021 e no edital que regulamentou esta ata.

13.2. Integra esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO ---8/2025** e seus anexos, os quais e fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais e ou serviços constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Fórum da Comarca de Fartura.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Taguaí-SP, ____ de _____ de ____.

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
 Prefeito Municipal

{REPRESENTANTE_FORN_NOME}}
RESPONSÁVEL LEGAL
DETENTOR DA ATA - EMPRESA

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____
 Carteira de Identidade: _____
 Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____
 Carteira de Identidade: _____
 Assinatura: _____

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: {NOME_FORN}, CNPJ/MF {CNPJ_FORN}

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): {NUMERO DO CONTRATO}

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do detentor da ata de registro de preço manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 145.063.128-21

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 145.063.128-21

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 145.063.128-21

Assinatura: _____

Pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 145.063.128-21

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

ANEXO IX

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SPCONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**CNPJ Nº: **46.223.723/0001-50**EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **{NOME_FORN}**CNPJ Nº: **{CNPJ_FORN}**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): **{NUMERO DO CONTRATO}**DATA DA ASSINATURA: **30 de junho de 2025**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES)

OBJETO: **{OBJETO DA LICITACAO}}**

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)